

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.000.720/2012, Favorecido: A & S CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Objeto: Capacitação de Servidores- Escola do Legislativo - Plano Piloto; Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: Em 21/08/2012, pelo Ordenador de Despesas, Fernando José Botelho Taveira; Ratificação: Em 28/08/2012 pelo Deputado Patrício, Presidente da CLDF.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001.000.881/2011. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2011, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a LAF – Empresa de Serviços Hospitalares Ltda. Objeto: alteração do valor da US – Unidade de Serviços e inclusão no atendimento de emergência a especialidade de pediatria. Vigência: a partir de 1º de julho de 2012. Data da assinatura: 4 de setembro de 2012. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, José Benício Medeiros de Souza, e pela Credenciada, Frederico José Cavalcanti Costa. Processo: 001.001.067/2011. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 20/2011, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INOB – Instituto de Olhos e Microcirurgia de Brasília S/C. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 20/2011, reajuste do valor da US – Unidade de Serviços, do CH (Coeficiente de Honorários Médicos) e da consulta médica. Vigência: 27 de setembro de 2012 a 26 de setembro de 2013. Data da assinatura: 04 de setembro de 2012. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o José Benício Medeiros de Souza e pela Credenciada o Dr. Renato Braz Dias. Processo: 001.000.636/2010. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 43/2010, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o COB – Centro de Ortopedia e Traumatologia de Brasília LTDA. Objeto: reajuste de valores da US- Unidade de Serviços, do CH (Coeficiente de Honorários Médicos) e da consulta médica. Vigência: a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 04 de setembro de 2012. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, José Benício Medeiros de Souza, e pela Credenciada, João de Souza Nascimento Filho.

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: José Benício Medeiros de Souza. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ato do CAF nº 01/2011, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 25 de abril de 2011. Processo: 001.000647/2012. Contratado: LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, CNPJ 00.063.263/0001-40. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico (Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica), conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 64 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as Inexigibilidades de Licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 4 de setembro de 2012. Jardel José Lopes - Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: José Benício Medeiros de Souza. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ato do CAF nº 01/2011, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 25 de abril de 2011. Processo: 001.000.733/2012, Contratado: MULTICLÍNICA DE DIAGNÓSTICO SARA LTDA – CLINSARA, CNPJ 10.530.235/0001-49. Objeto: prestação de serviços ambulatoriais, de diagnóstico (cardiologia e demais especialidades), conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 38 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as Inexigibilidades de Licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 4 de setembro de 2012. Jardel José Lopes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

**CASA CIVIL****COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2012.**

A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 31, de 24 de julho de 2012, publicada no DODF nº 147, de 25 de julho de 2012, para apurar fatos relatados no processo 140.000.280/2007, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de intimação e o disposto no art. 238, §3º, Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR o senhor AGAMENOM MARTINS BORGES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo 140.000.280/2007 encontra-se à disposição de 2ª à 6ª, das 10h às 12h e 14h às 17h, na Diretoria Jurídica de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, localizada no SCS, Quadra 08, Venâncio 2000, Bloco B-50, sala 624, Brasília - DF. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3429-7472.

RAYDER LIMA BARRETO  
Presidente da Comissão

**COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE00177.**

Contratante: Administração Regional do Gama; Contratada: LM – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: Prestação de Serviços de Reprografia e Reprodução de Cópias com Sistema de Plotagem em Papel Sulfito, com fulcro no inciso VIII e XXII do art. 24 da Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação, conforme Processo: 131.000654/2012. Assim, ratifico nos termos do art. 24 da referida lei combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Unidade Orçamentária: 11104. Programa de Trabalho: 04122600385176246. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00177 no valor de R\$ 1.420,00 (mil, quatrocentos e vinte reais), respectivamente. Modalidade: Estimativo. Data do Empenho: 21/08/2012. Márcio Palhares de Oliveira – Administrador Regional.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 136.000.258/2012. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: Instalação e retirada de um ponto de energia no Parque Vivençial da Metropolitana, para o evento da 30ª Feira de Artesanato e Comidas Típicas. Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro nos incisos VIII e XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos do referido processo, referente à Nota de Empenho nº 000137/2012 no valor de R\$ 996,80 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Brasília/DF, 4 de setembro de 2012. Elias Dias Carneiro, Administrador Regional.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 137.000.994/2012. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X e EVI AUDIO SYSTEMS LTDA. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: contratação de Empresa para apresentação do Show Gospel. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: U.G 190112 UO: 11.112. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.2772. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2012NE00337, emitida em 31/08/2012. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da NE; Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Nogueira da Costa e pelo Contratado, Israel Felix da Silva, na qualidade de Sócio Proprietário, convalidando o ato na data da Nota de Empenho. Em 4 de setembro de 2012. Carlos Nogueira da Costa, Administrador Regional.

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e ainda, tendo em vista a Ação Civil Pública 2012.01.1.100061-6, COMUNICA:

A todos os interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencial, no dia 18 de setembro de 2012, no horário 18h30 às 21h30, no Auditório da Administração Regional do Guará, com as

características apresentadas a seguir: 1- Objetivo  
Pretende-se, com a presente Audiência Pública, apresentar à comunidade guaranaense, o projeto do traçado da ciclovia do Guará, após adequações, com a participação das concessionárias e secretarias integrantes do Comitê Gestor de Mobilidade por Bicicletas, ligado à Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. 2- Participação

A participação na Audiência é permitida a todos os segmentos da população.

Por ordem de chegada os participantes serão registrados e cada exposição estará limitada a 05(cinco) minutos. 3- Agenda da Audiência Pública

Programação

18h às 18h30 – Recepção e registro de participantes; 18h30 às 21h30 – Pronunciamento dos participantes e 21h30 – Encerramento.

CARLOS NOGUERIA DA COSTA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 137.000.994/2012; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ;  
Assunto: Contratação de Empresa para apresentação do Show Gospel. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 0337/2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Empresa EVI AUDIO SYSTEMS LTDA. Em 4 de setembro de 2012. Carlos Nogueira da Costa, Administrador Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0142.001.419/2012. Contrato: nº 04/2012 – RA XII, Administração Regional de Samambaia X Companhia Energética de Brasília - CEB; Valor: O montante total do Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Dotação Orçamentária: U.O: 22.101; Programa de Trabalho: 15.752.6209.1763.0012; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 134; Modalidade (Ordinário); Nota de Empenho nº 2012NE00150; Vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos; Signatário: Pelo DF, Risomar da Silva Carvalho, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Rubem Fonseca Filho - Diretor-Presidente e por Edgard Ketelhut Minari – Diretor.

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 142.001.419/2012. Contrato: nº 04/2012 – RA XII Interessado: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Assunto: Instalação de 24 Postes de concreto, reto de 16 metros com luminária tipo 02, pétalas e lâmpadas VSAP 400 WATTS nos arredores das Estações do Metro de Samambaia, para atender as necessidades da Administração de Samambaia. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010 para que adquira eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00150 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da Contratada Companhia Energética de Brasília – CEB. Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 04 de setembro de 2012. RISOMAR DA SILVA CARVALHO - Administrador Regional de Samambaia.

Processo nº 142.000.763/2012. Interessado: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Assunto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Administração de Samambaia. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010 para que adquira eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00151 no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), em favor da Contratada Classe a Comércio e Serviço. Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 04 de setembro de 2012. RISOMAR DA SILVA CARVALHO - Administrador Regional de Samambaia.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012.

Processo: 480.000210/2012; Partes: DF/STC x LAURO ADOLFO GONTIJO DOS SANTOS; Objeto Contratação de Consultor para criar o projeto visual do curso - “transparência, ética e controle social” em formato EAD – educação à distância; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 32101; Programa de Trabalho: 04122620330460001; Natureza da Despesa: 339035; Fonte de Recursos: 136005671; Nota de Empenho: 2012NE00331 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 17 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012; Data de Assinatura: 22 de agosto de 2012; Signatários: pela STC, Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Secretário de Estado; e Lauro Adolfo Gontijo dos Santos, na qualidade de Consultor.

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011.

Processo: 071.000.142/2011. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2011 de contratação de Empresa de Engenharia Especializada na prestação de serviços de construção de avanço na cobertura do pavilhão B-8, incluindo fundações e Estruturas de Concreto que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF e a Empresa COMBRASEN – Companhia Brasileira de Soluções em engenharia LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para entrega dos serviços, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato originário. Em 4 de setembro de 2012. Pela CEASA/DF - Wilder da Silva Santos. Presidente. Pela COMBRASEN – Companhia Brasileira de Soluções em engenharia LTDA – José Elias Fernandes Júnior.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012.

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do Pregão Presencial - PP 02/2012-CEASA/DF, processo nº 071.000054/2012, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de documentos de legitimação definidos na Portaria nº 03 de 01.03.2002, do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma de cartões, magnéticos/eletrônicos, protegidos por meio de sistema de segurança, para empregados da CEASA/DF, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em redes de estabelecimentos credenciados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, declarando vencedora do certame a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, CNPJ nº 92.559.830/0001-71, ficando intimada, a partir da publicação deste para, no prazo regulamentar, assinar o contrato. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Miguel Angelo Presot – Pregoeiro.

### SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE RECURSO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011.

A Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial de Licitação constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe comunica aos interessados que a agência Casa Brasil Comunicação Estratégica Ltda. - EPP interpôs recurso administrativo contra a habilitação da agência Propeg Comunicação Ltda., processo nº. 019.000.029/2011. Sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do presente aviso no Diário Oficial do Distrito Federal para, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso interposto.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

EVERTON FRANCISCO COSTA

Presidente da Comissão

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2012

#### NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 150.001447/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultural, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa SAN DECORAÇÕES E REFORMAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º01.237.977/0001-90, com sede na SHCN Comércio Local Quadra 404, Bloco C, Loja 20, Térreo, Brasília/DF, neste ato representado por FLÁVIO OLIVEIRA COELHO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer carpete e sua aplicação para uma área de 576m2, no primeiro andar do Panteão da Pátria, com retirada do carpete existente e reaproveitamento deste nas dependências do Centro Cultural Renato Russo – 508 Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº01/2012-CPL-SECULT e seus Anexos (fls.103 a 132), da Proposta de fls. 162 a164, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - O valor total



do Contrato é de R\$76.391,36 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e um real e trinta e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.744 de 29/12/2011. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101, II - Programa de Trabalho: 13.391.6219.3178.0004; III – Natureza de Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 – O empenho é de R\$ R\$76.391,36 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 1248/2012-SC, emitida em 23/08/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá validade de 90 (NOVENTA) dias a partir da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designará Executor para o Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da assinatura: 04 de setembro de 2012; Signatários; p/ DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/CONTRATADO: Flávio Oliveira Coelho.

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO Nº079/2012.

Contratantes: O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; Processo 150.001704/2012. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – Da Destinação: 4.1 - O imóvel, objeto do presente Termo destina-se a realização do espetáculo/evento HERMANOTEU NA TERRA DE GODAH. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da assinatura do aditivo: 04 de setembro de 2012; Assinatura: p/CEDENTE: Hamilton Pereira da Silva; p/PERMISSIONÁRIA: Raquel Cristina Rodrigues Bomfim; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.002332/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RIO AMAZONA PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à despesa com a contratação da Cantora/Solista JANETTE DORNELLAS, que se apresentará no dia 04 de setembro de 2012, na Sala Villa Lobos, dentro da programação da OSTNCS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de setembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.002347/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCAÇÃO E ARTE., no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à despesa com a contratação do CORO LÍRICO DE BRASÍLIA, referente a apresentação no concerto sinfônico, que se apresentará no dia 04 de setembro de 2012, na Sala Villa Lobos, dentro da programação da OSTNCS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de setembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.002366/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CAIXA CÊNICA PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.-ME, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à despesa com a contratação do Grupo CAIXA CÊNICA, que se apresentará no dia 04 de setembro de 2012, no Panteão da Pátria, dentro da programação do CERIMONIA DE REABERTURA DO PANTEÃO E ENTRONIZAÇÃO DE HERÓIS E HEROÍNAS DA PÁTRIA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de setembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.002331/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RIO AMAZONA PRODUÇÕES LTDA.-ME., no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados à despesa com a contratação do Solista/Pianista

DEYVISON MIRANDA referente a apresentação juntamente com a ORQUESTRA SINFONICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO, que se apresentará no dia 04 de setembro de 2012, na Sala Villa Lobos, dentro da programação OSTNCS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 04 de setembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2012.

Processo: 080.005.840/2012; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 3/2011-SEDF, objeto do Processo 080.001.561/2011; Partes: SEDF x COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM; Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, na Região “L” – Gama (Lote 06), com 01 (um) motorista e 01 (um) monitor por veículo; Unidade Orçamentária: 18101 e 18.903/ Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0001 e 12.361.6221.4976.0002 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 160101 e 160903, Gestão: 00001 e 16903, Nota de Empenho nº 2012NE01281 - SEDF, Data: 30/08/2012, Valor: R\$ 144.105,60 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinco reais e sessenta centavos), Nota de Empenho nº 2012NE00165 - FUNDEB, Data: 30/08/2012, Valor: R\$ 627.096,00 (seiscentos e vinte e sete mil e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; Assinatura: 03/09/2012; Assinantes: P/SEDF, Denilson Bento da Costa. P/ COOPERCAM, Valdelino Rodrigues Barcelos. Valor do Contrato: R\$ 2.313.604,80 (dois milhões trezentos e treze mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 19/2012 PUBLICADO NO DODF Nº 118, DE 19/06/2012, PÁGINA 24.

Processo: 080.003.446/2012; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 3/2011; Partes: SEDF x MOURA TRANSPORTES LTDA; Objeto: rescindir unilateralmente o referido Contrato, celebrado em 04/06/2012, com prazo de vigência previsto para 04/06/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, na Região “L” – Gama (Lote 06), com 01 (um) motorista e 01 (um) monitor por veículo, a ser prestado de acordo com o calendário escolar e a quilometragem estimada, em trajeto definido de acesso até a escola, e vice-versa, em atividades curriculares ou extracurriculares de cunho pedagógico contidas no Projeto Político-Pedagógico das Instituições Educacionais, reposição de aulas, dentre outras previstas na norma educacional, bem como para novas demandas e, eventualmente, em rotas diferenciadas ou aleatórias, para atividades no âmbito escolar e fora dele, no entanto, necessárias ao acesso à educação da qual tratam as disposições legais pertinentes ao referido direito subjetivo constitucionalmente garantido. Vigência: a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 31/08/2012; Assinante: P/SEDF, Denilson Bento da Costa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: MAMCK Consultoria e Representação LTDA-ME. Objeto/Aditivo do Contrato: SER Prestação de Serviços técnicos de engenharia indicados no Anexo VI do Edital (Atuação urbana nas Atividades A1,A2 e A3)/Prorrogada vigência do contrato por 12 mês a partir de 01/09/2012. Contrato nº: DIPES/SUSEG-2011/116 I Termo Aditivo. Assinatura: 13/08/2012. Licitação: Credenciamento nº 003/2010. Signatários pelo BRB: Sr. Jorge de Souza Alves. Pela Contratada: Sr. Militão da Silva Bastos Júnior. Processo nº: 432/2011. Maria de Lourdes Batista. Gerente de Área.

#### TERMO EXTRATO DE ARP

##### ARP Nº BRB 2012/027 - Validade até: 05/09/2012

Contratada: A. S. de Abreu Fernandes. Objeto do Contrato - ARP: Fornecimento de material plástico parcelado (Envelope plástico Cheque Especial - Qde 3.000 centenas, Protetor plástico Cartões Autógrafo - Qde 2.000 centenas e Envelope plástico para numerário – Qde 3.000 centenas). Ata de Registro de Preço nº: BRB-2012/027. Vigência: 12 meses a partir de 06/09/2012. Valor Global: R\$51.120,00. Assinatura: 06/09/2012. Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2012. Signatários pelo BRB: Sr. Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Sr. Alex Sandro de Abreu Fernandes. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 282/2012.

##### ARP Nº BRB 2012/025 - Validade até: 05/09/2012

Contratada: JPL Indústria e Comércio de Embalagens LTDA ME. Objeto do Contrato - ARP: Fornecimento de material plástico parcelado (Saco plástico para moedas - Qde 2.000 centenas).

nas). Ata de Registro de Preço nº: BRB-2012/025. Vigência: 12 meses a partir de 06/09/2012. Valor Global: R\$43.200,00. Assinatura: 06/09/2012. Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2012. Signatários pelo BRB: Sr. Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Sr. Rodrigo Salvadori. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 282/2012.

ARP Nº BRB 2012/026 - Validade até: 05/09/2012

Contratada: KR Indústria e Comércio LTDA. Objeto do Contrato - ARP: Fornecimento de material plástico parcelado (Protetor plástico para Cartão Magnético - Qde 500 centenas). Ata de Registro de Preço nº: BRB-2012/026. Vigência: 12 meses a partir de 06/09/2012. Valor Global: R\$7.495,00. Assinatura: 06/09/2012. Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2012. Signatários pelo BRB: Sr. Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Sr. Dermival Ribeiro Costa Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 282/2012.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012

O BRB – Banco de Brasília S/A torna público a data de realização do Pregão Eletrônico nº 078/2012. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 01/10/2012, às 14:00h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão para o BRB, durante o ano de 2013, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº 609/2012.

MARCELO VARELA  
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2012

O BRB – Banco de Brasília S/A torna público que, na publicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº 68/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 4 de setembro de 2012, pag. 30, onde se lê: “nº 458/2012.”, leia-se: “nº 487/2012.”. As demais condições permanecem inalteradas. Processo nº: 487/2012.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Financeira BRB torna público que o seu Diretor Financeiro e de Administração ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 05/09/2012, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de software para uso do aplicativo CONSIG ONLINE para consignação na folha do Município do Rio de Janeiro. Empresa: COMTEX Indústria e Comércio, Importação e Exportação S.A. Valor: R\$ 55.714,00 Processo: 647/2012.

CIRO PITANGUEIRA DE AVELINO  
Diretor Financeiro e de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 31, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a pré-indicação de área para o imóvel situado à Setor Complementar de Indústria e Abastecimento Quadra 08 Conjunto 15 Lote 1 SCIA/DF, para a empresa CANAL 27 COMUNICAÇÕES LTDA, processo 370.000.494/2011, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF II, aprovado pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, com efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

EDITAL Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a retificação da pré-indicação de área concedida à empresa Lobo & Lobo Ltda, processo 160.001.268/2001, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2010, página 39, referente ao endereço Conjunto C, Lotes 17, 18 e 19 do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 976, de 18 de dezembro de 2001, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2002, bem como da Resolução nº 106/02 – CPDI/DF de 25 de julho de 2002, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2002, conforme se segue, ONDE SE LÊ: “...Avenida Contorno, Lote 06, do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF...”, LEIA-SE: “...Conjunto C, Lotes 16, 17 e 18, do Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF...”, referente ao processo nº 160.001.268/2001, cujo interessado LOBO & LOBO LTDA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2011, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002 e 13/2002.

Processo nº 112.001.877/2007 (Licitação, Contrato, 1º ao 3º Aditivos) – Partes: DF/SO e a empresa CD CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 00.842.903/0001-10, com sede na 2ª Avenida, Lotes 457-A/463-A, Loja s/n, Núcleo Bandeirante - DF. Do objeto: Sob o amparo do § 1º, incisos I e VI, do artigo 57, e do inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c § 1º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, e ainda, nas justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução, bem como, altera financeiramente o Contrato nº 020/2011-SO, celebrado em 23/12/2011 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/12/2011, e que tem por objeto o fornecimento e plantio de grama batatais em placas, no Setor Residencial Leste - Buritis IV em Planaltina, diversos locais de Sobradinho e diversos locais de Sobradinho II - DF (Lote 01), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 046/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Da prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/09/2012, fica prorrogado até 24/12/2012. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/09/2012. Da alteração contratual: O presente aditamento altera o valor contratual referente à redução da quantidade de 103.148,61 m² de plantio de grama, sendo: 100.575 m² na cidade de Sobradinho e 2.573,61 m² na cidade de Sobradinho II, devido à impossibilidade de execução e de alteração de endereços, conforme consta do processo administrativo nº 112.001.877/2007. Da redução financeira: A partir deste aditamento o valor do Contrato fica reduzido em R\$ 814.932,21 (oitocentos e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), referente a 24,96% do contrato. A partir deste aditamento o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 2.450.140,77 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos). Da vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de assinatura: 29 de agosto de 2012. Signatários: Pelo DF: David José de Matos, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Carlos Augusto Martins Mesquita, na qualidade de Representante Legal.

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Brasília, 05 de setembro de 2012.

O Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598/2010;

CONSIDERANDO a instauração do Processo nº 110.000.340/2012, que trata dos procedimentos preliminares com vistas à licitação e contratação das obras de implantação de túnel sob a Avenida Central de Taguatinga/DF;

CONSIDERANDO a necessidade premente de aumentar a capacidade viária daquela localidade, compatibilizando-a com a demanda requerida;

CONSIDERANDO a relevância da Avenida Central como um dos principais eixos da rede viária de Taguatinga, além de sua função de via de deslocamento para outras localidades do DF, que deverá compor o Corredor de Transporte Público – Eixo Oeste;

CONSIDERANDO que, de acordo com os orçamentos, parte integrante dos respectivos projetos, o custo estimado para as obras de implantação do túnel sob a Avenida Central de Taguatinga, a serem licitadas, terá valor superior a 100 (cem) vezes o montante previsto no art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE:

Em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal 8.666/1993 e com o objetivo de dar publicidade e transparência aos atos da Administração, convocar a população para participar da Audiência Pública, onde serão apresentadas e disponibilizadas aos interessados e à comunidade em geral informações técnicas acerca do projeto do túnel sob a Avenida Central de Taguatinga. Local: Auditório do Centro Cultural do Taguaparque, localizado às margens do Pistão Norte, em Taguatinga – DF.

Data e Horário: 25 de setembro de 2012 das 09h00 às 12h00.

Informações adicionais, síntese dos projetos e o regulamento do evento podem ser obtidos no sítio www.so.df.gov.br, bem como os projetos completos encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria de Obras, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15 (Área da NOVACAP junto à EPIA-Sul).

DAVID JOSÉ DE MATOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATO.

Espécie: Contrato de Serviços 160/2012. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo 310.001.851/2012 regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 29/08/2012. Objeto: Conforme itens 1 e 2 do edital do Concorrência de Serviços nº 8/2012 - CEB DISTRIBUIÇÃO. Vigência: Conforme item 6 do edital Concorrência de Serviços nº 8/2012 -CEB DISTRIBUIÇÃO. Valor: R\$ 4.636.808.94. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura: pela CEB DISTRIBUIÇÃO, Antonio Soares da Costa e Manoel Clementino Barros Neto; e pela contratada, Hermes Antonio de Oliveira.



Espécie: Contrato de Serviços 163/2012. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA. Processo 310.003.875/2012 regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 04/09/2012. Objeto: contratação de serviços de sustentação e suporte de alta disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana) do produto SCADA ActionView e seus módulos, que compõem o Sistema de Supervisão e Controle - SSC da CEB Distribuição, conforme Especificação Projeto Básico nº 001/2012 - GROF. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 577.855,75. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura: pela CEB DISTRIBUIÇÃO, Antonio Soares da Costa e Manoel Clementino Barros Neto; e pela contratada, Jose Aurélio Sá Brito Porto e Clóvis Simões.

#### CEB GERAÇÃO S.A

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 006/2012-CEB\_GERAÇÃO, relativo ao processo nº 311.000.013/2012. Partes: CEB Geração S.A. e A. L. DA CUNHA & CIA LTDA ME Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência por iguais e sucessivos períodos 20 e 50 dias, respectivamente, com suplementação de recursos de R\$ 20.518.65,00, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, III e IV, ainda o art. 65, I, alíneas “a” e “b” e o §1 da Lei 8.666/93. Assinatura: 02/08/2012. Gestor: Darlene Pereira Vazquez. Representantes: CEB Geração: Diretor-Geral Rubem Fonseca Filho e o Diretor Técnico Manoel Clementino Barros Neto e pela A. L. DA CUNHA: Antônio Luz da Cunha.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 02/2012 – RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente CÉLIO BIAVATI FILHO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo do Concurso Público nº 01/2012, (\*) publicado no DODF nº 176, de 29 de agosto de 2012.

#### 1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O subitem 2.1. do Edital Normativo, será retificado para complementação e correções passando a ter a seguinte redação:

CARGO: AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS

CÓD: 111 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Operação de Máquinas Pesadas

REQUISITO: Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 126 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Arquitetura

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 127 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Biologia

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 128 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia de Agrimensura

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia de Agrimensura e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 129 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Agrônoma

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Agrônoma e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 130 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Ambiental

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Ambiental e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 131 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Civil

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 132 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Elétrica

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Elétrica e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 133 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Eletrônica

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Eletrônica e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 134 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Florestal

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Florestal e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 135 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Mecânica

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Mecânica e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 136 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia Química

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia Química e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 137 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Engenharia de Segurança do Trabalho

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Engenharia, pós graduação em Engenharia do Trabalho e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 138 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Geografia

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Geografia e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 139 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Geologia

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Geologia e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

CÓD: 140 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Química

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Química e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 141 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Administração

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Administração e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 142 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Arquivologia

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Arquivologia e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 143 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Biblioteconomia

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Biblioteconomia e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 144 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Contabilidade

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 145 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Direito

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Direito e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 146 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Economia

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Ciências Econômicas e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 147 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Medicina do Trabalho

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 149 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Serviço Social

REQUISITO: Ensino de nível superior completo (graduação) em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO – ASN

CÓD: 151 - ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Sistema de Informação / Suporte e Banco de Dados  
REQUISITO: Ensino superior completo em Sistemas de Informação e registro no Conselho de Classe competente.

1.2. O Anexo II – Conteúdo Programático será retificado, conforme segue:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Onde se lê: Microsoft Windows 2007.

Leia-se: Microsoft Windows 7.

PNQS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Onde se lê: Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento (disponível em: <http://www.pnqs.com.br>).

Leia-se: Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – Guia do PNQS 2012 (disponível em: <http://www.pnqs.com.br/guias.php>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS

ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: (131) ENGENHARIA CIVIL

Onde se lê: Noções de legislação Ambiental (Conama 357/06, 430/11 e 375/06) Portaria 518.

Leia-se: Noções de legislação Ambiental (Conama 357/06, 430/11 e 375/06) Portaria 2914/2011. ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO – ASS  
ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: (134) ENGENHARIA FLORESTAL  
Onde se lê: Biossólido e não Bissólido.

Leia-se: Biossólido

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 5 de setembro de 2012.

CÉLIO BIAVATI FILHO

Presidente

## AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, concedeu a Autorização Ambiental nº 55/2012, referente à utilização de lodo de esgoto (biossólido) na recuperação de área degradada (186 hectares), localizada no pátio ferroviário, atrás da Rodoferroviária do SIA, RA XXIX do Distrito Federal. Processo 190.001.175/2003. Célio Biavati Filho, Presidente.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará a Concorrência nº 8/2012, processo 092.004.909/2012, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação da Estação Elevatória de Esgotos incluindo a linha de recalque e extravasor, no Setor Ribeirão, em Santa Maria – RA XIII, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Valor estimado pela Caesb: R\$ 1.794.926,90. Data de abertura da licitação: 15 de outubro de 2012, às 9h. Data limite de realização de vistoria técnica: até dia 11 de outubro de 2012. A partir do dia 06 de setembro de 2012, o edital poderá ser retirado gratuitamente no site da Caesb (www.caesb.df.gov.br – menu Licitações) ou adquirido na Assessoria de Licitações no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizada na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco “B” – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria da Caesb, localizada no Bloco “F” – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 4 de setembro de 2012.

JESSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR

Presidente da Comissão

### CONCORRÊNCIA Nº 09/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará a Concorrência nº 9/2012, processo 092.003.994/2012, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação das redes coletoras públicas, ramais condominiais e duas estações elevatórias de esgotos e suas respectivas linhas de recalque, no Setor Habitacional Nova Colina, em Sobradinho – RA V, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Valor estimado pela Caesb: R\$ 6.618.699,68. Data de abertura da licitação: 15 de outubro de 2012, às 15 horas. Data limite de realização de vistoria técnica: até dia 11 de outubro de 2012. A partir do dia 06 de setembro de 2012, o edital poderá ser retirado gratuitamente no site da Caesb (www.caesb.df.gov.br – menu Licitações) ou adquirido na Assessoria de Licitações no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco “B” – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria da Caesb, localizada no Bloco “F” – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 4 de setembro de 2012.

JESSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR

Presidente da Comissão

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 8269. Assinatura: 04/09/2012. PE nº 114/2012-CAESB. Objeto: Fornecimento de toldos em fibra de vinil, (Lote 01). Fontes de Recurso: próprios da CAESB. Valor: R\$ 36.899,98 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos. Fiscalização: Larissa Andrade Jess Pinho, matrícula nº 52.262-7 (Gestora) e Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela ROTA NACIONAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA: Gilson Nunes da Silva.

Contrato nº 8270. Assinatura: 04/09/2012. PE nº 112/2012-CAESB. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para caminhões da marca FORD. Fontes de Recurso: próprios da CAESB. Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Prazo de Entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. Fiscalização: Larissa

Andrade Jess Pinho, matrícula 52.262-7 (Gestora) e Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA: Duclean Bezerra Aguiar.

Contrato nº 8271. Assinatura: 05/09/2012. PE nº 102/2012-CAESB. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais/genuínas para tratores de marca KOMATSU, (Lote 01). Fontes de Recurso: próprios da CAESB. Valor: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Prazo de Entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. Fiscalização: Larissa Andrade Jess Pinho, matrícula nº 52.262-7 (Gestora) e Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA: Duclean Bezerra Aguiar.

### EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7986/2010. Assinatura: 04/09/2012. Alteração de Cláusulas. Preço/Valor: acréscimo de R\$ 16.812,00 (dezesesseis mil oitocentos e doze reais). Até a presente data foi desembolsado o valor de R\$ 2.338,21 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) para reajustamento do contrato. Vigência: 6 (seis) meses. Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. E o Sr. Antonio Teixeira de Barros.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EDITAL NORMATIVO Nº 35, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal, por meio do processo 060.000.671/2012, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Resolução n.º 168 do TCDF, de 15 de setembro de 2004, nas Leis n.º 1.226, de 17 de outubro de 1996, n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e n.º 4.104, de 5 de março de 2008, bem como, à legislação específica das carreiras objeto dos certames, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Técnico em Saúde, na especialidade de Técnico em Enfermagem da Carreira de Assistência Pública a Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.
- 1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo Técnico em Saúde, na especialidade de Técnico em Enfermagem da Carreira de Assistência Pública a Saúde.
- 1.3. O cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.
- 1.4. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.
- 1.4.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades do Distrito Federal.

#### 1.5. O concurso público compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### 2. DO CARGO

##### 2.1. CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 202)

2.1.1. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso Técnico em Enfermagem, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e registro no Conselho de Classe.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades de nível médio, atribuídas ao Técnico em Enfermagem, sob a coordenação e supervisão do Enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3. NÚMERO DE VAGAS: 400 (quatrocentas) vagas.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.724,91 (um mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos).

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

#### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário



Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma da lei.

3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão n.º 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.2. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar à Fundação Universa laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4 ou 3.5 deste edital, e o requerimento no formato constante do Anexo II deste edital.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.3 deste edital e o requerimento no formato constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.5. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2012, o referido laudo médico original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.3 deste edital e o requerimento no formato constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.6. O envio do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento a seu destino.

3.7. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo; e o requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

3.8. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.8.1. Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, na data provável de 19 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

3.8.2. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

3.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 26 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado será submetido à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei n.º 4.317, de 9 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 2009, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.11. O candidato mencionado no subitem 3.10 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.12. A comprovação, por meio da perícia médica referida no subitem 3.11 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado

do concurso público. Desta decisão caberá recurso à Banca Médica Examinadora, com prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade, por analogia, ao art. 44 do Decreto n.º 21.688/00.

3.13. A inobservância do disposto neste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.14. O candidato portador de deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir todas as etapas constantes do presente edital, possuindo todas as condições físicas necessárias para o exercício do cargo.

3.15. As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) do candidato portador de deficiência.

3.16. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado no concurso público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto de permanência há mais de quinze anos e pedido de naturalização ao Ministério da Justiça, sem condenação penal, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, alínea “B”, e 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e Título III, Capítulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, Artigo 12.º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital.

4.5. Apresentar no ato da posse os documentos ou declarações para comprovação dos requisitos.

4.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.7. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

4.10. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.11. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

#### 5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 17 de setembro de 2012 a 15 de outubro de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais constantes no formulário de inscrição como: nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros;

b) receber da Fundação Universa o boleto de cobrança para pagamento em toda rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 16 de outubro de 2012.

5.3.5. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

5.3.6. As inscrições efetuadas no posto de atendimento presencial somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do 17 de setembro de 2012 e 20 (vinte) horas do dia 15 de outubro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

5.4.3. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e

deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

5.4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 16 de outubro de 2012.

5.4.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

#### 5.5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 31 de outubro de 2012. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.5.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

5.5.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não sobrecarrega o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados nos subitens 5.5.1 e 5.5.1.1 deste edital.

#### 5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

5.6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, fax e(ou) correio eletrônico.

5.6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato.

5.6.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.4.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.6. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.6.1. A Fundação Universa não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de correspondentes bancários que não forem processados dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4.4.2.

5.6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital.

#### 5.7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.7.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, ou pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

5.7.2. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 17 de setembro de 2012 a 1.º de outubro de 2012, no local e no horário citados no subitem 5.3 deste edital, preencher requerimento e entregar e(ou) apresentar os seguintes documentos:

5.7.3. Para candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado original, outorgado pela Fundação Hemocentro ou por outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.7.4. Para candidato amparado pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.4 e 5.8 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID e à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.7.5. Para candidato amparado pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: entregar cópia autenticada ou cópia acompanhada dos documentos originais para conferência da Carteira de Trabalho

e Previdência Social (CTPS) ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção citada neste subitem fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória, consoante o artigo 3.º, I a IV, da Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008, conforme a seguir: “Art. 3.º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.”

5.7.6. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.7.6.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.7.8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, fax e(ou) correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.7.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados neste edital, complementação da documentação.

5.7.10. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 8 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.10.1. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma dos subitens 10.5 e 10.6 deste edital, o resultado informado.

5.7.10.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 15 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.10.3. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 16 de outubro de 2012.

5.7.10.4. O candidato descrito no subitem anterior deste edital que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

#### 5.8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA

5.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação da prova objetiva deverá indicar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 15 de outubro de 2012, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.8.2. O laudo médico e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital referido no subitem 5.8.1 deste edital poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.8.2.1. O laudo médico referido no subitem 5.8.1 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

5.8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação da prova objetiva deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.8.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização da prova e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 19 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.



## 6. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 6.1. HABILIDADES

6.1.1. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### 6.2. CONHECIMENTOS

6.2.1. Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação no Anexo I deste edital.

## 7. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 11 de novembro de 2012, no turno vespertino.

7.2. Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 31 de outubro de 2012.

### 7.3. DA PROVA OBJETIVA

7.3.1. A prova objetiva abrangerá as áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste edital e será composta da seguinte forma:

a) prova objetiva de conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões, peso 1 (um);

b) prova objetiva de conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões, peso 2 (dois).

7.3.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.3.1 deste edital.

7.3.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

7.3.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.3.7. O fiscal referido no subitem 7.3.6 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

### 7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

7.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.4.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

7.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização da prova.

7.4.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de 1 (um) formulário específico.

7.4.4.1. A inclusão de que trata o subitem 7.4.4 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase de avaliação das provas objetivas, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

7.4.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 7.4.4, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.4.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.4.6. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

7.4.7. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em

nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.4.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.4.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.4.10. À exceção da situação prevista no subitem 7.4.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.4.12. Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.4.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.4.14. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.4.15. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de prova com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.4.16. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 7.4.14 e 7.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.4.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

7.4.18. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.4.18.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se identificar ao representante da Fundação Universa e informar a utilização no momento da prova.

7.4.19. A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

7.4.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.4.21. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.

7.4.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

7.4.23. A inobservância dos subitens 7.4.21 e 7.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.4.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer

espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.4.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.4.27. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática valerá 10,00 (dez) pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

8.2. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a prova prática. O candidato que não comparecer à prova prática será automaticamente eliminado do concurso.

8.3. Informações adicionais a respeito da prova prática constarão do edital de convocação para esta fase, a ser oportunamente publicado.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

9.2. A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas na prova objetiva de conhecimentos básicos e na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerando-se os pesos.

9.2.1. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

9.2.2. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

9.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

a) 40% (quarenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos básicos;

b) 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.

9.4. O candidato eliminado na forma do subitem 9.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.5. O candidato não eliminado na forma do subitem 9.3 deste edital será ordenado de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que corresponde à soma das notas obtidas na prova de conhecimentos básicos e na prova de conhecimentos específicos.

9.6. Com base na lista organizada na forma do subitem 9.5 deste edital, serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva classificados até 03 (três) vezes o número de vagas, conforme subitem 2.1.3 deste edital, respeitando as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme item 3 deste edital, e os empates na última posição.

9.7. Os candidatos não convocados na forma do subitem 9.6 deste edital estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

9.8. Será reprovado na prova prática e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 6,00 (seis) pontos. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

9.9. A nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

9.10. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

9.11. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem,

a) for mais idoso;

b) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “2. Conhecimentos Específicos” do Anexo I – Objetos de Avaliação;

c) obtiver a maior pontuação na prova prática;

d) obtiver maior nota nas questões relativas ao subitem “1.3. Sistema Único de Saúde” do Anexo I – Objetos de Avaliação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do resultado preliminar da prova prática disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação dessas listagens, do gabarito oficial preliminar e do resultado preliminar da prova prática.

11.3. O recurso somente poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

11.4. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

11.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

11.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando: nome do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

11.7.1. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

11.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

11.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

11.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

c) intempestivos (fora do prazo).

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 12.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@universa.org.br](mailto:atendimento@universa.org.br).

12.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser por ela conhecido.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

12.7. De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

12.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.



12.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

12.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 12.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

12.9. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico regulamentado Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e às normas internas do órgão de lotação.

11.9. De acordo com o § 2º do artigo 13, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, o candidato poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de sua nomeação.

12.10. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no item 4 deste edital, sob pena de inviabilização da posse.

12.11. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

12.12. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.13. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.14. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.15. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

12.18. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

#### ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

##### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA A ESPECIALIDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

1.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Da organização do Distrito Federal. 1.3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 1.4. Dos Servidores Públicos. 2. Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

1.3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Normas operacionais do SUS. 3. Controle social no SUS. 4. Promoção da saúde. 5. Estratégia de saúde da família – evolução, princípios e aplicação. 6. Sistemas de Informação em Saúde. 7. Pacto pela Saúde. 8. SUS/DF – estrutura, organização e funcionamento.

1.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conhecimentos de Microinformática: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet, incluindo navegação e correio eletrônico. Programas de edição de texto e planilhas eletrônicas da plataforma Microsoft.

##### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundamentos de enfermagem: anatomia, fisiologia, semiologia; procedimentos e técnicas. 1.1. Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe. 2. Assistência de enfermagem em Centro-Cirúrgico e atuação em Central de Material: montagem da sala cirúrgica; controle de material; conceitos e técnicas de desinfecção e esterilização; paramentação e assepsia cirúrgica. 3. Assistência de enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgica e em Unidade de Terapia Intensiva, considerando a fisiopatologia, sinais e sintomas, diagnóstico e assistência de enfermagem. 4. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: suporte básico de vida, métodos e técnicas de atendimento pré-hospitalar. 5. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. 6. Enfermagem materno infantil. 6.1. Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério e aleitamento materno. 6.2. Crescimento e desenvolvimento. 6.3. Vacinação. 7. Programas de atenção à saúde da criança,

do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 7.1. Processo de enfermagem no trabalho em equipe: atuação do técnico de enfermagem na coleta de dados, diagnóstico da situação de saúde, planejamento, implementação e anotações de enfermagem. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Atendimento à pessoa com hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. 8.2. Noções de epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade: doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por vacinas, orientações aos pacientes e familiares nos casos de doenças contagiosas. 8.3. Esquema básico de imunização do Distrito Federal e noções da Política Nacional de Humanização. 8.4. Rede de frios, conservação e manipulação das vacinas. 9. Medidas gerais de precauções universais (biossegurança). 9.1. Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos. 9.2. Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). 9.3. Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. 10. Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. 11. Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais. 12. Noções de nutrição e dietética.

#### ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato \_\_\_\_\_, inscrição n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, Especialidade \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Técnico em Saúde, regido pelo Edital Normativo n.º 35 de 06 de setembro de 2012, vem requerer vaga como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da CID: \_\_\_\_\_

Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): \_\_\_\_\_

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

#### TIPO DE SOLICITAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	SOMENTE ATENDIMENTO ESPECIAL SEM CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
<input type="checkbox"/>	CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SEM ATENDIMENTO ESPECIAL.
<input type="checkbox"/>	CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COM ATENDIMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).

Necessidades gerais: ( ) sala para amamentação ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: _____ ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) mesa e cadeiras separadas ( ) apoio para perna ( ) obesidade ( ) gravidez de risco ( ) dislexia	Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever ( ) das folhas de respostas das provas  Necessidades visuais ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte 16) ( ) prova superampliada (fonte 28)  Necessidades auditivas ( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ( ) leitura labial
--	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato

## EDITAL NORMATIVO Nº 36, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE NA ESPECIALIDADE

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal, por meio do processo 060.000.671/2012, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Resolução n.º 168 do TCDF, de 15 de setembro de 2004, nas Leis n.º 1.226, de 17 de outubro de 1996, n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e n.º 4.104, de 5 de março de 2008, bem como, à legislação específica das carreiras objeto dos certames, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Técnico em Saúde, na especialidade de: Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia da Carreira de Assistência Pública a Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatas para provimento vagas para o cargo de Técnico em Saúde, na especialidade de: Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia da Carreira de Assistência Pública a Saúde.

1.3. O cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.4. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.4.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Brasília/DF, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades do Distrito Federal.

1.5. O concurso público compreenderá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 2. DO CARGO

2.1. CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (CÓDIGO 201)

## 2.1.1. REQUISITOS:

Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e de curso Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, ambos expedidos por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível médio referente à sua atribuição profissional relacionada à execução na área de Hematologia e Hemoterapia; executar atividades de acompanhamento dos pacientes e dos doadores de sangue; coletar sangue do doador e do paciente para fins terapêuticos e laboratoriais, de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o doador e com o paciente; realizar os exames laboratoriais para triagem de sangue e transfusão de sangue; realizar a infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; acompanhar o paciente durante a transfusão, relatar e notificar as reações adversas decorrentes das transfusões de sangue; dar suporte aos serviços de hemoterapia no atendimento aos pacientes e nas atividades de rotina para organização do serviço, incluindo cuidados com equipamentos, insumos, reagentes e transporte dos materiais; assistir ao pessoal de nível superior da unidade; assistir no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de laboratório; supervisionar e orientar as atividades dos auxiliares de serviços de laboratório; participar de programas de treinamento e desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional.

2.1.3. NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze) vagas.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.724,91 (um mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos).

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma da lei.

3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão n.º 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.2. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar à Fundação Universa laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística

Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4 ou 3.5 deste edital, e o requerimento no formato constante do Anexo II deste edital.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.3 deste edital e o requerimento no formato constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.5. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2012, o referido laudo médico original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.3 deste edital e o requerimento no formato constante do Anexo II deste edital devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público de Técnico em saúde – Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Caixa Postal 2641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.6. O envio do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento a seu destino.

3.7. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo; e o requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

3.8. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.8.1. Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, na data provável de 19 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

3.8.2. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

3.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 26 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado será submetido à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei n.º 4.317, de 9 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 2009, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.11. O candidato mencionado no subitem 3.10 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada do laudo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.12. A comprovação, por meio da perícia médica referida no subitem 3.11 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público. Desta decisão caberá recurso à Banca Médica Examinadora, com prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade, por analogia, ao art. 44 do Decreto n.º 21.688/00.

3.13. A inobservância do disposto neste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.14. O candidato portador de deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir todas as etapas constantes do presente edital, possuindo todas as condições físicas necessárias para o exercício do cargo.

3.15. As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) do candidato portador de deficiência.

3.16. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado no concurso público.



4.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto de permanência há mais de quinze anos e pedido de naturalização ao Ministério da Justiça, sem condenação penal, em conformidade com o Artigo 12, inciso II, alínea “B”, e 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e Título III, Capítulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, Artigo 12.º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital.

4.5. Apresentar no ato da posse os documentos ou declarações para comprovação dos requisitos.

4.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.7. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

4.10. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal e outras que se fizerem necessárias.

4.11. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

### 5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 17 de setembro de 2012 a 15 de outubro de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais constantes no formulário de inscrição como: nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros;

b) receber da Fundação Universa o boleto de cobrança para pagamento em toda rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 16 de outubro de 2012.

5.3.5. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

5.3.6. As inscrições efetuadas no posto de atendimento presencial somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

### 5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do 17 de setembro de 2012 e 20 (vinte) horas do dia 15 de outubro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

5.4.3. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

5.4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 16 de outubro de 2012.

5.4.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

### 5.5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 31 de outubro de 2012. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador,

mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.5.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

5.5.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados nos subitens 5.5.1 e 5.5.1.1 deste edital.

### 5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

5.6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, fax e(ou) correio eletrônico.

5.6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato.

5.6.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.4.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.6. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.6.1. A Fundação Universa não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de correspondentes bancários que não forem processados dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4.4.2.

5.6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital.

### 5.7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.7.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, ou pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

5.7.2. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 17 de setembro de 2012 a 1.º de outubro de 2012, no local e no horário citados no subitem 5.3 deste edital, preencher requerimento e entregar e(ou) apresentar os seguintes documentos:

5.7.3. Para candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado original, outorgado pela Fundação Hemocentro ou por outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.7.4. Para candidato amparado pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.4 e 5.8 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde CID e à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.7.5. Para candidato amparado pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: entregar cópia autenticada ou cópia acompanhada dos documentos originais para conferência da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção citada neste subitem fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória, consoante o artigo 3.º, I a IV, da Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008, conforme a seguir: “Art. 3.º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos.”

5.7.6. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;
- fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.7.6.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste edital;
- não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.7.8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, fax e(ou) correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.7.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados neste edital, complementação da documentação.

5.7.10. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 8 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.10.1. O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para comparecer à Central de Atendimento da Fundação Universa e contestar, na forma dos subitens 10.5 e 10.6 deste edital, o resultado informado.

5.7.10.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 15 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.7.10.3. O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão de boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 16 de outubro de 2012.

5.7.10.4. O candidato descrito no subitem anterior deste edital que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA

5.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação da prova objetiva deverá indicar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 15 de outubro de 2012, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público de Técnico em saúde – Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Caixa Postal 2641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.8.2. O laudo médico e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital referido no subitem 5.8.1 deste edital poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.8.2.1. O laudo médico referido no subitem 5.8.1 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante do Anexo II deste edital.

5.8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação da prova objetiva deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.8.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização da prova e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 19 de outubro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

6. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. HABILIDADES

6.1.1. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

6.1.2. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6.2. CONHECIMENTOS

6.2.1. Na prova objetiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação no Anexo I deste edital.

7. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 11 de novembro de 2012, no turno vespertino.

7.2. Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico

<http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 31 de outubro de 2012.

7.3. DA PROVA OBJETIVA

7.3.1. A prova objetiva abrangerá as áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste edital e será composta da seguinte forma:

- prova objetiva de conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões, peso 1 (um);
- prova objetiva de conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões, peso 2 (dois).

7.3.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.3.1 deste edital.

7.3.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

7.3.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.3.7. O fiscal referido no subitem 7.3.6 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

7.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.4.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

7.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização da prova.

7.4.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de 1 (um) formulário específico.

7.4.4.1. A inclusão de que trata o subitem 7.4.4 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase de avaliação das provas objetivas, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

7.4.4.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 7.4.4, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.4.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.4.6. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

7.4.7. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.4.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.



7.4.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.4.10. À exceção da situação prevista no subitem 7.4.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.4.12. Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.4.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.4.14. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.4.15. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de prova com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.4.16. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 7.4.14 e 7.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.4.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

7.4.18. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.4.18.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se identificar ao representante da Fundação Universa e informar a utilização no momento da prova.

7.4.19. A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

7.4.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.4.21. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.

7.4.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

7.4.23. A inobservância dos subitens 7.4.21 e 7.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.4.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.4.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico

e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.4.27. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

8.2. A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas na prova objetiva de conhecimentos básicos e na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerando-se os pesos.

8.2.1. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

8.2.2. A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

8.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

- a) 40% (quarenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- b) 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.

8.4. O candidato eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.5. O candidato não eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital será ordenado de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que corresponde à soma das notas obtidas na prova de conhecimentos básicos e na prova de conhecimentos específicos.

8.6. Para todos os candidatos, a nota final no concurso público será igual à nota final obtida na prova objetiva.

8.7. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem,

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior nota nas questões relativas ao item “2. Conhecimentos Específicos” do Anexo I – Objetos de Avaliação;
- c) obtiver maior nota nas questões relativas ao subitem “1.3. Sistema Único de Saúde” do Anexo I – Objetos de Avaliação;
- d) obtiver maior nota nas questões relativas ao subitem “1.1. Língua Portuguesa” do Anexo I – Objetos de Avaliação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência e o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação dessas listagens e do gabarito oficial preliminar.

10.3. O recurso somente poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

10.4. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

10.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

10.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em

outros editais serão indeferidos.

10.7.1. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

10.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

10.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.10. Recurso cujo teor despreste a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

c) intempestivos (fora do prazo).

10.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 11.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@universa.org.br](mailto:atendimento@universa.org.br).

11.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser por ela conhecido.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.7. De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

11.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.

11.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

11.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 11.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

11.9. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico regulamentado pela Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e às normas internas do órgão de lotação.

11.10. De acordo com o § 2º do artigo 13, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o candidato poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.11. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no item 4 deste edital, sob pena de inviabilização da posse.

11.12. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

11.13. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.14. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.14. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.15. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.17. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

11.18. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

## ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA A ESPECIALIDADE TÉCNICO DE LABORATÓRIO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

1.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Da organização do Distrito Federal. 1.3. Da Organização Administrativa do Distrito Federal. 1.4. Dos Servidores Públicos. 2. Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

1.3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Normas operacionais do SUS. 3. Controle social no SUS. 4. Promoção da saúde. 5. Estratégia de saúde da família – evolução, princípios e aplicação. 6. Sistemas de Informação em Saúde. 7. Pacto pela Saúde. 8. SUS/DF – estrutura, organização e funcionamento.

1.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conhecimentos de Microinformática: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet, incluindo navegação e correio eletrônico. Programas de edição de texto e planilhas eletrônicas da plataforma Microsoft.

### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções de Serviço de Hemoterapia e Legislação Vigente – Aspectos legais das atividades relacionadas ao sangue, hemocomponentes, hemoderivados, procedimentos hemoterápicos e transfusionais: normas, resoluções, portarias e leis nacionais e do Distrito Federal. 2. Conhecimento do uso, funcionamento, monitoramento e cuidados gerais com instrumentos e equipamentos laboratoriais: microscópio, balança analítica e de precisão, centrífuga, termômetros, homogeneizadores de bolsas de sangue, agitadores de plaquetas, banho-maria, incubadoras, rede de frio para armazenamento de hemocomponentes, pipetadores automáticos, autoclave e cabine de segurança biológica. 3. Coleta de material biológico. 4. Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral. 5. Conhecimentos básicos em hematologia. 6. Coleta, armazenamento e estocagem de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 7. Transporte de produtos biológicos. 8. Gerenciamento e Descarte de resíduos. 9. Esterilização e desinfecção de equipamentos, artigos e superfícies. 10. Transporte, recepção, identificação e processamento de amostras. 11. Biossegurança. 12. Boas práticas de laboratório. 13. Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários. 14. Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSS, P, LUTHERAN e LEWIS. 15. Aloimunização. 16. Exames Pré-Transfusionais. 17. Imuno-Hematologia: antígenos eritrocitários, testes imuno-hematológicos: teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada. 18. Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusionais. 19. Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos. 20. Coleta e preparação de Hemocomponentes. 21. Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes. 22. Contaminação bacteriana de Hemocomponentes. 23. Noções básicas sobre exames sorológicos e doenças transmitidas por transfusão de sangue: Hepatites virais, Retrovírus, Doença de Chagas, Sífilis, Malária. 24. Controle de Qualidade dos Reagentes Imuno-hematológicos e Técnicas Imuno-hematológicas.

## ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato \_\_\_\_\_, inscrição n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_,

Especialidade \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Técnico em Saúde na especialidade Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, regido pelo Edital Normativo n.º 36 de 06 de setembro de 2012, vem requerer vaga como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Código correspondente da CID: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de



Medicina (CRM): \_\_\_\_\_

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	SOMENTE ATENDIMENTO ESPECIAL SEM CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
<input type="checkbox"/>	CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SEM ATENDIMENTO ESPECIAL.
<input type="checkbox"/>	CONCORRER À VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COM ATENDIMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).

Necessidades gerais: ( ) sala para amamentação ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: _____ ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) mesa e cadeiras separadas ( ) apoio para perna ( ) obesidade ( ) gravidez de risco ( ) dislexia	Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever ( ) da folha de respostas da prova objetiva  Necessidades visuais ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte 16) ( ) prova superampliada (fonte 28)  Necessidades auditivas ( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ( ) leitura labial
--	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 071/2012, processo 060.009.361/2012, cujo objeto é a Aquisição do medicamento ALGLUCOSIDADE ALFA PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO 50MG, em favor da Empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ R\$ 137.919,76 (cento e trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012, acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 03 de setembro de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa - Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 084/2012, processo 060.009.309/2012, cujo objeto é a Aquisição do medicamento PALIVIZUMABE PÓ LIOFILO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA, em favor da Empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BARSIL LTDA, no valor de R\$ R\$ 10.005,42 (dez mil, cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012, acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 03 de setembro de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa - Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 084/2012, processo 060.009.318/2012, cujo objeto é a Aquisição do medicamento BORTEZOMIBE PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5MG FRASCO-AMPOLA, em favor da Empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ R\$ 22.869,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012, acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 03 de setembro de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa - Secretário de Estado.

#### RETIFICAÇÃO

No Edital Normativo nº 34/2012 – SES/DF, publicado no DODF nº 170, de 23 de agosto de 2012, seção III, páginas 65 a 80, que tornou pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, excluir do preâmbulo a Lei nº 463/93, por ter sido revogada pela Lei Complementar nº 840/11, bem como a Lei 39/89 por referir-se à Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal. Exclusão realizada em virtude da Decisão nº 4587/2012 – TCDF.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2012.

Objeto: Aquisição de Medicamentos não Padronizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Processo: 060-003919/2012. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2012, de 8h às 12h, e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2012, às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2012 às 15h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70.770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2012.

Objeto: Aquisição de Curativo Esponja e Bomba para tratamento de ferida crônica a vácuo para as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo: 060.009.528/2012. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 06/09/2012, de 8h às 12h, e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2012, às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2012, às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70.770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2012.

Objeto: Aquisição de Macacão protetor para Quimioterapia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo: 060.015.207/2011. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2012, de 8h às 12h, e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2012, às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2012, às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2012.

Objeto: Aquisição de 2 (DOIS) aparelhos de Doppler transcraniano portátil para diagnóstico de morte encefálica, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo: 060.003.286/2012. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2012, de 8h às 12h, e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2012, às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2012, às 14h e 30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde comunica que no Pregão Eletrônico nº 104/2012, sagraram-se vencedora do certame as empresas PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para o item 01 com o valor unitário de R\$ 0,0895, a empresa COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA, para o item 03 com o valor unitário de R\$ 0,2867, a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 05 com o valor unitário de R\$ 0,0846, para o item 17 com o valor unitário de R\$ 33,9780 e para o item 25 com o valor unitário de R\$ 0,0538, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para o item 13 com o valor unitário de R\$ 2,60, a empresa MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, para o item 18 com o valor unitário de 0,5600 e a empresa ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A., para o item 19 com o valor unitário de R\$ 42,7000, perfazendo o valor total global da Ata de R\$

3.477.992,64 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os itens 09, 28, e 29 restaram desertos e os itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 foram cancelados.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2012-FEPECS. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a EMPRESA PROQUEST INFORMATION AND LEARNING. OBJETO: Assinatura anual do Proquest – base de dados de periódicos eletrônicos especializada em ciências da saúde contendo títulos na área da medicina, enfermagem e outras áreas de ciências da saúde, disponíveis eletronicamente, em texto completo. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Esfera: 1. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12573622022300001. Id. Uso: 0. Fonte de Recursos: 100000000. Contrapartida: 99999. Natureza da Despesa: 339039. O Empenho é de R\$ 59.285,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00182, emitida em 27.07.2012, Modalidade: Ordinário. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000.107/2012. FEPECS e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 20.08.2012. Pela FEPECS: Gislene Regina de Sousa Capitani. Pela Contratada: Elson Leopoldo Moura Freire.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2012 – SES/DF. Contratantes: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UBEC, mantenedora da instituição de ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Objeto: alterar o Anexo I do referido Convênio que passa a vigorar de acordo com o Anexo I do presente Termo Aditivo. Despesa de Publicação: FEPECS. Data de Assinatura: 03/08/2012. Pela SES/DF: Rafael de Aguiar Barbosa. Pela UBEC/UCB: Cícero Ivan Ferreira Gontijo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2012.

Processo 053.001.686/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento Ltda – CNPJ: 37.160.645/0001-00, para contratação de clínica especializada em serviços e procedimentos diagnóstico ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2012.

Processo 053.001.839/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: IDRC Instituto de Doenças Renais de Ceilândia – CNPJ: 10.580.711/0001-36, para contratação de clínica especializada em assistência a doenças renais, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Ed nº 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF. OFICIO Nº 38/2012 SSDIR/DICOA/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2012.

Processo 053.001.838/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Energética Centro de Fisioterapia, Pilates e Clínico Geral Ltda – CNPJ: 11.437.757/0001-63, para contratação de clínica especializada em serviços e procedimentos na área de fisioterapia, com valores relacionados nas tabelas adotadas

pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. EVERTON ROCHA DA SILVEIRA – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2012.

Processo 053.001.840/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Clínica de Reabilitação Física de Ceilândia Ltda – CNPJ: 03.413.641/0001-66, para contratação de clínica especializada em serviços e procedimentos na área de fisioterapia, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2012.

Processo 053.001.843/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Instituto de Neurocirurgia Medullaris S/S Ltda – CNPJ: 10.909.624/0001-80, para contratação de clínica especializada na área de neurologia, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2012.

Processo 053.001.844/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Centro de Atendimento Psicológico de Brasília SS – CNPJ: 03.419.044/0001-49, para contratação de clínica especializada em serviços de psicologia, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo nº 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2012.

Processo 053.001.807/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa: Zênite Informação e Consultoria S/A – CNPJ: 86.781.069/0001-15, referente ao pagamento de serviços de consultoria via web e fornecimento de periódicos relativos à área de licitações, contratos administrativos e afins, com dotação orçamentária anual de 3.577.365,00 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-48, Fonte 0100. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2012.

Processo 053.001.889/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Home Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda – CNPJ: 37.108.388/0001-59, para contratação de hospital geral para procedimentos médicos e odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e de emergência/urgência, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa:



339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2012.

Processo 053.001.891/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Associação de Médicos do Hospital São Francisco – CNPJ: 13.231.214/0001-10, para contratação de associações, cooperativas ou assemelhadas com personalidade jurídica, para pagamento de honorários de profissionais de saúde devidamente cadastrados no respectivo conselho de classe, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo nº 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2012.

Processo 053.001.890/2012. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: Serviços Hospitalares Yuge Ltda – CNPJ: 72.576.143/0001-57, para contratação de hospital geral para procedimentos médicos e odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e de emergência/urgência, com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, sendo o valor por estimativa, tendo em vista que o processo trata-se de um credenciamento, onde os usuários escolherão o local a serem atendidos dentre as credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2011 – CBMDF e demais instruções contidas no Processo nº 053.000.337/2011, com dotação orçamentária anual de 30.417.824,00 (trinta milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais, UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039-50, Fonte 0100 – FCDF. Everton Rocha da Silveira – CEL QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2012.

##### AQUISIÇÃO DE BENS

Processo 053.001.494/2012. Partes: CBMDF X W e E Serviços Técnicos Ltda-EPP, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. Objeto: Serviço de limpeza e tratamento de água e manutenção das piscinas e equipamentos nelas instalados de propriedade do CBMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2012 – CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 350, emitida em 12/08/2012. Valor do Contrato: R\$ 162.155,00 (cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura: 20/08/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cláudio da Silva Santos, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Diretor Comercial e Procurador.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2012.

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo 053.001.840/2012. Partes: CBMDF X EFAI – ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA, CNPJ nº 03.622.266/0001-64. Objeto: contratação de escola de aviação para ministrar instrução prática de vôo para 15 (quinze) oficiais QOBM/Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pilotos de aeronave asa rotativa, com vistas à: realização de treinamento de emergências em aeronave modelo AS 350 (esquilo). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 376, emitida em 20/08/2012. Valor do Contrato: R\$ 278.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 24/08/2012. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cláudio da Silva Santos, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: João Bosco da Cunha Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 052.000.894/2012. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme o Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 48 a 52 do Processo em referência e Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação em favor da Escola de Negócios Conexões – Educação Empresarial Ltda., para fazer face às despesas com

participação no Workshop Reunião de Análise da Estratégia-ERA de 28 a 29 de agosto de 2012 em Brasília-DF, no valor total de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 28/2012, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 30 de agosto de 2012. Jorge Luiz Xavier, Diretor Geral.

#### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

##### EDITAL 36, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº1/2011 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

##### REGRAS DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA ARMAMENTO E TIRO - AT

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV, e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2006, torna públicas as regras para a prova prática da disciplina, Armamento e Tiro – AT, dos candidatos ao concurso público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal da Carreira de Polícia do Distrito Federal, terceira classe, de acordo com o item 17, do Edital Normativo, conforme segue.

##### 1. PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA ARMAMENTO E TIRO - AT

1.1. A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada ao final das atividades, nos Estandes de Tiro da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, unidade Taguatinga, localizada na Praça da Estrela 01, Centro Metropolitano, Taguatinga-DF no dia e no horário previamente marcados no cronograma da turma.

1.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local da prova, uniformizado e com todo equipamento necessário para a prática de tiro nos estandes.

1.3. Não haverá 2ª (segunda) chamada da prova, sob nenhuma hipótese.

1.4. Será eliminado do Curso de Formação Profissional o candidato que faltar à Prova Prática da Disciplina Armamento e Tiro - AT.

1.5. O candidato será chamado, por ordem alfabética, pelo Coordenador de turma para execução de sua prova prática e irá compor uma das 2 (duas) linhas de tiro, composta de no máximo 20 (vinte) alunos cada, em ordem alfabética de chamada.

1.6. A prova será composta de 3 (três) partes distintas, com disparos de armas de fogo, onde serão coordenados e comandados pelos Examinadores de AT.

1.6.1. Na primeira parte, o aluno receberá 5 (cinco) cartuchos calibre .40 S&W, para fins de “teste de ensaio” verificando o funcionamento e aferição do equipamento, efetuando, sob comando do Examinador, 5 (cinco) disparos em alvo de precisão, conforme subitem 2.1.1 do presente Edital. Nesta fase, havendo qualquer problema com a arma utilizada, o aluno poderá solicitar a troca por outra com as mesmas características, dentre as disponibilizadas para o treino no decorrer do curso.

1.6.2. Após o “teste de ensaio” os alvos deverão ser trocados por alvos novos sem impactos.

##### 2. 1ª PARTE DA PROVA: TIRO DE PRECISÃO

2.1. Para execução da prova, o aluno se postará em uma linha de tiro com no máximo 20 (vinte) alunos, a 7m (sete metros) do alvo, e efetuará sob comando do Examinador, 10 (dez) disparos em alvo de precisão no tempo máximo de 3 (três) minutos, saindo com a arma em punho, na posição “agressiva” ou “isósceles” e em pronto-baixo.

2.1.1. Entende-se como alvo de precisão, o alvo tipo “circular olímpico” com numeração escalonada de 10 (dez) (centro do alvo) a 0 (zero) (fora do alvo), sendo possível o aluno obter no máximo 100 (cem) pontos.

2.2. Caso o aluno não efetue os disparos no tempo exigido, perderá os tiros não realizados, subtraindo-se 10 (dez) pontos para cada disparo não efetuado, excetuando-se os casos citados no subitem 2.3 do presente Edital.

2.3. Em caso de pane da arma ou falha de munição, que impeça o aluno de completar a prova, será dado um tempo extra de 1 (um) minuto para o término dos disparos.

##### 3. 2ª PARTE DA PROVA: TIRO RÁPIDO

3.1. Para execução da prova o aluno se postará em uma linha de tiro, com no máximo 20 (vinte) alunos, a 5m (cinco metros) do alvo, e efetuará, sob comando do examinador, 20 (vinte) disparos em alvo “silhueta humanóide”.

3.1.1. Entende-se como alvo “silhueta humanóide” o alvo de contornos humanóides, com pontuação escalonada de 0 (zero) (fora do alvo) a 5 (cinco) (centro e partes “vitais” do alvo), sendo possível obter no máximo 100 (cem) pontos.

3.2. Serão realizados séries de 2 (dois) disparos por comando, no tempo de até 3 (três) segundos cada, no modo “Double Tap”.

3.3. Após a primeira série de 10 (dez) disparos, o aluno deverá aguardar o comando do examinador, e efetuar um novo carregamento com mais 10 (dez) cartuchos para complementação da prova de tiro rápido, perfazendo o total de 20 (vinte) tiros.

##### 4. PONTUAÇÃO E PROCEDIMENTOS

4.1. Para o aluno ser considerado APTO (aprovado), a nota mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos, obtida com o somatório das provas de tiro rápido e tiro de precisão, divididos por 2 (dois). O aluno que obter pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos, será considerado INAPTO (reprovado).

4.2. A Prova Prática da Disciplina Armamento e Tiro - AT não entrará no cômputo geral da nota final do curso/concurso, e não alterará a classificação final do aluno.

4.3. O corpo docente que ministrou as aulas de tiro, não será o mesmo que aplicará as provas. O SAT designará outro grupo de 6 (seis) Examinadores para o aplicação do exame.

4.4. Cada aluno deverá ser capaz de executar as operações de uso do equipamento, sem o auxílio de colegas ou Examinadores, tais como: colocação de cintos, carregadores, coldres, municiamento e demais operações com a arma. Podendo ser apenas orientado verbalmente pelos Examinadores.

4.5. AS REGRAS DE SEGURANÇA e CONDOTA NO ESTANDE DE TIRO serão rigorosamente observadas e exigidas pelos Examinadores. Caso algum procedimento seja cometido pelo aluno, que coloque em risco a segurança e a integridade física dos Examinadores ou dos alunos, este será retirado da linha de tiro, estando automaticamente com menção INAPTO (reprovado), e após a realização do exame, os Examinadores farão relatório pormenorizado sobre o ocorrido.

4.6. Não será permitido aos alunos fotografar, filmar ou levar consigo os alvos utilizados para aferição de equipamento (“teste de ensaio”) e nem os alvos utilizados para aplicação da Prova Prática da Disciplina Armamento e Tiro – AT.

4.7. O SAT informará aos alunos, na hora da realização da prova, quem será o chefe do grupo de Examinadores, o qual dirigirá e conduzirá os trabalhos para execução do exame.

#### 5. RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática da Disciplina Armamento e Tiro - AT, disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao de sua publicação.

5.2. O candidato deverá apresentar o recurso em formulário próprio que será disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, quando for o caso.

5.3. O recurso deverá ser entregue, pessoalmente, na Coordenação do Curso de Formação Profissional, localizada na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

5.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, nem recurso de recurso.

5.6. Recurso, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, será preliminarmente indeferido.

5.7. Os recursos serão avaliados por Banca Examinadora composta de 3 (três) professores da disciplina AT.

5.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da APC/PCDF.

SANDRA GOMES MELO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 055.041029/2011 Partes: DETRAN-DF e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - UNICEUB – Contrato nº 45/2012. Objeto: prestação de serviço por parte da CONTRATADA no sentido de ministrar a 02 (dois) servidores do DETRAN/DF o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Revisão de Texto: Gramática, Linguagem e a Construção/Reconstrução do Significado, a ser iniciado na segunda quinzena de agosto de 2012, em Brasília, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas/aula. Os servidores que participarão do curso são: Josimar Almeida de Sousa, matrícula 1074-X e Joyce da Hora Duarte, matrícula 65636-4. São partes integrantes do presente Contrato o Projeto Básico elaborado pelo Núcleo de Recursos Humanos do DETRAN-DF e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição. Valor total do curso para os dois participantes é de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: Fonte: 220; Função: 04; Subfunção: 128; Programa: 6008; Meta: 4088; Subtítulo: 0045; Elemento Despesa: 339039. Nota de Empenho 2012NE02020. UG: DETRAN-DF, Gestão: DETRAN-DF, Data de emissão: 14/08/2012, Valor: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais). Executor do Contrato: Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data de início do curso, podendo ter sua duração prorrogada na forma da Lei. Data da assinatura: 13 de agosto de 2012 - Assinam: José Alves Bezerra e Getúlio Américo Moreira Lopes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2012.

Processo: 430.000.978/2012. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MV CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato visa a Locação de Imóvel, devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Unidade Orçamentária: 25101; Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho 11.122.6001.8517.7895; Empenho Inicial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2012NE00371, emitida em 05/09/2012, na modalidade Global; valor total do Contrato é de R\$ 1.082.400,00 (hum milhão, oitenta e dois mil e quatrocentos reais); Vigência: 05/09/2012 a 04/09/2013. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales e pelo contratado, Lucas Antonio Marques Júnior.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2010.

Processo: 090.000.137/2010 - Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2010-ST, Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/ST E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-FUNAP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2010-ST por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e reajustar o preço previsto na Cláusula Quinta do Contrato, item 5.2, conforme índice de INPC (IBGE) apurado no mês de julho/2011, de acordo como o § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. A despesa correrá à conta do orçamento vigente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Nota de Empenho: 2012NE00288 - Emissão: 10/08/2012 - Valor total decorrente da Prorrogação: R\$ 716.800,00 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 274.773,33 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) - Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26421622224260024 - Natureza da Despesa: 33.91.39 - Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2012, vigorando até 12 de agosto de 2013. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal - José Walter Vazquez Filho e pela Contratada – Adalberto Monteiro.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2010.

Processo: 090.000.053/2010 - Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2010-ST, Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/ST E EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2010-ST por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e inclusão da Cláusula Anticorrupção. A despesa correrá à conta do orçamento vigente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Valor total decorrente da Prorrogação: R\$ 75.040,46 (setenta e cinco mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.122.601085170009 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 120. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2012, vigorando até 28 de julho de 2013. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal - José Walter Vazquez Filho e pela Contratada – Paulo Wherter de Araujo e Rose Cristina T. L. da Silva.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2012.

Processo: 090.002.249/2012 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/ST E TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão, com fornecimento de copiadoras e/ou impressoras digitais, que deverão ser novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas, e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto o papel e a mão de obra de operação), além de assistência técnica especializada e reposição de peça originais, em conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2011-MC e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme especificações mínimas abaixo: Impressora Monocromática A4 – 55PPM, Multifuncional Monocromática A4, Multifuncional Monocromática A4 – 55PPM. Valor total estimado: R\$ 196.286,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101 - Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517.0009 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06 de julho de 2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: José Walter Vazquez Filho e pela Contratada: Henrique Machado Borges.

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012.

Processo: 0098-003.534/2012 - Registro de preços para eventual fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos urbanos tipo abrigos de passageiros, padrão DFTRANS, segundo condições e especificações previstas no Projeto Básico, anexo I do Edital. Valor de R\$ 12.844,48 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) – Abrigo tipo padrão DFTRANS, Valor R\$ 13.313,84 (treze mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) – Abrigo tipo padrão DFTRANS, com biblioteca, e Valor R\$ 13.548,21 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) – Abrigo tipo padrão DFTRANS, para cadeirante/acessibilidade, Valor R\$ 14.085,11 (quatorze mil e oito e cinco reais e onze centavos) – Abrigo tipo padrão DFTRANS, para cadeirante/acessibilidade com biblioteca. Reunião para entrega dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação: 19 de setembro de 2012, às 09h00min. Endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária – Brasília -DF Tel:61-3043-0406- O Edital e seus anexos poderão ser retirados, no endereço citado, em horário comercial, mediante apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), no BRB na cc: 0063-002161-9 (Transporte Urbano do Distrito Federal –



DFTRANS), ou gratuitamente no sítio [www.dftrans.df.gov.br](http://www.dftrans.df.gov.br) ou apresentando mídia virgem de gravação na sede da Autarquia.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2012.

ISRAEL BRAZ DA SILVA

Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012.**

Processo: 0098.001.810/2012 – Contratação de Empresa distribuidora, administrativa ou do comércio varejista de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado (Etanol) e óleo diesel comum, com sistema de gerenciamento eletrônico, próprio ou contratado, nas unidades de abastecimento (postos de combustíveis), visando atender as frotas de veículos oficiais da DFTRANS- Transporte Urbano do Distrito Federal, segundo condições e especificações previstas no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Abertura, credenciamento e recebimento dos envelopes: 21 de setembro de 2012, às 09h00min. Endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte, Rodoferrviária, Brasília- DF. Tel: 3043-0406 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado, em horário comercial, mediante comprovante de depósito no valor de R\$ 38,86 (trinta e oito reais oitenta e seis centavos), no BRB na c/c 0063-002161-9 (DFTRANS), no site [www.dftrans.df.gov.br](http://www.dftrans.df.gov.br) ou apresentado mídia virgem de gravação na sede da Autarquia.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

ISRAEL BRAZ DA SILVA

Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 – PRORROGAÇÃO.**

Fica prorrogado para o dia 24/09/2012, o Pregão Presencial nº 07/2012, publicado no DODF nº 177, de 30 de agosto de 2012, página 65/66, anteriormente designado para o dia 12/09/2012, por estarem sendo alterados os termos constantes do Edital.

Brasília, 05 de setembro de 2012.

ISRAEL BRAZ DA SILVA

Pregoeiro

**REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012.**

Processo: 0098-002.849/2012. Contratação na modalidade Registro de Preços, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço terceirizado de recepção e secretariado, no âmbito da DFTRANS, segundo condições e especificações previstas no Projeto Básico, anexo I do Edital. Valor de R\$ 1.055.733,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais). Tendo em vista a desistência da primeira classificada, Empresa REAL DP SERVIÇOS GERAIS LTDA, e a desclassificação da segunda classificada, empresa ZARCONE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, convocamos as demais Empresas Licitantes Credenciadas, para a Reabertura do Pregão Presencial nº 006/2012, com a abertura dos envelopes de habilitação, para o dia: 11 de setembro de 2012, às 09h00min. Endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferrviária – Brasília -DF Tel:61-3043-0406.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2012.

ISRAEL BRAZ DA SILVA

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012.**

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, Torna Pública a realização de licitação para contratação de empresa para serviço de instalação com fornecimento de 01 (uma) porta automática no acesso principal do CAO – Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h do dia 20 de setembro de 2012. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

CLEONICE PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012.**

A PREGOEIRA comunica que o resultado de julgamento do Pregão acima citado, para aquisição de açúcar cristal encontra-se afixado no quadro de avisos do METRÔ-DF, no Térreo do Complexo Administrativo e Operacional, sito à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras-DF, e no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

CLEONICE PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2010 (\*)**

Processo: 390.000.409/2010. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2010. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

de Distrito Federal – SEDHAB e Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 24 de agosto de 2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Geraldo Magela Pereira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Henrique Machado Borges, na qualidade de Procurador.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 179, de 04 de setembro de 2012.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2012.**

Processo: 390.000.186/2010. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2012. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano de Distrito Federal – SEDHAB e Viagens Brasil Turismo Ltda. Objeto: O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato celebrado entre as partes, com amparo no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, visando suprir o aumento no fornecimento de passagens aéreas prestados pela empresa. Do valor: Ao valor inicial do contrato nº 04/2012 (fls.218/227), será acrescido em R\$ 5.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 25 de agosto de 2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Geraldo Magela Pereira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rone Flávio Pereira Nogueira, na qualidade de Sócio/Procurador.

**RESULTADO DOS CONCURSOS PÚBLICOS NACIONAIS**

**DE ARQUITETURA E URBANISMO**

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB, como entidade promotora, com o apoio do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal – IAB/DF, entidade organizadora, vem tornar público o RESULTADO das propostas vencedoras dos cinco Concursos Públicos Nacionais de Arquitetura e Urbanismo “BRASÍLIA: TERRITÓRIO E PAISAGEM” objetivando a seleção e ulterior contratação de projetos executivos de arquitetura e complementares dos Parques Urbanos do Gama e do Paranoá, Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema de Sobradinho, Parque de Exposição Agropecuária de Planaltina e para reforma do Edifício Sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, conforme Aviso de Edital publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 2012, página 67 e atas de julgamento constantes no Processo n.º 390.000.055/2012:

1. Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar e posterior contratação da proposta vencedora para realizar o Projeto Executivo de Urbanização, Arquitetura, Paisagismo e Complementares do Centro de Exposição Agropecuária de Planaltina (CEAP), Região Administrativa VI, Processo de Contratação de Projeto Executivo nº 390.000.359/2012:

Resultado Centro de Exposição Agropecuária de Planaltina			
	Inscrição	Nome	Cidade
1º Lugar	187914	Luciano Rocha de Andrade	Porto Alegre – RS
2º Lugar	121577	Eron Costin	Curitiba – PR
3º Lugar	120731	Ariane Chiaranda	Florianópolis – SC
Menção Honrosa	185619	Mario Biselli	São Paulo - SP

2. Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar e posterior contratação da proposta vencedora para realizar o Projeto Executivo de Urbanização, Arquitetura, Paisagismo e Complementares do Parque Canela de Ema, em Sobradinho, Região Administrativa V, Processo de Contratação de Projeto Executivo n.º 390.000.361/2012:

1) Resultado Parque Canela de Ema em Sobradinho			
	Inscrição	Nome	Cidade
1º Lugar		Não houve proposta vencedora	
2º Lugar		Não houve proposta vencedora	
3º Lugar		Não houve proposta vencedora	

3. Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar e posterior contratação da proposta vencedora para realizar o Projeto Executivo de Urbanização, Arquitetura, Paisagismo e Complementares do Parque Urbano e Vivencial do Gama (PUVG) Região Administrativa II, Processo de Contratação de Projeto Executivo n.º 390.000.360/2012:

Resultado Parque Urbano do Gama			
	Inscrição	Nome	Cidade
1º Lugar	458857	Leandro Rodolfo Schenk	São Paulo – SP
2º Lugar		Não houve proposta vencedora	
3º Lugar		Não houve proposta vencedora	

4. Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar e posterior contratação da proposta vencedora para realizar o Projeto Executivo de Urbanização, Arquitetura, Paisagismo e Complementares do Parque do Paranoá, Região Administrativa VII, Processo de Contratação de Projeto Executivo n.º 390.000.358/2012:

Resultado Parque Urbano do Paranoá			
	Inscrição	Nome	Cidade
1º Lugar	263138	João Paulo de Castro Scotti	Brasília - DF
2º Lugar	258396	Marcos André Seixas Linhares	Rio de Janeiro - RJ
3º Lugar	291227	Patrícia Harumi Akinaga	São Paulo - SP

5. Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar e posterior contratação da proposta vencedora para realizar o Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul - Brasília – Distrito Federal, Processo de Contratação de Projeto Executivo n.º 390.000.363/2012:

Resultado Edifício sede da SEDHAB			
	Inscrição	Nome	Cidade
1º Lugar	503.392	Érico Naves Rosa	Goiânia - GO
2º Lugar	511.780	Brenno Welder Alves Martins	Brasília - DF
3º Lugar	570.235	Eduardo Baptista Lopes	Balneário Camboriú-SC
Menção Honrosa	520.729	Rochelle Rizzoto Castro	Porto Alegre - RS

GERALDO MAGELA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 59 /2012

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal e os termos do Edital nº 07/2011, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2011 – que retoma os procedimentos para a finalização do Edital de Chamamento nº 02/2008, publicado no DODF nº 153, de 07 de agosto de 2008, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a relação com 29 (vinte e nove) candidatos/associados habilitados visando à aquisição de unidades habitacionais por meio do Projeto Samambaia/DF, conforme anexo único (NOME E CPF) relacionados por Entidade.

Brasília, 05 de setembro de 2012.  
LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

AHCATETINHO - Associação Habitacional Vamos Morar no Catetinho -07.725.886/0001-80.  
EDSON FRANCISCO SIMOES, 841.130.731-04; LEONARDO DA SILVA ALMEIDA, 730.920.531-68.  
AMETUR - Associação de Moradia Emprego, Turismo e Renda - 05.740.074/0001-88.  
ANGELINA SOARES BARBOZA, 462.306.371-20; LUCIANO RAMOS DA SILVA, 325.036.951-91.  
ARTEC - Associação Habitacional dos Inquilinos do Riacho Fundo DF- 03.840.364/0001-78.  
SANDRA ORSANO DE CARVALHO, 539.601.491-15.  
ASMARF - Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo - 02.073.937/0001-12.  
ALINE RABELO BACARIAS, 020.093.521-65; FRANCISCO DOS SANTOS, 106.195.425-00; ROBERTO LOPES HOMRICH, 006.449.440-30.  
ASMERE - Associação dos Sem Moradia do Recanto das Emas - 02.519.512/0001-94.  
MAGNA MARIA LUIZ CARDOSO, 815.629.001-10; ROSILEIDE SOARES DE LIMA, 843.704.911-34.  
ASMIR - Associação Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondeza- 06.179.614/0001-69.  
ELIANA MARQUES BARRETO, 335.213.281-04; HELENICE FERREIRA DE ANDRADE, 564.157.611-53.  
ASMORGA – Associação dos Moradores do Guará 06.104.606/0001-53.  
TIAGO DE SOUSA RODRIGUES, 020.767.771-99.  
ASSOBRILO - Associação habitacional Brilho da Moradia de Brasília - 06.269.754/0001-28.  
ANALIA NETA LOPES, 392.772.081-04; CRISTIANY FERREIRA DE JESUS, 900.505.501-44; EVANIR DE JESUS SOARES, 783.150.003-06; FRANCISCA NONATA DOS SANTOS, 025.295.891-86.  
ASTRALP - Associação dos Trabalhadores da Limpeza Pública e Privada do Distrito Federal - 03.331.454/0001-33.  
IDAIANY LACERDA DE CARVALHO, 007.667.441-08; VALERIA FERNANDES CARDOSO, 736.341.821-72.  
COOPHACEI – Cooperativa Habitacional da Ceilândia 03.333.825/0001-16.  
MELKSEDEK PEREIRA DE SOUZA, 789.970.201-10.  
MAS- Movimento Mulheres Atuantes de Samambaia/DF 01.719.095/0001-60.  
DANIEL MATOS ALVARENGA, 709.387.171-20; FABIO LOPES DIAS, 891.889.691-34.  
COOTRHABIR - Cooperativa de Trabalho e Habitacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre - 01.641.097/0001-84.  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA, 461.274.451-91.  
MID-DF - Movimento dos Inquilinos do DF - 02.310.744/0001-38.  
ANA CELIA ALVES DA COSTA, 872.758.481-04; ROSENI DE ANDRADE MARTINS ZAI-DAN, 787.922.821-72; QUERLIS BARBOSA MATTOS, 958.365.601-10.

ASSOLIM - Associação na Luta de Inquilino, Moradia DF e Entorno - 07.443.887/0001-31.  
SERGIO OLIVEIRA BATISTA, 815.791.791-34; ZILMA RODRIGUES GOMES, 578.350.631-15.  
COMUSA - Conselho Comunitário de Mulheres de Samambaia - 02.955.328/0001-97;  
ANTONIETA VIEIRA GOMES, 703.249.721-72.

EDITAL Nº 60 /2012.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal e os termos do Edital nº 07/2011, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2011 – que retoma os procedimentos para a finalização do Edital de Chamamento nº 02/2008, publicado no DODF nº 153, de 07 de agosto de 2008, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a relação com 193 (cento e noventa e três) candidatos habilitados da Relação de Inscrições por Entidade do Novo Cadastro de Habitação visando à aquisição de unidades habitacionais por meio do Projeto Samambaia/DF, Edital de Chamamento nº 02/2008, Edital nº 07/2011, conforme anexo único (NOME E CPF).

Brasília, 05 de setembro de 2012.  
LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

ABADIA CATARINA XAVIER, 400.010.081-53; ADRIANA DE NAZARETH GAMA DE OLIVEIRA, 669.573.201-97; ADRIANA SILVA ARAUJO, 016.486.263-35; ADRIANA SILVA PINHEIRO, 721.918.801-34; ADRIANE DA SILVA, 374.794.581-34; ADRIANO PEREIRA RODRIGUES, 846.111.113-34; AELSON FLORENTINO DOS SANTOS, 768.510.601-91; ALAN TAVARES, 003.627.471-21; ALDINETH TAVARES CAMARA COELHO, 499.932.245-53; ALESSANDRA FERREIRA DE CARVALHO, 035.115.061-74; ALESSANDRO LINHARES DA SILVA, 895.057.511-68; ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, 030.242.746-50; ANA GLAUCIA DA SILVA CARLOS, 000.824.681-50; ANA LUCIA GOMES, 860.761.241-72; ANAZIETE FRANCELINA DOS SANTOS, 428.822.141-20; ANDERSON MADSON GAMA DE OLIVEIRA, 689.046.301-34; ANDRE LUIS NRAMOS, 035.175.346-09; ANDRE RUITHER GAMA DE OLIVEIRA, 689.046.571-72; ANDRESSA DO SOCORRO GAMA DE OLIVEIRA, 709.567.231-87; ANGELA SILVA DE OLIVEIRA, 820.733.333-20; ANNA HARUBIA ROCHA SANTOS, 006.198.051-02; ANTONIO ADELNANIO VIEIRA ARAUJO, 666.038.701-34; ANTONIO DOMINGOS ERDENCIO PEREIRA, 578.825.841-34; ANTONIO RIBEIRO CEZAR, 125.543.868-11; ARCANJO MARQUES DE OLIVEIRA, 442.820.281-49; ARILSON ALMEIDA CUNHA, 494.917.501-78; ARMYSTRONG WILLIAM DE JESUS BEZERRA, 029.374.471-80; ARNAUD DA SILVA CABRAL, 313.599.301-91; ATAULFO COSTA PEREIRA, 724.664.051-72; AVELINA FERNANDES DE ARAUJO, 929.321.851-87; BEATRIZ ARANHA DE SOUZA, 019.546.841-42; CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, 644.053.031-34; CARLOS DANILLO SILVA PEREIRA, 737.288.371-72; CARLOS SOARES DE ARAUJO NETO, 012.125.451-84; CELIO DA SILVA PEREIRA, 903.131.191-04; CELSIO TERCIO ROSA, 552.653.751-04; CELSO MELO BOTELHO, 619.786.551-34; CHARLES RODRIGUES ALVES, 043.170.161-09; CLAUDETE FERREIRA DE CASTRO, 542.894.676-87; CLAUDIO ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS, 002.464.321-10; CLAUDIO BEZERRA DA SILVA, 008.281.611-51; CLEIDE REGINA DA SILVA FERREIRA, 646.702.281-53; CONRADO DOS SANTOS VIEIRA, 005.213.801-11; CRISTIANE HARUMI P SHINODA, 921.988.991-91; DALVA SOARES DA SILVA, 340.683.921-53; DANIELA APARECIDA CASTRO SAMPAIO, 039.332.751-56; DANIELA COELHO RODRIGUES, 721.293.441-00; DARLEIA PEREIRA FERREIRA, 628.001.243-34; DARLENE CARVALHO BRITO SILVA, 457.914.061-34; DAVID LINCONL CORDEIRO DOS SANTOS, 009.463.151-40; DEBORA BATU VARONE, 004.540.780-05; DEBORA SANTOS E SILVA, 169.397.928-48; DENUBIA FERNANDES PIO DE ARAUJO, 009.517.931-36; DILMAR MIRANDA DA COSTA, 880.776.401-68; DIOGO BORGES MOTA, 011.890.471-01; EDJAILSON DA SILVA, 584.599.951-00; EDMILSON ALVES DA SILVA, 859.745.791-00; EDNALVA SILVA BARBOSA, 803.793.895-68; EDNILSON FERNANDES DOS SANTOS, 818.545.871-53; ELIANE ALVES FERNANDES, 023.571.331-71; ELISANGELA AMANCIO FERREIRA, 927.883.191-34; ELISANGELA BRITO DOS SANTOS, 024.013.653-54; ELISANGELA DE SOUSA MORAIS, 810.284.071-49; ELIZABETE MARQUES SOUZA, 895.468.061-53; ELIZABETH ALVES DE FREITAS, 291.349.601-63; ELIZANGELA VALERIA NASCIMENTO AUGUSTO, 665.026.911-53; ELOISA MARQUES DE VASCONCELOS, 001.000.931-08; ERIVANO FERREIRA DE SOUSA, 876.547.841-04; ERNANNE JORDÃO LUSTOSA, 029.406.891-05; EUNIVIA NEVES NASCIMENTO, 018.793.525-40; FABIANO G FURTADO, 999.359.451-20; FABIANO SERGIO ALVES, 019.317.561-47; FABIO TEIXEIRA ROCHA, 902.998.765-00; FERNANDO JORDAO LUSTOSA, 012.240.541-21; FLAVIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, 704.925.651-04; FLÁVIO SERGIO DE ARRUDA, 006.560.171-80; FRANCEILTO DE SOUSA MIRANDA, 022.434.161-82; FRANCINALDO SILVA OLIVEIRA, 007.294.831-00; FRANCISCA FELIX DA SILVA, 821.165.121-15; FRANCISCO JORLEAN LEANDRO DE AQUINO, 028.504.471-02; FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 265.539.881-53; GABRIEL DOMINGUES GALVAO, 033.378.921-08; GABRIELA RAPOSO BARREIRA, 727.234.671-04; GILCINEIA GREGORIO, 007.959.561-85; GILENO PEREIRA DA SILVA, 985.203.501-00; GIOVANNE EDER BARROS DA SILVA, 024.956.751-23; GISELE VIVIANE RAMOS PEREIRA, 064.155.906-26; GIZELE PEREIRA DA SILVA, 018.680.901-83; GLENIO RODRIGUES TIBA, 888.547.281-87; HAROLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 368.518.173-49;



HENRIQUE LEANDRO DE SOUSA, 444.291.001-44; HERBERT WILLIAM MENESES DA SILVA, 028.092.181-02; HERMINEGILDO RICARTE NETO, 740.913.283-34; HUGO ALVES DOS SANTOS, 913.901.251-49; ITALO DE SOUZA CIRINO, 003.544.241-73; JACIARA ALMEIDA SANTOS, 001.492.005-01; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 151.239.281-20; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 078.760.778-97; JOAO PAULO DE ASSUNCAO COSTA, 891.106.923-04; JOAQUINA FLORENCIA DE SOUSA RODRIGUES, 342.728.281-34; JORIAN PEREIRA LIMA, 002.446.211-01; JOSE AGAMENON SANTANA ALVES, 669.894.181-68; JOSE CESARIO DA SILVA JUNIOR, 585.312.971-68; JOSE DA CONCEICAO TEIXEIRA DE AMORIM, 011.181.091-47; JOSE DE RIBAMAR FERREIRA, 882.189.291-34; JOSE LIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, 696.555.451-72; JOSE LUIS TERTULIANO DE CARVALHO, 256.393.468-09; JOSE NEVES TEXEIRA, 398.500.301-78; JOSE NEWTON DE SOUZA BEZERRA, 728.050.211-34; JOSIAS MIOTTI DOS SANTOS NETO, 844.166.961-91; JOYCIMARA DO NASCIMENTO SANTOS, 014.276.661-56; JUDITH FABIANA ROCHA DOS SANTOS, 001.917.471-30; JULIO CESAR CARNEIRO, 882.629.606-53; KAMILA BARBOSA DA SILVA, 020.389.411-14; KARLENE VIEIRA DA SILVA, 784.594.272-34; KENNEDY VALENTE DA SILVA, 563.870.081-15; LAURIANO ANDRADE FILHO, 038.797.041-04; LEANDRO LIMA RODRIGUES, 938.364.571-72; LEANDRO PATRICK PESTANA, 910.159.791-49; LEANDRO SANTOS, 023.557.911-47; LEIDIANE CAMPOS ALVES, 012.458.841-74; LEILA PAZ DE SOUZA, 658.171.841-68; LETICIA LAURINDO MONTEIRO, 035.031.061-03; LIDIA ALMEIDA DE SOUZA, 006.227.561-50; LIDYANE CARREIRO FREITAS, 659.276.643-34; LILIAN GONCALVES DE LIMA, 968.954.891-34; LUANA DUTRA DO CARMO, 005.627.471-84; LUCIMAR SILVA NASCIMENTO, 477.463.865-04; LUIS FERNANDO E ANDRADE OLVEIRA, 704.263.921-91; MARCELA SILVA MADEIRA, 008.260.521-18; MARCELO CRUZ ALVES DE CARVALHO, 701.750.801-78; MARCELO DANIEL XAVIER, 606.714.241-49; MARCILENE APARECIDA DE JESUS FERNANDES, 933.301.541-87; MARCOS AURÉLIO ALMEIDA RAMOS, 012.491.101-30; MARGARIDA ALVES SIQUEIRA, 210.672.441-15; MARIA AMELIA DE ASSIS, 867.839.551-68; MARIA DA PAZ SILVA SOUZA, 622.587.375-91; MARIA DE LOURDES PACHECO SOUZA, 933.320.171-87; MARIA DIVINA FERREIRA, 897.278.006-53; MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS, 720.544.091-20; MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA, 004.094.261-99; MARIA DOS MILAGRES GONÇALVES FEITOZA, 938.384.841-34; MARIA DOS REIS SOUSA FERREIRA, 138.576.301-91; MARIA FREITAS XAVIER, 308.458.231-91; MARIA GORETTI SOUSA DE MEDEIROS, 102.428.131-00; MARIA LUCIA TABOZA CABRAL, 938.387.191-15; MARLOUVE PEREIRA SALES, 979.690.361-04; MARTA MIO TO MOURA, 553.760.105-20; MOISES ALVES VIANA, 727.210.141-53; MOISES VIEIRA DE SOUZA, 713.328.471-53; MONICA VALERIA DOS SANTOS, 584.536.011-00; MURILO PIRES DA MOTA, 012.938.221-32; NAYRA NUNES SILVA, 039.597.631-66; NEREU MAGALHAES DUTRA, 416.362.521-68; NILTON CESAR PEREIRA, 791.765.501-68; NIVALDO FRANCISCO DA SILVA, 221.040.381-20; ODAIR JOSE RIBEIRO FEITOSA, 602.391.901-49; OSVALDINO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, 944.089.206-49; PAULO CESAR SARAIVA DO NASCIMENTO, 342.893.721-04; PAULO SERGIO DE ASSUNCAO COSTA, 887.576.761-00; PIEDADE RODRIGUES DA SILVA, 059.398.966-00; REGINA ALVES DE SOUSA, 000.383.801-37; RITA DE CASSIA GOMES DOS SANTOS, 573.521.001-72; RITA JORDAO DO NASCIMENTO, 375.985.031-68; ROBSON ALVES GOMES, 700.398.481-40; ROBSON BARBOSA DOS SANTOS, 035.289.931-03; RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 779.312.111-20; ROMARIA PEREIRA DA SILVA, 029.497.461-01; RONEY CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA, 999.647.161-68; ROSA CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, 022.596.681-60; ROSANIA SOARES DE BARROS, 221.216.761-04; ROSELMA BRASIL DE LIMA MAGALHAES, 605.863.201-30; ROSIANE JACAUNA DOS SANTOS, 932.357.391-49; ROSINEI GONCALVES DE LIMA, 801.410.561-34; ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA, 701.047.271-87; RUTH NOGUEIRA DA SILVA, 484.043.901-00; SANDRA IZABEL NEVES DE MAGALHAES, 666.185.841-91; SEBASTIAO DOS REIS PEREIRA, 116.824.691-15; SHEILA ARAUJO LEITE, 658.998.141-87; SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO, 002.992.931-81; THAIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, 031.660.551-42; THIAGO DIAS MACIEL DE SOUSA, 000.464.201-50; VALDINAR BENTO DOS REIS, 846.085.013-72; VALTENOR NEVES DE MAGALHAES, 014.895.571-13; VANESSA DOS SANTOS SILVA, 016.898.331-14; VANESSA FERNANDES DE SOUSA, 038.149.021-14; VANIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 831.636.111-68; VERA LUCIA PINTO BRANDAO, 002.278.191-95; VIVIANE NASCIMENTO DE SOUZA, 017.843.221-05; VIVIANE PEREIRA DA SILVA BRITO, 023.905.601-99; WANESSA MARQUES DOS SANTOS LIMA, 043.217.291-22; WESLEY FABIANO DE SOUZA, 957.517.931-53; WILIAM DOMINGUES NEVES, 564.786.901-72.

## EDITAL Nº 61 /2012.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; considerando que nos termos do Contrato nº 007/2009 firmado com a Sociedade de Propósito Específico – SPE Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A os poderes para comercialização e alienação das unidades domiciliares econômicas do Projeto Mangueiral foram outorgados exclusivamente a Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, a serem exercidos a partir da habilitação dos candidatos pela CODHAB/DF; considerando o disposto na Portaria nº 27, de 29 de maio de 2009, que estabelece os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Jardins Mangueiral, resolve TORNAR PÚBLICA a relação com 461 candidatos habilitados da Relação

de Inscrições por Entidade do Novo Cadastro de Habitação visando à aquisição de unidades habitacionais por meio do Projeto Jardins Mangueiral, conforme anexo único (NOME E CPF). Os candidatos Habilitados deverão entrar em contato com o Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A, pelo telefone 0800 776 1414, ou no endereço situado no Setor Comercial Sul Quadra 8 - Shopping Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 444 – 4º andar - Asa Sul – Brasília – DF, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para iniciar processo de aquisição das unidades habitacionais. O não cumprimento desse prazo e/ou desistência voluntária do habilitado implicarão o cancelamento da habilitação, tornando o respectivo cadastro inativo.

Brasília, 05 de setembro de 2012.  
LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

## ANEXO ÚNICO

ADAILTON CARVALHO DA SILVA, 830.479.561-20; ADALAYNE LISBOA SANTOS, 658.084.791-34; ADELSON GONCALVES MAIA, 713.057.501-87; ADILMA GALDINO PEREIRA, 712.357.951-87; ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE COELHO, 006.230.601-40; ADRIANA SOARES DE HOLANDA, 619.441.571-15; AGNALDO ARAUJO LOPES, 332.957.511-53; AGNALDO PEREIRA DA SILVA, 816.734.343-04; AILTON GESSIO SOARES ARAUJO, 008.785.043-54; ALAN JOSE MARTINS ANDRADE, 007.550.031-01; ALAN SOARES DOS SANTOS, 702.483.111-15; ALANA ESTACIO DA CONCEICAO QUEIROZ, 026.800.261-44; ALANCASTER LUIS DA SILVA, 297.087.961-15; ALCIO SILVA COSTA, 410.809.981-87; ALCIR DIAS DE SOUZA, 602.205.381-15; ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA, 875.571.851-53; ALESSANDRA NERES DE SENA, 780.723.361-34; ALESSANDRO SAMPAIO BARRETO, 729.281.401-82; ALEXANDRA LUZIA PALMEIRA MELO, 977.346.241-20; ALEXANDRE ALMEIDA BATISTA, 697.716.691-68; ALEXANDRE CESAR FRANCA E SILVA, 658.078.631-00; ALEXANDRE PEREIRA PEDROZA, 943.983.991-00; ALINE AMARO DE AZEVEDO, 009.946.331-81; ALINE BERNARDO BERNARDES DE MIRANDA, 702.190.101-10; ALINE CARDOSO BATISTA, 990.617.081-68; ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS, 005.268.731-75; ALINE DE SOUZA FREIRE, 009.029.781-44; ALINE FERNANDES ADELINO MESQUITA, 020.397.481-64; ALINE OLIVEIRA MARANHÃO FELIX, 875.581.571-53; ALISSON ALVES DE CARVALHO PEREIRA, 665.948.981-91; ALLYNE CUNHA DE OLIVEIRA, 994.162.801-78; ALMIRANA DA SILVA ROCHA, 579.880.051-20; ALMIRANTE PEREIRA DA SILVA, 796.926.053-53; ALYNE DE SOUSA DAMASCENO, 030.407.951-04; ALZIRISTER FERNANDES MAIA, 024.502.151-58; AMANCIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, 818.938.681-68; ANA CAROLINE BRITO DA COSTA, 719.217.291-04; ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO, 900.445.921-91; ANA MARIA BEZERRA VIEIRA, 658.713.081-04; ANA NEIRES DO NASCIMENTO, 011.177.951-01; ANA PAULA DE ALMEIDA MATTOS TORQUATO, 996.081.621-49; ANDERSON BARBOSA NUNES, 019.625.761-16; ANDERSON DE JESUS LIMA, 802.173.971-15; ANDRE DE ARAUJO LIMA, 029.241.161-80; ANDREA SOARES DOS SANTOS, 018.764.367-94; ANDREZA MACEDO JUSTINIANO, 004.590.051-54; ANSELMO MELO DOS SANTOS, 782.935.021-34; ANTONIA DA SILVA ARAUJO, 793.451.401-82; ANTONIA MARCIA RODRIGUES PRADO, 611.526.411-15; ANTONILDE GARRETO SILVA, 557.324.373-04; ANTONIO CONSOLACAO DE SENA, 600.423.546-68; ANTONIO DOS SANTOS SILVA, 327.155.361-00; ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 044.626.941-71; ANTONIO LUIZ SOARES FILHO, 578.355.271-20; ANTONIO OLYMPIO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, 779.252.975-49; APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 418.001.251-00; ARLYSON DOS SANTOS BATISTA, 004.007.381-55; ARNALDO EVARISTO RICARDO, 598.934.431-72; ASENATE TEIXEIRA LEITE, 034.954.456-50; ATAIBA CARVALHO LEMOS, 688.371.001-91; BEATRIZ PASTANA ABDALLA, 659.095.691-04; BERNARDINA MOREIRA ALVES, 784.915.686-20; BIANCA PEREIRA, 724.218.601-30; BRENNIO LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO, 000.002.751-07; BRUNA MICHELLE RODRIGUES DE PAULO, 023.615.301-39; BRUNO COSTA DA SILVA CUNHA, 820.315.761-00; BRUNO DEIVID DANTAS SOARES, 013.193.771-57; BRUNO LIBERATO DA SILVA, 717.139.301-10; BRUNO RAFAEL DE SOUSA PEREIRA, 018.631.751-48; BRUNO ROSA ALVES, 047.051.801-43; CAMILA JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA, 020.148.851-50; CAMILE GABRIEL SILVA ALVES, 832.313.151-15; CARLINDA MOIZES DA CRUZ, 722.826.491-68; CARLOS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, 001.044.521-88; CARLOS EUZEBIO CALDAS EWERTON, 296.090.541-53; CARLOS RUSSI FERNANDES, 001.314.981-42; CARMEM LUCIA DOS SANTOS, 492.945.981-87; CARMEN LUCIA BARRETO DE MORAES, 585.277.531-20; CAROLINE DAMACENO RIBEIRO, 925.409.291-68; CESAR AUGUSTO NARDELI DE ALMEIDA, 344.133.161-34; CHARLLES SANTOS DA SILVA, 862.577.571-34; CINELEIDE BERNARDO, 834.093.431-72; CINTYA DOS SANTOS BARBOSA, 735.263.041-49; CLAUDIA CORDEIRO DE SALES, 698.007.581-00; CLEBER BESERRA DA SILVA, 865.565.331-49; CLEIDE RODRIGUES ARAUJO, 551.161.596-04; CLEUBER SILVA COSTA, 711.504.631-04; CLODOALDO CUSTODIO PASTOR, 610.003.371-20; CLOVIS DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, 011.933.771-10; CRISTHIAN FELIPE DOS REIS RAMOS, 694.128.041-72; CRISTIANE GUIMARAES ALVES, 719.430.051-68; CRISTIANE SOUSA BRAGA, 704.611.471-49; CRISTIANO ARAUJO CAMPOS, 082.876.887-01; CRISTIANO CARDOSO MACHADO, 703.314.211-00; CRISTIANO DE OLIVEIRA BRANCO, 691.090.871-68; CYNTHIA PRADO CARDOSO, 004.009.447-23; DAIANA CARDOSO MARTINS, 004.933.491-38; DANIEL MATHEUS PORTUGAL, 702.508.981-87; DANIEL VIANA DA SILVA, 770.751.701-63; DANILO FRANÇA DE SOUZA, 011.194.851-77; DAVI DE MELO, 730.774.451-15; DAVI VALE ROCHA, 235.392.083-72; DAYSE RIBEIRO DA

SILVA, 023.246.321-28; DEBORA MICHELY PEREIRA FONSECA, 021.404.471-82; DEJACI FELICIANO DA SILVA, 802.310.471-34; DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 700.472.001-20; DEVALDO GOMES DA SILVA, 785.263.611-04; DEYVISON FRUTUOSO DA SILVA, 727.852.331-15; DIANA DE ARAUJO OLIVEIRA, 955.516.111-91; DILZA MAGDA BASTOS DOURADO, 012.191.801-73; DIOGO SILVA FERREIRA, 986.107.081-87; DOMINGOS DO NASCIMENTO RAMOS, 924.971.015-15; EDER PIRES DE AZEVEDO, 726.578.631-91; EDILEIDE BALBINA DOS ANJOS, 012.043.161-04; EDILSON MOURA DOS SANTOS, 420.501.625-53; EDILSON PONTES MARTINS, 805.174.634-15; EDIMAURO DE SOUZA, 008.963.985-52; EDNA GOMES TEOTONIO, 857.403.491-68; EDNALDO MARTINS LOPES, 896.747.071-15; EDSON RODRIGUES DA SILVA, 803.449.091-15; EDSON SILVA CABRAL, 491.879.531-53; EDUARDO ALVES DE FREITAS, 002.557.621-60; EDUARDO MARIATH VARELA DA COSTA, 708.677.391-34; EDVALDO VIEIRA LIRA JUNIOR, 075.095.694-19; ELDON ROCHA MARQUES, 017.810.431-08; ELEUZA DE FATIMA CARDOSO, 239.099.001-00; ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, 855.829.561-15; ELIANE PEREIRA SANTANA, 940.520.181-68; ELIAS FANCISCO DE SOUSA NETO, 008.571.201-90; ELIDA PEREIRA NOBRE, 726.950.641-87; ELIEIDE DO VALE ARAUJO, 646.013.401-44; ELIEZER DA SILVA MONTEIRO, 010.152.031-08; ELIZABETH ALVES CAVALCANTE, 573.080.041-04; ELIZETE CARDOSO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 343.339.671-04; ELIZETE RODRIGUES RIBEIRO BASTO, 713.867.501-15; ELOISA CESAR DOS SANTOS, 919.915.101-44; ENIELSON DE BRITO COELHO ELETO, 611.462.691-53; ERICA DONATILA PAULINO NEVES DE FREITAS, 713.793.201-00; ÉRICH GONÇALVES MONTEIRO, 538.638.601-87; ERIKA LOBO SUDRE, 038.698.671-16; ERINALDO ASSIS DOS SANTOS, 724.391.221-49; ERISSA TEREZINHA DE FATIMA, 119.332.081-04; ERNANE CAMPOS BARBOSA, 251.665.063-91; ESPEDITO PEREIRA FILHO, 053.119.488-41; EURIPEDES BARSANULFO DA SILVA, 239.695.041-04; EVANEI GOMES DOS SANTOS, 008.403.911-61; EZONILTON BRAZ DA SILVA, 692.993.231-00; FABIANA ALVES WANDERLEY GERTRUDES, 859.180.671-91; FABIO ARAUJO MEDEIROS, 023.879.631-05; FABIO HENRIQUE GOMES SILVA, 014.866.341-92; FABIO MACARIO DOS SANTOS, 895.535.941-15; FABIO MELO DE SA SILVA, 831.344.761-34; FABIO NUNES DE FREITAS, 455.425.201-97; FABRICIO DE MORAIS SOUSA, 723.590.561-15; FATIMA GONÇALVES DOS ANJOS, 719.939.321-00; FELIPE ANDRADE LIMA, 019.765.951-93; FERNANDA DE PAULA MARQUES, 879.867.011-53; FERNANDA DE SOUSA FALEIRO MACHADO, 906.588.841-15; FERNANDA MACHADO COSTA, 888.461.051-68; FERNANDA MATHNE ARAUJO, 925.622.801-72; FERNANDO ALVES GERTRUDES FILHO, 015.709.161-95; FERNANDO GONCALVES MORAES, 729.703.831-87; FLAVIA ALVES LEITE, 796.727.791-00; FLAVIA MARIA BARBOSA MOREIRA, 819.099.501-49; FLAVIO DO CARMO LEANDRO, 877.761.031-87; FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE, 770.493.571-20; FRANCISCA CRISTINA PEREIRA COSTA, 840.235.971-04; FRANCISCO CARLOS MARTINS SILVA, 615.942.453-04; FRANCISCO OLIVEIRA PAZ RIBEIRO, 000.646.871-39; FRANCISCO WASHINGTON RIBEIRO JUNIOR, 027.511.921-14; FRANCISCO WELLINGTON MIMORIA, 806.892.301-25; GABRIEL ALVES MATOS DE LIMA, 932.503.981-87; GABRIELA DOS REIS LEITE, 034.807.731-92; GARALDO MAGELA DOS ANJOS, 783.360.151-91; GEIZA RIBEIRO MARQUES, 291.449.731-87; GENIVALDO FERREIRA DE SOUSA, 493.364.011-49; GERALDA MARCIANO DE MELO MENEZES, 051.491.836-52; GERSON VINICIUS DA SILVA SOUZA, 016.047.731-03; GILDERLAN JACOME DE BRITO LIMA, 875.949.354-20; GILSON C C LEITE FERREIRA, 816.692.241-04; GILSON SILVESTRE INACIO DA SILVA, 020.508.501-66; GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONCALVES, 867.647.641-15; GLAUBER ESTACIO DA CONCEICAO QUEIROZ, 005.646.881-42; GLAUCIA JOSETE SARMENTO RIBEIRO, 859.209.081-49; GLAYTON AUGUSTO DE SOUSA, 703.483.911-53; GLEIDSON CRUZ DO NASCIMENTO, 723.163.731-00; GLEYCE MARQUES MAGALHAES, 725.166.071-72; GONCALO DO AMARANTE GOMES, 340.578.031-49; GRAZIELE ROCHA DE SOUSA, 016.093.251-33; GUSTAVO MULLER, 984.604.201-91; GYORGIA MARIA SILVERIA MOREIRA NUNES, 874.461.111-00; HAGATTA GUEDES FONSECA DE BRITO, 013.902.111-69; HELEN DOS SANTOS AVELINO, 999.194.001-49; HELIO RODRIGUES DE ARAUJO, 380.485.821-04; HERIC PHILLIP RIBEIRO AZEVEDO, 001.072.751-55; HIGGOR WACHSMUTH LEITE, 026.979.291-00; HUGO ALBERTO GONÇALVES DELMONDES, 001.921.771-41; IAMARA DE CARVALHO NEVES, 896.921.871-87; IOLANDA COELHO LIMA, 522.697.363-20; IRANALVA VIEIRA KURIKI, 272.246.513-20; IRANILDES DA SILVA MOREIRA, 372.957.133-87; IRENE MENEZES, 796.769.441-49; IRISVANDA ALVES MEDEIROS, 669.977.121-34; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS, 912.697.923-34; ISAMI ALVES DOS SANTOS, 153.871.001-34; JAILDO GONCALVES LISBOA, 325.079.841-04; JAILSON DA SILVA LIMA, 752.891.994-20; JAIR LUIZ DA SILVA JUNIOR, 001.506.041-14; JAMILSON MEIRA DOS SANTOS, 539.784.391-15; JANAINA BARBOSA DA COSTA, 920.450.061-15; JANDIRA ALVES RABELO, 493.218.891-91; JANSLEY MAGALHAES SILVA, 014.969.321-45; JARBAS GOMES FERREIRA DE CAMARGO, 514.820.701-97; JEANDERSON CRUZ NASCIMENTO, 958.071.281-68; JECY JONES DE OLIVEIRA LIMA, 602.046.801-15; JEFFERSON DA SILVA SOUZA, 016.047.641-04; JENIVAL BEZERRA NEVES, 563.260.411-04; JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA, 999.593.991-68; JOABE DO PRADO PIRES, 006.313.361-09; JOABE JOSE PESSOA, 563.295.121-91; JOAO EDUARDO LIMA DA PAZ, 037.550.131-26; JOÃO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, 023.421.051-69; JOAO LUCAS CORREA SANTOS, 725.848.741-72; JOAO PAULO MOREIRA DE FREITAS, 018.109.741-94; JOAO PEREIRA DUTRA, 373.161.841-91; JOEL PEREIRA DE SOUZA, 904.111.881-00; JOELSON RICARDO GUIMARAES GARCES, 648.066.421-34; JOFRE SANTOS FERREIRA, 068.115.581-72; JOHAN-

NES PETRUS SALVADOR, 726.751.011-68; JONATAS CHAVES FARIAS, 004.761.511-71; JONATHAN CAVALCANTI COSTA, 024.310.861-35; JORGE FERNANDO DINIZ RABELO, 728.220.311-34; JOSE AIRTON MENDONÇA DA SILVA, 461.567.201-20; JOSE CARLOS LOPES DA SILVA, 256.216.881-04; JOSE CARLOS PEREIRA DIAS, 934.230.043-04; JOSE FERDINANDO SANTOS, 882.757.521-91; JOSE FRANCISCO NETO, 823.190.571-53; JOSE JOAO COELHO FERREIRA, 561.481.191-53; JOSE LUIS DO NASCIMENTO GOMES, 006.461.391-77; JOSE LUIZ DOS SANTOS PUGAS BARBOSA, 881.812.941-49; JOSE MESSIAS DOS SANTOS ALMEIDA, 778.010.917-87; JOSE RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, 443.163.211-53; JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 028.543.604-00; JOSE SUPRIANO DA SILVA, 255.933.151-91; JOSE WILSON DE MELO, 022.306.501-30; JOSE WILSON MARQUES, 996.635.031-49; JOSEFINO LOPES NOGUEIRA, 392.871.221-72; JOSELIO DE JESUS NEVES, 769.971.973-53; JOSENIR PEREIRA SILVA, 806.980.691-53; JOSICLAUDIO NOBERTO DE LIRA, 041.772.834-44; JOSINETE FERREIRA DANTAS, 379.880.001-44; JULIA RODRIGUES DE SOUSA, 259.612.501-30; JULIANA FERREIRA DE GODOI, 035.614.121-73; JULIO CESAR OSMALA, 794.188.301-59; JURAILDE ALVES, 653.243.156-72; JURANIR PEREIRA DAS VIRGENS, 226.693.021-49; JUSCELINO DA SILVA, 605.347.101-15; KALLEL EDVALDO ALVES DOS SANTOS, 023.421.011-71; KARINA DANTAS REGO, 948.740.001-00; KATIA FRANCISCA DOS SANTOS, 027.105.586-37; KATIA LILIAN LIMA DA SILVA, 393.360.771-04; KATIA MARIA DA SILVA ALVES, 512.601.311-49; KATIANA PRISCILA LUSTOSA QUARIGUASI, 889.933.451-04; KAZUKO SILVA FUJITA BARROS, 835.727.831-00; KEILA QUERLY DE LIMA, 997.383.501-82; KELY CRISTINA MIOTTI DOS SANTOS, 805.816.171-34; KÊNIA REIS, 994.443.481-72; KYARA BARROSO DO NASCIMENTO, 036.041.981-00; LAIS PIRES DE AZEVEDO, 013.853.761-55; LARISSA CRISTINA RIBEIRO LOPES, 009.494.721-07; LAURA DE LIMA PORTO, 042.322.961-31; LAURENEIDE DE SOUZA, 504.359.141-20; LEANIA PEREIRA DE FREITAS, 016.493.831-18; LEIA LIMA DOS SANTOS, 023.169.121-17; LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, 726.041.401-44; LELIA SILVA NASCIMENTO, 505.953.181-34; LENILDA PEREIRA PÊGO, 823.977.161-00; LEOMAR CARDOSO LIMA, 483.725.363-68; LEONARDO ALVES BEZERRA, 688.942.791-20; LEONARDO BRAYCON DA SILVA LIMA, 027.264.211-80; LEONARDO DE FRANCA, 801.075.081-68; LEONARDO LIRA NORONHA, 016.057.811-69; LEONARDO OLIVEIRA COUTINHO, 017.590.301-80; LEONARDO SANTANA NOBRE, 721.482.091-91; LETÍCIA MEIRY OLIVEIRA SOARES, 025.287.711-00; LIANA CRISTINA DA SILVA, 947.994.821-49; LÍLIAN MAGALHÃES DOS SANTOS OLIVEIRA, 721.098.821-15; LISLAINE LELIA SILVA, 351.941.971-87; LIVIA BATISTA ROSA, 991.824.161-68; LOURDEMAR SIMOES DA SILVA, 079.809.494-04; LUANA IPOLITO DA SILVA, 017.910.201-00; LUCAS DE ALMEIDA RAMOS, 907.383.735-91; LUCAS DIONISIO GOMES LIMA, 716.376.051-53; LUCIANA LARA FERNADES, 714.762.021-68; LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, 896.837.221-72; LUIS WILLIAM LEMOS DA SILVA, 492.952.501-25; LUIZ ANTONIO ALVES BEZERRA, 012.329.621-80; LUIZ CARLOS GOMES FIGUEIREDO, 428.639.291-00; LUIZ FERNANDO CARVALHO MENDONÇA, 563.519.411-72; MAKERLY DOS SANTOS NARDUCCI, 647.856.101-15; MARCEL DA SILVA BRAGA, 010.864.281-02; MARCELA JORGE GERTRUDES, 036.154.101-57; MARCELO DE ATAÍDE FERREIRA, 940.982.391-91; MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, 182.327.011-53; MARCELO PEREIRA MOREIRA, 859.305.041-72; MARCIA MARIA CARDOSO DA SILVA RESENDE, 957.074.761-72; MARCIO ARAUJO BARBOSA, 603.036.031-00; MARCIO CLEI DIAS, 490.479.811-20; MARCIO ROCHA, 007.927.071-92; MARCIO TEIXEIRA DE SOUSA, 539.582.411-15; MARCOS RIOS MOTTA, 006.081.891-38; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 443.914.551-53; MARIA APARECIDA PEREIRA LEAL, 636.195.041-72; MARIA CELIA DE SOUZA ANDRADE, 700.715.861-72; MARIA DA CONCEICAO NEVES FERREIRA, 152.344.871-72; MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MACHADO, 764.195.927-04; MARIA DEUSLENE MOREIRA, 504.014.241-20; MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA, 138.747.133-34; MARIA DO SOCORRO MORAIS VIEIRA, 982.052.424-53; MARIA JOSE PEREIRA DA MATA, 860.257.401-00; MARIA MONICA VIVEIRO DA SILVA, 734.222.311-53; MARIA NEIDIVANIA DA SILVA RODRIGUES, 000.661.276-88; MARIA TOLENTINO DE JESUS, 844.707.391-20; MARIA VALDEREZ DE LIMA, 534.086.753-68; MARIA VANESSA CARDOSO DOS SANTOS FALEIROS, 959.622.801-30; MARIANA PEREIRA DA SILVA, 020.134.901-94; MARILDA DA SILVA SAMAGAIO, 607.065.201-06; MARILENE DE SENA URCINO, 360.233.611-53; MARINA CAMPOS DA SILVA, 709.212.531-68; MARISSA SANTOS PAIVA, 122.778.028-16; MARISTELA ALVES FERREIRA, 878.371.961-04; MARITELMA DA SILVA, 442.805.801-20; MARTA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, 737.411.081-20; MARY JONES BISPO, 384.902.341-91; MAURICIO HERMES NASCIMENTO E SILVA, 403.685.132-20; MAURO SÉRGIO BRAZ, 003.323.426-46; MELSON HELIODORO PIRES GONCALVES, 028.124.986-50; MICHELLE PAULA SILVA PEREIRA, 958.598.021-53; MIRIDAN SILVA NOGUEIRA, 780.900.111-49; MIRIENE VIRISSIMO DE SANTANA, 605.434.181-20; MIRO SOUZA DE ALMEIDA, 536.997.501-91; MISAEL DE SOUZA REIS, 011.995.301-31; MONICA RIBEIRO DE SOUZA, 005.620.321-77; MONICA VENANCIO SANTANA, 494.879.901-78; MONIKE SANTANA DE ARAUJO, 014.668.041-30; NAIR OLIVEIRA DA SILVA, 782.505.361-34; NATALIA AURELIO VIEIRA, 009.983.531-24; NATANAEL DIAS DA SILVA, 647.292.571-20; NÉLIO ANTONIO DE ÁVILA, 412.891.531-91; NEURIVAN RESPLANDES DE CASTRO, 435.768.263-00; NIVANILZA VIEIRA DAS MERCES JESUS, 444.256.861-87; NYLTON IZAAC MACHADO AIRES, 516.061.861-91; OBERLENE DE SOUSA COELHO, 721.259.771-68; OSCAR ROLANDO CHERO SANCHEZ, 744.056.591-68; OVIDIO DE SOUZA JUNIOR, 711.644.641-91; OZIEL ALVES PATRICIO, 812.037.641-20; OZIEL CHRISOSTOMO DOS SANTOS, 701.222.531-91;



PATROCÍNIA MARIA DA SILVA, 188.473.906-72; PAULO CESAR GOMES DA SILVA, 610.025.001-25; PAULO CEZAR DA MOTA, 037.878.286-05; PAULO DE PAULA MENDES, 784.737.991-00; PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE MORAIS, 023.409.111-84; PAULO ROBERTO SALES, 094.651.382-15; PEDRO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, 794.589.711-87; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, 017.378.221-30; PEDRO RUFINO DA SILVA FILHO, 718.990.901-00; PRISCILA PEREIRA SANTOS, 728.987.631-87; PRISCILA SILVA NOGUEIRA, 012.222.531-78; PRISCYLLA MAGALY DE CARVALHO SOARES, 017.998.111-07; RACKELINE BRANDAO COELHO, 444.363.941-15; RAFAEL DA SILVA SOARES, 009.616.861-70; RAFAEL MATTOS E SILVA, 924.947.571-34; RAIMUNDO ALVES PEREIRA, 115.953.451-91; RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, 493.130.101-00; RAMAON ALVES DOS SANTOS, 005.271.751-88; RANIELLA PEREIRA DE REZENDE, 006.621.951-59; RAPHAEL ARANTES AQUINO, 710.099.731-34; RAQUEL DE JESUS PACHECO, 936.434.541-04; RAQUEL PEREIRA DE BRITO, 018.746.071-09; RAYANNA GONCALVES GOES, 028.001.351-58; REGINA BARBOSA, 704.946.221-72; REGINA CELIA BEZERRA OLIVEIRA PEREIRA, 928.774.861-68; REGIVAN PACHECO DA SILVA, 606.922.431-00; RELTON PINHEIRO CAMPOS, 707.716.261-34; RENAN MARCIO COSTA DE CARVALHO, 647.791.301-15; RENATO JORGE GERTRUDES, 023.218.131-48; RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA, 619.860.031-91; RICARDO SIMOES DE MORAES, 025.231.341-01; RINALDA ARAUJO DA SILVA, 971.460.484-20; RITA DE CASSIA MARTINS SIMOES, 871.376.401-25; RODRIGO DOMINGOS DE CARVALHO, 925.002.001-59; RODRIGO MATHIAS DA SILVA, 793.808.401-87; RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA, 092.021.716-88; ROGERIA DIAS DE JESUS, 579.686.591-91; ROMAIANA MARTINS SILVA, 016.820.661-77; ROMULO CARDOSO MOTA, 009.025.071-09; ROMULO RODRIGUES DE MENEZES, 791.792.231-68; RONILDE BORGES DA CUNHA FEITOSA, 018.221.003-05; RONNIERE TELES NUNES, 731.260.551-68; ROSA MARIA ALVES RABELO, 389.083.521-04; ROSANGELA MARGUES DE SALES FURTADO, 876.164.241-04; ROSEMBERGUE DA SILVA VICENTE, 085.876.936-03; RUBIA EMANUELA CORREIA BORGES DOS SANTOS, 634.368.501-44; RUDI BREUSTEDT, 143.472.881-15; RUTH NUNES DE OLIVEIRA, 804.038.321-87; SAMARA CRISTINA CARVALHO MILANEZ SERVINO, 024.785.761-04; SANDRA ALVES DE ARAUJO, 705.936.201-00; SANDRA CRISTINA GOMES PENHA, 563.829.361-20; SANDRA HELENA BARBOZA PLINIO DOS SANTO, 401.143.501-59; SANDRA RENIE MENDES FEITOSA, 787.206.131-72; SANDRO GRIGORIO DA SILVA, 372.969.811-72; SANTIAGO OLIVEIRA, 900.365.221-04; SEBASTIANA DA SILVA VALE, 742.311.893-15; SELMA DA SILVA MAIA, 657.898.221-34; SÉRGIO DUARTE MARINHO JÚNIOR, 696.464.221-87; SERGIO GOMES TEIXEIRA, 473.422.691-15; SHIRLEY AMANCIO FERREIRA, 829.034.171-72; SIDNEI FELIX VIEIRA, 711.711.771-00; SIMONE DA SILVA SANTOS, 635.225.191-91; SIMONE ROZENDA GUIMARAES, 858.976.981-04; SINARADA SILVA MOTA, 025.486.251-92; SIRLEY GOMES DE SOUZA, 523.596.541-87; SIVANI MENDES, 425.186.871-49; SOLANGE DA SILVA SOUZA, 010.350.721-30; SORAYA COSTA DE SOUZA, 727.058.171-15; STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA, 869.299.094-91; SUELLEN SOUZA DA SILVA, 016.514.591-93; SULENÍ SOUZA BISPO SOARES, 056.071.536-65; SUMAIA MARQUES DE MOURA, 031.065.301-03; SUZANA FEITOSA OLIVEIRA, 991.617.961-15; TATIANA DE LIMA CASTRO SILVA, 003.124.711-30; TATIANE COSTA DE OLIVEIRA, 713.796.491-53; TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA, 247.734.251-72; TERESINHA DE JESUS ALVES GOES, 324.616.741-91; TEREZA DA SILVA LIMA, 814.013.291-87; TEREZINHA COUTINHO DE ALMEIDA, 831.622.671-53; THAILA KAROLINE FURTADO SEVERO, 024.220.991-22; THAIS MAHANI ALBERNAZ ASSAD, 047.317.671-80; THAIS RESENDE CASTRO IAMADA, 007.349.751-71; TIAGO GARCIA, 911.607.741-53; VAIR PIRES DO PRADO FILHO, 050.507.931-30; VALDECK NASCIMENTO CORDEIRO, 114.291.351-15; VALDEIR ANTONIO MARTINS, 400.395.951-53; VALDINEI VIANA ALVES, 691.718.231-15; VALDINEIA AVELINA DE SANTANA, 039.209.796-64; VALDIR JUNIO OLIVEIRA DA SILVA, 026.646.611-75; VALDIRENE DE SOUZA SANTOS, 787.980.271-15; VALERIO EFREM NATIVIDADE RIBEIRO, 028.181.981-51; VALMIR DOURADO PEREIRA, 708.289.541-00; VALMIR PEREIRA SILVA, 808.125.031-04; VANESSA SOARES DA SILVA, 039.849.751-63; VERA LUCIA PEREIRA AMORIM, 844.764.191-00; VILMAR FELISBINO DE JESUS, 645.517.681-20; VILMAR JOSE GARCIA, 333.659.621-15; WAGNER GOMES DOS SANTOS, 803.165.901-00; WANESSA DE SOUZA SILVA, 017.641.591-28; WILLIAM DOS SANTOS ARAUJO, 008.208.341-06; WILSON ALVES DOS SANTOS, 579.601.191-04; WILTON ANDRE DA SILVA, 184.952.811-04; ZAINÉ MARIA SILVA VALENTIM, 881.477.031-04; ZILMA RODRIGUES DE PAIVA, 324.806.011-53;

## EDITAL Nº 62 /2012.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA relação com 1.615 (hum mil seiscentos e quinze) candidatos habilitados visando a aquisição de unidades habitacionais por meio do Programa Morar Bem, conforme anexo único (Nome e CPF).

Brasília, 05 de Setembro de 2012.  
LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

## ANEXO ÚNICO

## NOME E CPF:

ABILIO TAVARES DA SILVA, 153.498.611-15; ADACON LUIZ GOMES DE SOUZA, 564.967.451-53; ADAILTON DE ALMEIDA, 333.695.691-91; ADALVINO ROCHA FILHO,

042.303.965-20; ADAO EDUARDO SILVA NETO, 775.651.421-15; ADAO RAMOS MARINHO, 804.175.311-68; ADEILDA DA SILVA FREITAS COSTA, 490.438.381-87; ADELZO GONCALVES DE ALMEIDA, 213.872.061-68; ADEMAR MAIA DE FREITAS, 504.713.091-68; ADEMAR SILVIO CANDIDO, 702.120.151-68; ADENILSA FERNANDES DA SILVA, 802.114.021-68; ADENILSO SANTANA, 472.983.161-68; ADENILTON BATISTA FERREIRA, 721.876.541-68; ADERALDO PEREIRA DE ARAUJO, 334.829.501-72; ADILSON DAS NEVES SILVA, 665.092.621-34; ADILSON DE SOUZA LOPES, 828.529.361-00; ADILSON DE SOUZA NEVES, 152.915.701-30; ADILSON MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 428.852.131-91; ADILTON SOARES, 297.489.841-68; ADIRON FERREIRA DE MAGALHAES, 400.397.901-00; ADIVALDO RODRIGUES DE ABREU, 398.165.831-00; ADRIANA ALVES DIAS NASCIMENTO, 770.185.241-72; ADRIANA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO, 717.644.531-15; ADRIANA ALVES SANTOS, 781.933.461-49; ADRIANA DE SOUZA ROCHA, 950.230.461-68; ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, 709.501.211-34; ADRIANA FERREIRA DURAES, 793.416.911-68; ADRIANA GOMES ANTHERO, 827.493.701-59; ADRIANA MARLA PEREIRA, 602.440.971-00; ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA, 811.652.851-34; ADRIANO DE SOUZA, 804.194.451-53; ADRIANO JUNIO DE ANDRADE MARIANO, 635.778.281-53; ADRINEIA DOS SANTOS SILVA, 950.087.301-00; AETSONCLEI BELARMINO ALMEIDA SILVA, 777.612.351-04; AFRANIO LOBATO DA SILVA, 536.858.731-72; AGDA MARIA DA SILVA, 268.667.811-91; AGENOR FERREIRA LIMA, 657.303.135-00; AGENOR SOARES BORGES, 093.388.881-34; AGIANE PEREIRA DA COSTA, 790.683.831-91; AGNALDO LOPES DA SILVA, 357.675.021-53; AGUIDA ALVES DE LIMA, 259.499.691-20; AGUINALDO VELEZ DA SILVA, 468.053.541-53; AHISTIR MARA SILVA, 334.092.501-15; AILTA FRANCISCA DOS SANTOS, 693.369.621-91; AILTON BARRETO RODRIGUES, 259.151.001-63; AILTON LEITE CAVALCANTI JUNIOR, 864.772.694-49; AILTON PEREIRA DE SOUZA, 477.914.621-68; AILTON REZENDE CARVALHO, 305.248.221-15; AILTON SALES DOS SANTOS, 524.392.831-34; AILTON SANTOS DA COSTA, 579.356.611-20; AIRTON LINO DA SILVA, 289.739.091-34; ALAN DIAS, 512.609.561-72; ALANO VIANA, 146.018.421-15; ALBERTO DE MELO PESSANHA, 603.400.291-53; ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO, 376.167.651-49; ALBERTO TOMAZ CARDOSO, 385.977.051-91; ALDAIR JOSE DOS SANTOS, 398.985.551-49; ALDINA ANTONIA CORREIA, 385.636.651-20; ALDIRO DE JESUS MOITA, 803.231.381-87; ALEANDRO DA SILVA TEIXEIRA, 813.181.891-87; ALESSANDRA ARAUJO BRITO ALMEIDA, 001.808.461-32; ALESSANDRA CRISTINA ROCHA, 816.577.901-00; ALESSANDRA MAISA DA SILVA, 082.797.407-83; ALESSANDRA PEREIRA, 720.039.101-82; ALESSANDRO AMORIM LIMA, 563.855.101-82; ALESSANDRO BEZERRA MARIANO, 658.870.501-87; ALESSANDRO GOES DE LIMA SANTOS, 696.702.501-53; ALESSANDRO PAIXAO DUARTE, 553.840.561-34; ALESSANDRO TEMOTEO GALHARDO, 693.522.751-87; ALEX ALVES PEREIRA, 636.212.401-44; ALEX DE CARVALHO BARROS, 831.205.801-04; ALEX DE SOUSA SILVA, 706.647.221-72; ALEX VIDAL DA SILVA, 559.702.301-20; ALEXANDRA DUTRA DE OLIVEIRA, 845.989.801-68; ALEXANDRE DA SILVA LIMA PEREIRA, 393.208.391-15; ALEXANDRE LOURENCO FERREIRA, 782.868.161-53; ALEXANDRE RODRIGUES BRAGA SILVA, 598.976.511-87; ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA, 611.558.021-87; ALEXSANDRA DE SOUSA CANDEIA ALVES, 611.233.311-20; ALISSON LIMA CUNHA, 816.582.221-72; ALMIR CARLOS RODRIGUES, 182.644.761-04; ALMIR DA SILVA VIRGINIO, 373.059.801-53; ALTAIR GONÇALVES DA SILVA, 603.065.211-72; AMADEU RODRIGUES DE MOURA, 067.551.781-87; AMALIA RODRIGUES DOS SANTOS, 289.758.801-25; AMARILDO SANTOS DA CRUZ, 443.586.951-91; AMILTON MACHADO DE AQUINO, 602.183.711-87; ANA AMELIA ABBOTT SILVA, 646.376.461-20; ANA ANTONIA DE SOUZA, 120.594.801-59; ANA BEATRIZ DOS SANTOS, 239.441.021-34; ANA CLAUDIA MOREIRA TAVARES, 516.272.991-49; ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 401.060.201-53; ANA CLEIA DA COSTA REIS, 610.946.331-00; ANA CLEIDE DA SILVA BARRETO, 820.981.581-49; ANA CRISTINA MENESES DE JESUS SOUSA, 473.099.971-15; ANA CRISTINA MIRANDA, 610.942.001-82; ANA GLEIDINA FELIX ALBUQUERQUE, 611.410.541-91; ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS, 922.712.941-34; ANA LUCIA DA SILVA, 504.246.371-20; ANA LUCIA DA SILVA DANTAS, 484.006.451-20; ANA LUCIA DE ARAUJO D AVILA PASSOS, 305.163.901-04; ANA LUCIA DE JESUS, 385.056.221-20; ANA LUCIA PEREIRA PINTO, 316.368.371-15; ANA LUIZA DE MAGALHAES NOVAES, 494.518.801-78; ANA LUIZA DE SOUSA AQUINO, 666.121.101-63; ANA MARIA GONCALVES NUNES, 223.153.651-04; ANA MARIA MUDESTO FERREIRA DIAS, 351.351.311-91; ANA PAULA MACEDO DE MIRANDA, 005.395.901-93; ANA PAULA MASCARENHAS DA SILVA, 720.744.851-15; ANA PEREIRA BARBOSA, 647.892.251-00; ANA PEREIRA DE SOUZA, 033.669.791-00; ANA ROSA PEREIRA DA SILVA, 115.278.541-91; ANA SARA DE LIMA ACIOLE SALES, 658.090.921-87; ANA TEODORA DA SILVA, 029.248.891-20; ANALIA ALVES DE MENDONÇA, 317.575.531-34; ANALICE FERREIRA DE SANTANA, 381.432.751-91; ANATALIA ALVES CAVALCANTE, 561.099.031-91; ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS, 702.927.101-78; ANDERSON DE SOUZA ALMADA, 601.908.331-49; ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, 863.515.671-49; ANDERSON SOARES GONCALVES, 866.688.621-87; ANDRE LUIS LIMA RODRIGUES, 768.543.291-91; ANDRE LUIZ DIAS BELO, 605.940.551-72; ANDRE VIEIRA DE SOUSA RUFINO, 785.048.991-87; ANDREA DE AZEVEDO SILVA, 804.262.631-20; ANDREA EDUARDA BASTOS, 620.585.921-15; ANDREA FARIAS FEITOSA, 701.818.531-91; ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA, 936.036.651-04; ANDREA SOARES DA SILVA, 782.922.041-72; ANDREIA ALVES DA COSTA, 862.046.291-15; ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS, 739.461.501-44; ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 874.191.651-49; ANDREIA FERREIRA DE SOUSA, 914.196.891-34; ANDREIA MACLAINE

RODRIGUES, 584.996.011-20; ANDREIA VIANA ZAGATO, 698.742.201-04; ANDREIZA VALERIA SOUZA FIGUEIRA, 696.748.681-00; ANDRET FRANCISCO FREIRES CAVALCANTE, 851.604.821-72; ANESIO NERI SANTANA, 179.323.941-04; ANGELA JOSINA JANUARIO, 693.065.911-87; ANGELA MARCIA DA SILVA ATANAZIO, 646.123.921-91; ANGELA MARIA BARBOSA DA CUNHA, 505.703.151-15; ANGELA MARIA LIODORO OLIVEIRA, 841.028.611-49; ANGELA MARIA MONTEIRO, 620.649.591-49; ANGELA MAURICIA DIOGO DOS REIS, 536.731.311-68; ANILDO VELOSO FERREIRA DOS REIS, 772.249.221-53; ANTONIA CORDEIRO FLORES, 352.045.751-20; ANTONIA MARIA DOS SANTOS, 316.954.851-49; ANTONIA MARTINS DE ANDRADE, 358.168.991-04; ANTONIA PATRICIA DE PAULA SANTOS CAMPOS, 634.834.751-68; ANTONIA RODRIGUES DO CARMO, 900.987.141-04; ANTONIA ROSA DE JESUS, 220.628.661-00; ANTONIO ALVES DE SOUSA, 119.202.971-20; ANTONIO ANGELO NOGUEIRA, 186.061.641-00; ANTONIO ARAUJO CARDOZO, 374.094.331-91; ANTONIO BARBOSA GRACIANO, 428.294.291-68; ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 073.319.241-68; ANTONIO CARLOS DE SOUSA, 941.394.158-00; ANTONIO CARLOS MENDES DA SILVA, 484.523.191-34; ANTONIO CARLOS PIRES DA SILVA, 416.557.291-87; ANTONIO CELSO ALVES LIMA, 398.315.661-49; ANTONIO DE PADUA ANDRADE, 258.825.201-00; ANTONIO DEODATO DA SILVA, 072.972.031-49; ANTONIO EDUARDO DE ALMEIDA, 116.337.511-04; ANTONIO EVANDRO VERAS MAIA, 573.292.811-15; ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 423.513.161-34; ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 222.476.101-53; ANTONIO FLORENCIA DA SILVA, 286.977.071-53; ANTONIO GALILEU GARCIA DE LIMA, 154.046.501-25; ANTONIO GILBERTO BRANDAO, 245.367.921-04; ANTONIO HELARIO RODRIGUES, 093.137.101-53; ANTONIO JOSE PEREIRA LIMA, 046.860.201-15; ANTONIO LIMA, 219.401.856-53; ANTONIO MARCELO DA SILVA, 716.663.541-04; ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA, 584.517.901-78; ANTONIO MARCOS SANTANA ROSA, 539.488.311-49; ANTONIO MENDES MARTINS, 115.820.491-49; ANTONIO OLIVEIRA ALVES, 646.534.201-49; ANTONIO SELMO VIEIRA JUNIOR, 795.138.401-15; ANTONIO SEVERO PEREIRA BARBOSA, 821.013.291-15; ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, 151.676.821-34; APARECIDA GOMES DE ARAUJO, 601.826.791-87; APARECIDA GOMES DE CARVALHO, 516.576.511-34; APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, 512.691.801-00; ARARLANIA PENHA MARTINS, 658.672.891-68; ARENALDO DIAS BRANDAO, 482.962.281-49; ARIÁDINA DE JESUS SOARES, 874.218.441-04; ARIÓZALDO FRANCISCO DA SILVA, 248.582.691-91; ARISTON MANOEL MARTINS, 351.720.611-34; ARLETE DE FREITAS, 700.047.491-20; ARLINDO COSTA DO NASCIMENTO, 831.242.251-04; ARLINDO DOS SANTOS SOUSA, 428.237.901-44; ARMANDO FERREIRA RIBEIRO, 372.978.131-68; ARMEZINDO OLIVEIRA DO PRADO, 248.739.771-34; ARNALDO ALVES ARAUJO, 376.290.261-53; ARNALDO DE SOUZA ARAUJO, 777.660.831-91; ARNALDO MORAIS DE FREITAS, 301.573.401-63; ARNALDO PEREIRA CARDOSO, 316.758.671-00; ARNALDO VIEIRA DA SILVA, 386.662.351-87; AURINALDO BARRETO DE LIMA, 512.502.501-10; AURORA LUCIANA DA COSTA, 708.722.361-53; AVANIS BENTO DOS SANTOS, 482.801.191-91; BARTOLOMEU PAES DE SANTANA, 248.498.551-72; BEATRIZ VIEIRA SANTOS PEREIRA, 857.364.061-87; BELISARIA GOMES DA SILVA GERALDO, 326.536.891-20; BENEDITO ALEXANDRE DOS SANTOS, 492.959.931-87; BENILSON NERY DE AQUINO, 811.708.821-53; BRAULIO NASCIMENTO DO CARMO, 042.394.401-06; BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, 798.143.601-04; CARLA MACHADO DA SILVA, 930.569.901-49; CARLITO PEREIRA DE OLIVEIRA, 306.036.921-68; CARLOS ALBERTO DA COSTA E SILVA, 316.406.561-20; CARLOS ALBERTO DE ANDRADE PIRES, 351.456.921-53; CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS, 150.673.191-00; CARLOS ALBERTO MENDES DE ARAUJO, 385.091.301-59; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, 385.385.121-53; CARLOS ALBERTO SANTOS ASCENCAO, 645.815.601-44; CARLOS ALBERTO VERAS, 847.019.277-91; CARLOS ALVES DOS SANTOS, 551.925.721-34; CARLOS ANDRE ARAUJO, 833.036.851-34; CARLOS ANDRE DE MORAES OLIVEIRA, 416.518.631-72; CARLOS ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA, 579.869.401-15; CARLOS ANTONIO FERREIRA GONÇALVES, 579.106.421-72; CARLOS ANTONIO XIMENES ALBUQUERQUE, 238.660.041-68; CARLOS AUGUSTO COSTA, 783.016.291-34; CARLOS DE PAULA PEREIRA, 443.387.671-20; CARLOS DE SOUZA SALES, 220.768.831-34; CARLOS EUGENIO DE SOUSA, 225.536.901-00; CARLOS HAROLDO DA COSTA FRAZAO, 266.545.041-00; CARLOS JOSE MENDES, 553.802.551-91; CARLOS JOSE PEREIRA SANTOS, 606.973.501-34; CARLOS MOURA DOURADO, 351.958.861-72; CARLOS PEREIRA PINHO, 443.713.901-10; CARLOS ROBERTO DA SILVA, 221.841.391-49; CARLOS ROBERTO DA SILVA, 333.860.133-68; CARLOS ROBERTO DE SOUZA, 392.635.331-72; CARLOS ROBERTO LOURENA, 492.891.101-63; CARLOS ROBERTO MATEUS, 463.009.531-49; CARLOS ROGERIO ALVES DIAS, 834.087.701-15; CARMEM LUCIA PORTELA RAULINO GOMES, 578.468.121-49; CARMEM ROZANGELA VICENTE MAGALHAES, 185.243.891-68; CARMEN LACERDA E SILVA, 605.793.151-34; CARMO PEDRO TEIXEIRA, 008.777.801-70; CAZE SENE CAPUCHINHO, 369.255.001-49; CECÍLIA DO NASCIMENTO MIRANDA, 867.469.601-53; CELIA DA SILVA SANTOS, 884.064.821-68; CELIA FERNANDES NUNES, 658.845.581-04; CELIA RAMOS NOVAES RODRIGUES, 727.168.351-87; CELINA FRANCISCO DE ANDRADE, 882.575.501-59; CELIO VIANA FARIA, 410.712.711-72; CELMO ALVES FARIAS, 490.488.131-15; CELOMAR SOUZA CALDAS, 342.913.851-53; CELSO CICERO FREIRE, 417.597.961-15; CELSO ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 392.464.261-34; CELSO RODRIGUES MARTINS, 492.743.251-34; CESAR MENDES CARNEIRO, 239.376.291-49; CHARLES SOUSA SOARES, 691.837.241-68; CHRISTOVAO JOAO SANTOS BORGES, 174.315.497-68; CICERO DA SILVA OLIVEIRA, 138.485.423-15; CICERO JOSE MATOS DA SILVA, 578.650.351-87; CI-

CERO ROBERTO OLINDA FLORENTINO, 473.560.571-15; CICERO RODRIGUES DOS SANTOS, 865.077.021-53; CIRLENE RABELO CARDOSO, 488.352.851-00; CLARICE GONÇALVES DOS SANTOS PINHEIRO, 114.245.081-34; CLARO ANACLETO CAMARGO, 826.985.381-04; CLAUDEMIR DA SILVA, 846.479.901-25; CLAUDEMIR DE OLIVEIRA VIRGINIO, 813.667.361-68; CLAUDENIA RIBEIRO LIMA, 817.030.581-00; CLAUDENICE CONRADA LANDIM DA SILVA, 473.460.431-20; CLAUDENOR SOARES DA COSTA, 834.631.781-68; CLAUDIA CABRAL DE ALMEIDA, 386.352.081-53; CLAUDIA DOS SANTOS BORGES, 696.962.921-04; CLAUDIA GOMES DO NASCIMENTO, 398.054.251-34; CLAUDIA OLIVEIRA DE ANDRADE, 238.944.311-72; CLAUDIA OLIVEIRA MARTINS, 563.973.301-25; CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, 357.815.991-34; CLAUDIA SÁ DE AGUIAR, 578.983.241-53; CLAUDINEIDE FERNANDES DA SILVA, 274.149.168-20; CLAUDIO APARECIDO GUEDES, 379.885.141-72; CLAUDIO CEZAR DA SILVA, 392.885.361-91; CLAUDIO DOS ANJOS GONCALVES COSTA, 695.944.811-53; CLAUDIO ENEAS DE ARAUJO, 428.859.571-15; CLAUDIO FERREIRA CONDE, 788.125.421-15; CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 001.986.091-91; CLAUDIO HENRIQUE DE LUCENA, 308.624.501-87; CLAUDIO JOSE EUZEBIO, 245.224.571-20; CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, 807.750.801-44; CLÁUDIO SANTANA DE LIMA, 505.550.571-00; CLAUDIO SOARES MACEDO, 400.396.411-04; CLAUDIOMERE LIMA SANTOS, 183.244.951-34; CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA, 493.363.121-20; CLAUDSON MENDES SOARES, 339.783.791-04; CLAYTON LOURENCO GONZAGA, 397.430.551-34; CLEBER DA COSTA SILVA, 488.347.001-63; CLEBER ROSARIO DE SOUZA, 695.039.901-49; CLEIA MESQUITA DA SILVA, 009.832.981-22; CLEIBER JOSE LINCOLN DE MENDONÇA, 397.948.221-91; CLEIDE DE SOUSA, 796.642.291-72; CLEIDE PEREIRA DE PAIVAS SILVA, 792.651.111-00; CLEIDE RIBEIRO PEREIRA, 665.965.991-91; CLEIDE SANTOS CARVALHO, 002.754.021-93; CLEIDE SUELI DOS SANTOS, 249.118.361-72; CLEIDIMAR LEAL DOS SANTOS, 665.933.281-20; CLEIDIMAR ROCHA DE FARIAS, 538.916.781-34; CLEIDSON FERREIRA DE ANDRADE, 553.551.021-15; CLEITON CARVALHO DE FRAITAS, 702.279.181-34; CLEMILDO ERNESTO DIOGO, 766.276.671-34; CLEMILSON DAVID BRITO, 289.121.791-87; CLEOMAR SOARES DA MOTA ARAUJO, 220.956.751-34; CLEONE RODRIGUES RAMOS, 780.393.121-91; CLEONICE DA SILVA DIVINO, 410.238.541-04; CLESIO DE CASTRO, 305.128.321-53; CLEUSA MACEDO DE ABREU, 552.844.501-91; CLEUTON DE SOUSA SANTOS, 866.715.021-53; CLEVONEIDE BERTOLINO DOS SANTOS, 458.060.801-10; CLODOALDO GOMES DOS SANTOS, 352.266.921-53; CLODOALDO JOSE DA SILVA, 524.341.501-44; CLORIS CLAUDIA SPINDOLA DE ARAUJO, 444.344.721-00; CORBINIANO PEREIRA DE SOUZA FILHO, 585.415.861-20; COSMO RODRIGUES REGIS, 516.360.341-87; CREMILDA CARDOSO MENEZES, 610.376.721-00; CREUZA MARIA SOARES TEIXEIRA, 788.137.781-04; CRISTIANA COSTA DA CUNHA, 792.654.801-49; CRISTIANA DE ALMEIDA DA SILVEIRA LEITE, 455.327.531-72; CRISTIANE ALVARENGA RAMBO, 536.960.181-04; CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, 898.770.551-04; CRISTIANE ROSA DO NASCIMENTO, 916.310.681-72; CRISTIANE SANTOS LARA, 720.036.691-91; CRISTIANO DE SOUZA SANTOS, 874.283.261-68; CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, 579.888.111-34; CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO, 145.918.041-00; CYNTHIA UCHOA SILVA RODRIGUES, 768.618.211-87; DAGLAB DE ANDRADE FALCAO, 584.771.101-82; DAIANE JERONIMO PEREIRA DA SILVA, 727.645.701-04; DALCIRA DA SILVA MELLO, 598.904.011-34; DALMI SOARES BERNARDO, 814.199.451-49; DALVA CRISTINA DA SILVA, 669.488.431-15; DALVINA BATISTA, 888.232.101-00; DAMIAO ALEIXO DA SILVA, 386.119.451-15; DAMIAO CARDOSO DE ARAUJO, 610.069.471-91; DANIEL CALISTADA SILVA, 297.500.161-49; DANIEL FERREIRA DA SILVA, 386.719.801-20; DANIEL SOARES MIGUEL, 780.401.831-20; DANIELLE RODRIGUES DE SOUSA, 954.775.861-68; DARCILIA MARIA DE ALMEIDA BENTO, 719.972.451-91; DARCILIO VELOSO JUNIOR, 270.690.281-72; DARLAN JAMES AMARAL BERNARDINO, 482.956.711-20; DAVI DA SILVA FRANCA, 319.867.061-68; DAVI ROSA SOBRAL DA SILVA, 564.270.771-04; DAVIRUFINO DA ROCHA, 376.747.651-72; DAVINO ALVES, 392.881.611-04; DEBORA PEREIRA DA SILVA, 778.389.471-20; DEBORAH CRISTINA CUNHA DOS SANTOS, 006.470.731-88; DEISOM NEI DOS SANTOS, 695.374.531-20; DEISY ROSA DA SILVA, 258.241.391-72; DEJAIR ALVES TARGINO, 398.254.181-68; DELINDA FLORENCA DAS VIRGENS, 539.081.711-72; DELMA PEREIRA SANTANA, 376.785.581-04; DELMIRA BATISTA FIGUEREDO, 523.994.191-20; DELVA DE ALMEIDA PEREIRA, 305.418.241-04; DENILSON FERNANDES, 258.963.931-72; DENILSON MONTEIRO DA SILVA, 504.595.381-87; DENISE BORGES RODRIGUES, 736.027.601-20; DENISE CARDOSO DOS SANTOS, 950.108.661-53; DEROCI DE SOUSA MATOS, 137.706.833-15; DEUSIANE DE SOUSA RODRIGUES, 762.309.291-04; DEUZENIRA FERREIRA SOUSA, 393.016.801-49; DEVALDIR FIRMINO, 461.933.321-20; DIANA VERAS BARBOZA DA PAZ, 769.870.431-91; DIANE CARLA SANTOS DA SILVA, 428.643.481-87; DINA PEREIRA DE CALAIS ALVES, 062.274.986-29; DINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA, 027.748.051-55; DINILZA MARES RIBEIRO, 266.638.301-63; DIRCE REGINA ALMEIDA, 524.239.721-72; DIVINA LUCIENE PIRES, 455.358.841-20; DJAIR JONAS DA SILVA, 584.596.771-68; DJANIRA NONATO MARTINS, 323.186.341-49; DOMINGOS RAMOS DE CARVALHO, 324.983.901-97; DOMINGOS RODRIGUES FILHO, 216.763.303-30; DONOVAN DUARTE SILVA, 689.046.651-91; DORALICE DE SOUSA BRAZ, 144.617.141-87; DOREIDE PEREIRA DOS SANTOS, 455.304.591-53; DORILENE FERNANDES DE MEDEIROS DA SILVA, 359.262.281-15; DORVALINA COSSETI DE ALMEIDA, 685.813.436-00; DOULIMARA RIBEIRO TORRES, 484.373.871-91; EDEJAILSON PATRICIO DE MORAES, 398.342.201-20; EDENILTON BRITO ARGOLLO, 997.988.591-20; EDESIO DOS SANTOS VIEIRA, 772.575.371-00; EDI-



LAUDO MARQUES DA SILVA, 042.480.901-04; EDILENE BERNARDO DE ALMEIDA, 880.788.921-87; EDILEUZA DE ALCANTARA LIMA, 573.860.991-34; EDILEUZA GOMES BARBOSA, 505.619.101-97; EDILSON TAVARES DIAS, 259.237.901-06; EDIMAR JOAQUIM SILVA, 069.487.821-91; EDIMILSON FERREIRA DA SILVA, 810.932.921-72; EDINALDO ALVES CALDEIRA, 578.219.091-49; EDINALDO FERNANDES SARDEIRO, 305.392.341-68; EDINEI PEDRO DE SOUZA, 584.951.691-34; EDINEIDE RABELO FARIAS CUNHA, 691.158.851-00; EDIUBERTO DE JESUS PEIXOTO, 343.344.591-53; EDIVAN GOMES DE MORAIS, 797.672.301-49; EDIVINO MACEDO GRISOSTOMO, 443.812.391-72; EDLAMAR APARECIDA TAVARES, 821.108.241-15; EDMAR BERNARDO DE SOUSA, 358.394.301-53; EDMAR SATURNINO GOMES, 858.531.781-72; EDMILSON DA SILVA MACAMBIRA, 473.734.231-91; EDMILSON DOS SANTOS VERAS, 339.916.501-34; EDMILSON GOMES, 422.416.182-68; EDMILSON GOMES DA SILVA, 698.203.921-87; EDMILSON HONORIO DA SILVA, 565.051.401-15; EDMILSON RODRIGUES RIBEIRO, 552.008.931-00; EDMUNDO RAMOS DE SOUZA, 317.139.121-04; EDNA ARAUJO COSTA DOS SANTOS, 385.628.121-53; EDNA CRISTIANE PEIXOTO SANTORI, 494.895.341-53; EDNA DE ALMEIDA COELHO, 374.793.931-72; EDNA MARIA CARVALHO DE SOUSA SILVA, 659.002.191-00; EDNA MARIA GOMES DOS SANTOS, 381.640.861-34; EDNA MARIA MONTALVAO, 564.473.881-72; EDNA MATOS SILVA, 798.979.591-49; EDNA SANTANA PINHEIRO, 376.749.511-20; EDNAILDE DE ALMEIDA BONFIM, 461.806.301-78; EDNALDO PATRICIO SILVA, 385.054.361-72; EDNEI ULYSSES BORGES DE OLIVEIRA, 857.708.501-59; EDNILSON ALVES DE LIMA, 564.647.891-04; EDSON ALVES BARBOSA, 561.410.331-72; EDSON ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, 483.106.971-04; EDSON BARBOSA DA SILVA, 209.823.481-34; EDSON BRITO DE OLIVEIRA, 538.580.501-72; EDSON CESAR CORREIA DA SILVA, 516.639.531-04; EDSON DIAS DE SOUZA, 563.333.071-49; EDSON HENRIQUE DA ROCHA, 186.255.091-34; EDSON LOPES DE OLIVEIRA, 153.673.631-72; EDSON LOPES RODRIGUES JUNIOR, 819.056.451-04; EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, 428.285.201-10; EDSON OLIVEIRA DO AMARAL, 386.693.581-15; EDUARDO ALVES RAMOS, 802.366.851-04; EDUARDO ARISTIDES PEREIRA, 787.484.881-00; EDUARDO DE JESUS RUFINO, 385.194.701-06; EDUARDO DE MELO SOUSA, 619.963.511-68; EDUARDO EVANGELISTA DE ARAUJO, 225.586.591-20; EDUARDO FRUTUOSO DE SOUZA, 811.770.461-72; EDUARDO GOMES BARBOSA, 611.538.341-20; EDUARDO GOMES DA SILVA, 602.076.201-72; EDUARDO GOMES DA SILVA, 658.555.231-87; EDUARDO JORGE LOPES TRINDADE, 540.053.371-04; EDUARDO SILVA DUARTE, 619.088.601-97; EDVALDO MANOEL DA SILVA, 352.127.991-04; EDVALDO NUNES DO NASCIMENTO, 658.623.171-04; EDVAR MENEZES DE CARVALHO, 831.313.611-15; EGRINALDO RODRIGUES DE LIMA, 473.616.891-91; EIZEU DA SILVA, 416.271.801-68; ELAINE BELMIRA ALVES RODRIGUES, 802.371.771-53; ELAINE CRISTINA LOPES MOURA, 720.318.591-53; ELANE DA SILVA LESSA, 539.803.101-59; ELENITA FERREIRA SANTANA, 793.537.031-15; ELEUZINA BANDEIRA DE SOUSA, 455.082.321-68; ELIANA FIDELIS DA SILVA, 778.480.121-15; ELIANA MARIA DOS SANTOS CARMO, 558.469.477-00; ELIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 900.542.701-97; ELIANA NEVES DE BRITO, 316.955.661-49; ELIANE DE OLIVEIRA BIDO, 552.348.281-15; ELIANE HILARIO LEITE, 483.230.201-91; ELIANE PEREIRA DE SENA, 902.720.481-00; ELIANE PEREIRA REIS, 313.536.061-04; ELIEL ROSENO SANTOS, 822.786.011-72; ELIENE RODRIGUES DA SILVA, 787.496.621-04; ELIETE RODRIGUES DE DEUS, 713.513.451-68; ELIEZIO DE OLIVEIRA CAMPOS, 804.515.351-20; ELIFAS GONCALVES LEITE, 313.764.951-04; ELINE MARIA BISPO DE OLIVEIRA, 573.145.601-10; ELIONES BALTAZAR DE SOUSA, 462.732.471-53; ELIS BETANIA GONCALVES LOPES, 846.063.121-49; ELIS REGINA DE OLIVEIRA, 471.904.421-20; ELISANGELA ALVES DE PAIVA, 863.659.241-00; ELISANGELA DA CONCEICAO DE MELO, 944.101.941-00; ELISANGELA DE OLIVEIRA MICHETTI, 659.397.001-87; ELISANGELA ELEN DE VASCONCELOS, 789.144.501-04; ELISANGELA MARCONDES DA SILVA, 011.035.821-00; ELISANGELA MENDES DOS SANTOS, 785.362.431-04; ELISETTE RAINHA DE OLIVEIRA DE GODOYS, 490.708.351-34; ELIZA ALVES CHIANCA, 584.771.871-34; ELIZABETE DA SILVA ARCHANJO TORRES, 297.152.961-49; ELIZABETE MAGALHAES DE VASCONCELOS SIQUEIRA, 385.998.991-04; ELIZABETH CARDOSO DA SILVA, 443.033.941-49; ELIZABETH COSTA SILVA, 552.858.721-20; ELIZABETH FREIRE DE LIMA, 373.099.861-72; ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS, 694.125.371-15; ELIZETE DA ABADIA FERREIRA ALBERNAZ, 289.730.621-15; ELIZETE ODILIA DE ANDRADE GERONIMO, 381.274.401-59; ELIZETE SANTOS ARAUJO LEAO, 791.609.561-00; ELIZIO OLIVEIRA LEITE, 291.539.801-15; ELMA CURCINO DE TORRES, 505.258.161-00; ELOI DA CONCEICAO SILVA, 379.691.881-68; ELVIRA DA SILVA QUINTO, 603.141.331-00; ELZA LUCIO BATISTA, 313.330.791-68; ELZI SILVA SOUZA DOURADO, 539.505.001-97; EMANOEL CARLOS MOTA VIEIRA, 821.135.721-68; EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, 606.731.921-72; EMILEIDE LUZ DOS SANTOS, 834.156.451-34; EMILENE MELO PARREIRA SILVA, 857.723.801-68; EMILIANO GOMES DA SILVA, 072.681.491-15; EMISAEEL FERANDES SALES MOREIRA, 379.676.811-34; ENEIDA BRITO DA SILVA, 493.065.371-15; ENIO DE FREITAS SIMOES, 288.155.211-00; ERASMILDE PEREIRA DO LAGO, 478.050.211-04; EREMICE DIAS DE OLIVEIRA, 112.645.431-15; ERENILDA APARECIDA GOMES, 428.430.301-53; ERIDANE INACIO DA SILVA, 712.458.551-15; ERIKA APARECIDA DE SOUSA, 859.174.351-20; ERINELDA MENDES NEVES, 113.260.421-49; ERIVELTON SANTIAGO DE MOURA, 001.810.161-50; ERNANE CAVALCANTE DA SILVA, 619.614.261-53; ERNANE NASCIMENTO DE LIMA, 863.677.061-00; ERONICE DE SOUZA LIMA, 263.668.861-72; ERONILDO FERREIRA DE SOUZA, 316.561.021-53; ERONISA DE SOUZA CARNEIRO, 221.345.571-68; ESIA KEILA

DE OLIVEIRA DE FARIAS, 488.327.071-87; ESTAEL GOMES MARTINS, 379.752.691-15; ESTELITA SILVA EVANGELISTA, 416.260.101-10; ESTER FERREIRA SANTIAGO, 090.896.911-20; EUCLIDES DA SILVA MILAGRE, 381.737.941-20; EUNICE DOS SANTOS SILVA, 606.752.921-15; EUNITA FRANCISCA DA CONCEICAO VITOR, 186.260.501-78; EURENICE DE SOUSA SANTOS, 224.538.651-53; EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 789.196.141-72; EURIDES PINHEIRO DE SOUSA, 258.563.751-49; EVALDO ASSUNCAO, 150.115.851-15; EVANDRO RIBEIRO DE ARAUJO, 151.566.211-04; EVANI ALVES DE BRITO, 831.339.681-49; EVANIA MOREIRA DE ANDRADE, 442.982.261-15; EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA, 340.597.501-82; EZEQUIAS FLORENÇO DA COSTA, 606.274.761-04; EZIO RICARDO RIBEIRO NASCIMENTO, 696.475.261-72; FABIANA PEREIRA SARAIVA, 008.768.231-18; FABIO ALVES DA CUNHA, 821.153.461-49; FABIO FREITAS GOMES, 504.989.161-20; FABIO MENDES NERY, 874.401.301-97; FABIOLA POTTES TELLES, 461.813.771-15; FABIOLA RODRIGUES MEIRELES, 710.123.381-34; FABIOLA SOARES DOS SANTOS, 669.869.311-15; FÁTIMA BORGES, 610.422.851-87; FATIMA NEVES BATISTA, 720.152.921-87; FATIMA RODRIGUES VAZ, 726.890.301-44; FELISBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, 073.032.541-53; FERNANDA CEZARIO DE BARROS, 004.021.101-02; FERNANDA DA SILVA, 691.204.041-15; FERNANDA MARIA DE CARVALHO DA SILVA, 012.681.831-21; FERNANDO ALVES DA SILVA, 516.579.701-59; FERNANDO ARAUJO DA CUNHA, 523.591.661-15; FERNANDO DA SILVA QUINTELA, 333.715.471-91; FERNANDO DA SILVA SOUSA, 368.713.971-91; FERNANDO DE SOUZA FERREIRA FILHO, 610.603.051-00; FERNANDO INACIO FARIAS, 792.337.751-00; FERNANDO MARQUES DOS SANTOS FERREIRA, 611.603.501-91; FERNANDO MARQUES LEITE DE MOURA, 704.379.981-34; FERNANDO PEREIRA, 386.716.201-82; FIRMO PACHECO DE CASTRO, 373.577.941-72; FLAVIA SANDOVAL DA SILVA, 701.317.241-34; FLAVIO ALVES DE MOURA, 523.797.281-00; FLAVIO AMARO COSTA, 041.155.056-05; FLAVIO BORGES RIBEIRO, 620.588.191-87; FLAVIO LOPES RODRIGUES, 701.591.901-00; FLAVIO PEREIRA DE SOUSA, 779.956.271-49; FLAVIO SOUZA DOS SANTOS, 499.849.181-49; FLAVIO THEODORO DA SILVA, 666.129.181-87; FLORA FERREIRA DOS SANTOS, 563.890.271-68; FRANCIDELIA VIDAL PINHO, 428.905.861-20; FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 563.244.721-91; FRANCILENE MARINHO DA SILVA, 029.955.344-21; FRANCIMAR VICENTE DA SILVA, 462.527.971-20; FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA, 461.430.251-34; FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, 428.795.581-15; FRANCINEIDE ARAUJO DA SILVA, 821.921.891-68; FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOARES, 428.667.661-72; FRANCINETE BARBOSA DOS SANTOS, 444.595.481-00; FRANCISCA ANTONIA DA SILVA, 305.118.361-04; FRANCISCA CAVALCANTE DE CARVALHO, 297.570.961-72; FRANCISCA DA CONCEICAO SOUZA, 870.023.611-04; FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA, 619.127.511-00; FRANCISCA LEITE VIEIRA, 786.777.261-87; FRANCISCA MENDES MENEZES SILVA, 982.539.481-15; FRANCISCA VIRGOLINO RAMOS, 552.846.711-04; FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS, 102.242.541-20; FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 698.512.551-49; FRANCISCO ALVES VIEIRA, 119.103.211-68; FRANCISCO BATALHA DE SOUSA, 219.131.292-68; FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, 265.580.411-20; FRANCISCO CLEILSON BEZERRA, 666.195.641-00; FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA, 480.275.531-72; FRANCISCO DA CRUZ CANAMARI, 398.110.341-68; FRANCISCO DA NOBREGA SILVA, 473.689.421-00; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, 512.202.371-91; FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, 478.059.941-53; FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES JÚNIOR, 766.621.361-15; FRANCISCO DO VALE, 097.520.561-72; FRANCISCO FERNANDES DE AGUIAR, 461.729.711-15; FRANCISCO GUEDES DIAS, 578.785.951-00; FRANCISCO JACINTO PEREIRA, 313.630.591-49; FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, 483.892.931-53; FRANCISCO MAMEDES DA SILVA, 096.485.181-49; FRANCISCO MOURA DE SOUSA, 249.028.881-49; FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 488.357.811-91; FRANCISCO NAZARENO FERREIRA RAMALHO, 324.844.611-00; FRANCISCO NERIS FELICIO, 145.971.441-53; FRANCISCO PEREIRA ALVES, 096.982.721-00; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, 286.925.511-04; FRANCISCO ROGERIO ALVES DA SILVA, 327.065.701-30; FRANCISCO VIANADO NASCIMENTO, 578.893.761-20; FRANCO LUÍS DA SILVA SANTOS, 606.695.861-53; FRANÇUELDO CAVALCANTI CABRAL, 559.678.411-72; FREDERICO GUILHERME COUTO VIEIRA, 553.319.041-49; GABRIELA DE OLIVEIRA FRANCA, 619.766.521-20; GEIZIA DIVINA MARTINS SANTANA, 297.152.101-04; GENALDO DE LIMA SÁ, 042.411.261-20; GENILDA DE CARVALHO DOS SANTOS, 697.241.561-68; GENILDA SILVA DOS SANTOS, 358.771.461-49; GENIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS, 042.635.101-00; GEOVANNA VALERIANO VIDAIO, 779.961.601-63; GERALDO BRAZ FIRMINO, 224.518.381-91; GERALDO DA SILVA ROSA, 316.842.891-49; GERALDO DE BRITO, 101.912.831-34; GERALDO DE JESUS BRAGA, 373.480.511-20; GERALDO DE LIMA FILHO, 222.351.591-68; GERALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, 357.687.971-49; GERALDO MONTEIRO DE LUNA, 054.849.101-10; GERALDO SEVERINO DE LIMA, 317.013.881-20; GERMANA GOMES DE LIMA, 926.619.981-87; GERONIMO MILTON RODRIGUES DE ARAUJO, 428.358.601-34; GERRÊSSELI NORBERTO DA COSTA MENDES, 793.586.081-53; GIBRAIL MOTA PEREIRA, 442.683.351-53; GIDALVA ANGELA BARBOSA FRANCA, 398.605.741-20; GILBERTO FERREIRA DA COSTA, 258.237.601-91; GILBERTO FERREIRA DAS GRAÇAS, 538.469.401-78; GILBERTO GONCALVES DA SILVA, 946.293.401-06; GILCIMARA DE OLIVEIRA BATISTA, 720.064.121-91; GILDO WILLIAM BARBOSA DA SILVA, 602.414.111-49; GILMAR DE MIRANDA SOARES, 585.204.221-87; GILMAR SANTOS DA SILVA, 271.008.981-53; GILMAR SEVERINO LUCENA DE SOUZA, 780.470.721-53; GILSON BERNARDO DE SOUZA, 225.113.181-72; GILSON DE SOUSA MELO, 399.085.691-04; GILSON GOMES

DOS SANTOS, 344.162.421-15; GILSON MARTINS DE MORAES, 484.417.321-91; GILVANE TE DE ASSIS SOUTO RIBEIRO, 573.809.451-49; GILVETE LUSTOSA ROCHA, 703.151.241-72; GIRLEIDE DUARTE LUZ, 610.751.911-49; GIRLENE DO NASCIMENTO DUTRA, 316.325.131-53; GIRLENE FERREIRA DA SILVA, 385.531.551-53; GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA, 553.754.991-34; GISELDA MOREIRA SILVA, 579.599.601-78; GISELE MARIA MARTINS BARBOSA, 400.789.731-04; GISELLE VIEIRA DE CASTRO, 713.892.611-15; GISLAINE PINHEIRO DA SILVA, 824.786.191-72; GIVANILDO NUNES VALENTIM MARTINS, 504.787.611-04; GIVANILDO WANDERLEY DE MORAIS, 477.659.171-53; GLAUBER CEDRAZ COSTA, 866.769.541-68; GLAUCIA ALVES ARAUJO AGUIAR COELHO, 828.749.721-34; GLAUCIA ALVES DE SOUZA, 911.849.591-53; GLÁUCIA SILVA FAGUNDES, 493.391.761-20; GLEIDSON SILVA GOMES, 701.922.001-00; GLEIRISON CAIXETA, 585.180.611-72; GLEISON SANTANA SERGIO, 815.494.401-44; GLEYCIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 504.710.821-04; GONCALO CAXIAS DO NASCIMENTO, 084.307.051-04; GRACINALDO GONCALVES FERREIRA, 410.735.411-34; GRAZIELE CORDOVA MARTINS, 807.439.601-06; GRAZIELLI KENNIA MOTA DE SOUSA MELO, 830.602.861-91; HAENDEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, 658.668.001-87; HAROLDO LUIZ RODRIGUES, 814.348.981-72; HELDER ALVES DOS REIS BARBOSA, 802.510.801-53; HELDER DE FARIAS SALAZAR, 620.238.371-20; HELEN CRISTINA MOITINHO DA SILVA, 659.455.651-72; HELENA ROSA DE SOUZA, 226.315.931-20; HELENICE CAMARCO DOS ANJOS, 809.818.521-49; HELIDA SUSANA BRITO DE OLIVEIRA, 706.219.771-87; HELIO ALVES DA SILVA, 152.019.451-04; HELIO DA SILVA MENDES, 585.205.201-97; HELIO DE SOUSA SILVA, 556.038.071-72; HELIO SANTOS FERNANDES, 954.823.691-53; HELIO SOARES DO NASCIMENTO, 512.261.701-53; HELLEN BARROS VILLA CHAN, 718.264.591-20; HELTON RODRIGUES MELO, 659.363.531-68; HELUCIENE DE FATIMA DOS SANTOS ALVES SILVA, 697.445.481-34; HEMILTON BARBOSA DOS SANTOS, 374.084.291-15; HERIVELTO AMORIM REGIS, 209.861.491-87; HERMINIA DE SOUZA, 462.896.661-34; HOSANA FLAVIA DE MELO REZENDE ANTAO, 605.692.121-20; HOZANA BELO DA SILVA, 210.331.881-15; HUDSON CLEBER LOPES BOSCO, 333.865.281-04; HUDSON PAULO BEZERRA TEIXEIRA, 798.235.641-91; HUMBERTO NEVES DE BRITO, 258.360.051-68; IARA GOMES BEZERRA, 552.991.131-53; IARA MARIA TAQUARI, 317.390.831-72; IDALEIDE FERREIRA DE SOUSA, 690.428.291-68; IDENILDA SANTANA BORGES, 837.946.971-20; IGOR LOPES DA COSTA, 904.072.701-59; ILDEBRANDO LOPES FONSECA, 462.839.191-20; ILMA MARIA OLIVEIRA SILVA, 606.334.251-68; ILNA MILITANA DA SILVA, 150.055.501-00; ILTON JOSE DE SIQUEIRA, 399.730.341-04; ILTON PEREIRA PIRES, 335.186.101-04; IMAIR DA SILVA ANDRADE, 783.421.631-72; INALDO BELO, 472.922.531-72; INEZILDO VIEIRA CASSIANO, 225.635.041-04; IOLANDA BORBA OLIVEIRA, 702.709.961-68; IOLANDA JUSTINA ROSA DE OLIVEIRA, 765.987.481-00; IONE DIAS NASCIMENTO, 658.517.061-04; IONE MARIA DIVINA PEREIRA DE ALMEIDA, 930.089.701-25; IONE RODRIGUES ALVES, 343.164.001-00; IRACI LUIZA DOS SANTOS, 601.721.181-15; IRACY EVANGELISTA DE SOUZA SILVA, 478.114.981-20; IRAIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, 410.206.691-87; IRANI ALVES SOARES BERNARDO, 271.021.651-53; IRENE DO ESP SANTO TORRES, 853.138.581-49; IRENE LIMA DE SOUZA, 350.685.151-91; IRISLENE ALVES BEZERRA, 658.393.901-00; IRONETE FRANCISCA DOS SANTOS, 605.859.941-53; ISABEL DE ABREU BARBOSA, 392.451.361-91; ISALENE MARIA AGUIAR DOS REIS PAULINO, 877.896.471-72; ISMAEL PEREIRA DA SILVA, 477.796.081-15; ISRAEL SOARES DA SILVA, 855.934.601-59; ITAMAR SILVA, 316.737.831-04; IVAN DANTAS SIQUEIRA, 393.055.701-00; IVAN FERREIRA DUTRA, 462.102.961-49; IVAN MARQUES DA SILVA, 279.602.181-53; IVANEI ALVES DA SILVA, 835.697.311-20; IVANETE DE SOUSA SANTOS, 379.724.641-20; IVANETE SOUSA RIBEIRO, 359.113.281-00; IVANI ALVES BEZERRA, 834.218.071-91; IVANILDE CONCEICAO SANTANA, 505.451.591-72; IVO MENDES BARBOSA, 116.620.261-53; IVON DE SOUZA, 381.396.691-72; IVONE BRAGA DE SOUZA, 524.726.471-15; IVONE MORAES DE MEDEIROS DA SILVA, 335.119.931-72; IZOTERINO DA SILVA, 224.898.861-34; JACI RODRIGUES COELHO, 786.850.871-04; JACIONEIDE RODRIGUES DE SOUZA, 153.723.161-87; JACKSON OLIVEIRA DA SILVA, 417.293.821-34; JADE LANE SANTOS LITTIG, 693.535.655-53; JAILSON DO NASCIMENTO SANTOS, 455.280.471-53; JAIME DIAS DA SILVA, 523.633.921-91; JAIR EUZEBIO DOS SANTOS, 144.308.861-72; JAMES DA SILVA NUNES, 579.008.091-04; JAMES FERREIRA SILVESTRE, 556.049.861-00; JAMES PIRES GONCALVES, 240.053.551-53; JAMILTON ALVES DIAS, 552.849.061-87; JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, 086.459.407-01; JANETE GARCIA DE SOUZA, 442.844.971-20; JANNIO HENRIQUE BESERRA LEITE, 564.301.081-04; JAQUELINE ALVES DE LIMA RODRIGUES, 874.501.431-00; JAQUELINE DE ALENCAR COSTA, 827.730.331-91; JARBAS JOSE DE LIMA, 221.669.471-15; JAYME ANTONIO E SILVA, 523.878.951-34; JEAM CARLOS DE MORAES SOUSA, 371.654.531-72; JEAN CELIO MARINHO DOS SANTOS, 780.498.491-04; JEAN FARLY RIOS, 620.019.571-49; JEAN SOARES COSTA, 857.462.821-20; JEAN VENANCIO DA SILVA, 795.269.261-53; JEANE CLEIZE DE SOUZA, 746.422.431-00; JEFERSON JOSE RODRIGUES DE SANT ANNA, 327.053.521-04; JEFFERSON PEREIRA ROCHA, 554.020.111-68; JENEJAMES DE CARLOS PEREIRA LEITE, 225.216.821-87; JEOVA DE SA SOUSA, 584.572.241-15; JEOVANE AMORIM SANTOS, 812.349.611-72; JESUAN SILVA VAZ DE OLIVEIRA, 620.646.731-72; JOACYR ALVES DE SENA JUNIOR, 291.612.071-87; JOANA BENAILS LEITE DE ANDRADE, 400.085.501-82; JOANA D'ARC COSTA DOS SANTOS, 028.823.551-73; JOANA DARC PAZ DE ARAUJO LIRA, 454.758.221-15; JOANA DARC SILVA COSTA, 462.131.121-20; JOAO ABADIO ALVES RODRIGUES, 505.114.401-20; JOAO ANTONIO DUARTE, 032.411.901-10; JOAO BARBOSA DE SOUZA,

248.683.531-87; JOAO BATISTA DANTAS, 121.297.711-49; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 333.638.971-20; JOAO BATISTA DO CARMO, 245.760.851-15; JOAO BATISTA GOMES, 339.977.051-00; JOAO BATISTA MARQUES DE SOUSA, 934.071.571-34; JOAO BATISTA PEREIRA, 305.216.701-44; JOAO BOSCO MATIAS DE ARAUJO, 316.858.461-49; JOAO CARLOS VIEIRA DE SOUZA, 776.033.207-63; JOAO COSTA ARAUJO JUNIOR, 553.100.601-20; JOAO MARCOS DE SOUZA ALVES, 606.889.801-63; JOAO MARTINS DE MOURA, 462.651.201-15; JOAO MARTINS DE SOUZA, 221.469.111-15; JOAO MIGUEL DA SILVA FILHO, 742.916.536-20; JOAO PEREIRA SANTANA, 351.408.101-82; JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 116.481.041-34; JOAO RODRIGUES DOMINGOS, 085.274.741-15; JOAO SANTANA DE SOUZA NETO, 473.004.181-04; JOAO SOARES LOPES, 096.769.451-53; JOAO VANDERLI DOS SANTOS, 372.864.201-00; JOAO VICENTE BATISTA NEVES, 116.914.091-20; JOAQUIM COELHO DO AMARAL, 073.136.321-34; JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS, 248.414.801-10; JOCTA FERNADES DE SOUSA, 620.431.451-34; JOELIAS DOS SANTOS COSTA, 352.316.451-68; JOELMA ROSA DO NASCIMENTO, 715.857.701-59; JOELSON DE SOUSA LIMA, 386.504.011-04; JONAS RAMALHO, 775.959.551-49; JONAS TOME DE SOUZA, 032.832.751-49; JORCELIR RODRIGUES CAMPOS, 714.874.501-25; JORGE IRAN BATISTA, 399.166.001-63; JORGE LUIZ MELÃO, 224.985.321-53; JORGE PEREIRA GONÇALVES, 184.578.431-68; JORGE STENIO SOUZA PEREIRA, 921.318.321-68; JORGELENE RODRIGUES DE SOUSA, 524.339.351-72; JORGENICE SANTOS SOARES, 646.554.401-63; JOSE AFRANIO PONTE, 093.390.941-15; JOSE ALCINDO DE FREITAS LIMA, 392.636.811-04; JOSE ALFREDO ALVES, 185.308.771-87; JOSE ALVES DOS SANTOS, 183.036.331-04; JOSE ANTONIO VIAJANTE, 184.710.211-53; JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 226.942.691-68; JOSE AUGUSTO DIAS LIMA, 239.997.641-04; JOSE AUGUSTO VIEIRA FREITAS, 462.761.141-20; JOSE AYLTON OLIVEIRA SANTOS, 397.828.831-15; JOSE BEZERRA FILHO, 120.722.221-68; JOSÉ BONFIM DA SILVA, 174.622.905-53; JOSE CARDOSO DOS SANTOS, 214.083.511-53; JOSE CARLOS ALVES DE QUEIROZ, 214.401.311-04; JOSE CARLOS CASSIANO DAS MERCES, 335.048.301-15; JOSE CARLOS DOS SANTOS BATISTA, 539.102.061-15; JOSE CARLOS FILHO, 107.434.563-00; JOSE CARLOS JANUARIO DE LIMA, 389.774.191-15; JOSE CARLOS LIMA DA SILVA, 563.195.501-63; JOSE CARLOS RODRIGUES DE MOURA, 806.968.211-68; JOSE CORREIA LIMA, 055.236.803-20; JOSE DA ANUNCIACAO OLIVEIRA, 285.019.181-72; JOSE DALELUIA NASCIMENTO, 297.637.461-91; JOSE DE ASSIS PEREIRA ALVIM, 559.726.671-34; JOSE DE MOURA FILHO, 150.833.061-15; JOSE DIAS DA LUZ FILHO, 620.704.791-53; JOSE DIAS DOS SANTOS, 552.652.601-10; JOSE DO AMPARO MARCICO RIBEIRO, 152.861.931-53; JOSE ERVAL PINHEIRO FILHO, 226.420.301-30; JOSE ESPEDITO CAVALCANTI, 222.052.921-53; JOSE FLAVIO DOS SANTOS, 151.313.601-10; JOSE FRANCISCO DA SILVA BASTOS, 149.827.491-91; JOSE GONZAGA SILVA SOUZA, 610.221.011-53; JOSE GRIGORIO DO NASCIMENTO, 339.416.451-53; JOSE GUIMARAES DA SILVA, 149.793.301-34; JOSE HERMANO DE VASCONCELOS FERNANDES NETO, 327.209.041-04; JOSE ILDO DE FIGUEIREIDO, 491.854.701-04; JOSE ILTON DO NASCIMENTO, 553.532.071-49; JOSE INACIO DA SILVA, 461.282.631-00; JOSE JAIR RODRIGUES DA SILVA, 796.810.931-00; JOSE JANDIRISMAR AIRES, 066.735.461-15; JOSE LEANDRO FELIX DE MORAIS, 185.766.991-68; JOSE LUSIMARIO DOS SANTOS, 292.903.251-00; JOSE MARCOS DO NASCIMENTO, 603.016.351-53; JOSE MARIA DA SILVA, 154.374.501-68; JOSE MARIA SOARES, 054.830.931-00; JOSE NILSON ALBUQUERQUE MENEZES, 602.631.301-00; JOSE NILTON SINELSON, 385.200.441-15; JOSE PACHECO DA CONCEICAO, 119.889.911-53; JOSE PEREIRA, 116.074.081-04; JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO, 801.267.151-49; JOSE RICARDO PAULINO DOS SANTOS, 775.981.561-15; JOSE ROBERTO DE SOUZA, 573.450.311-87; JOSE ROBERTO DE SOUZA GONCALVES, 690.645.981-34; JOSE ROBSON ARAUJO DE ANDRADE, 400.477.411-04; JOSE SOARES PAIVA, 599.005.711-34; JOSE VIEIRA DA SILVA, 224.319.691-34; JOSE WILSON SANTANA, 067.755.431-15; JOSELITO DOS SANTOS CARDOSO, 373.172.371-91; JOSELITO RAMOS DE OLIVEIRA, 374.077.081-34; JOSELMA GONCALVES DA SILVA, 844.659.211-87; JOSENILDO BORGES CALAND, 096.935.053-87; JOSENILDO GONCALVES LEITE, 536.910.161-20; JOSENITA PEREIRA DA SILVA MARQUES, 573.416.051-20; JOSETE FRANCISCA DIAS, 606.904.101-15; JOSEVAN MATIAS SOUSA, 114.142.861-04; JOSIANE DA SILVA AZARA, 849.622.401-53; JOSILENE BONFIM MARTINS DA SILVA, 799.752.401-00; JOSIMAR OLIVEIRA GONCALVES, 376.613.451-53; JOSIRAN FERNANDES DE MEDEIROS, 048.206.326-20; JOSUE ROCHA DOS ANJOS, 417.616.851-04; JOVELINA CONCEICAO ROCHA, 153.229.981-87; JUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, 813.388.051-34; JUDIVAN ALVES DE LIMA, 265.466.471-68; JULIA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 381.028.971-04; JULIANA DA SILVA BEZERRA, 768.822.331-87; JULIO PEREIRA DE SOUSA, 132.351.173-34; JULIO PINTO DE SOUSA, 816.281.611-91; JULIO VITAL DOS SANTOS, 584.587.001-15; JUNIO ALBINO DOS REIS, 258.485.691-34; JURANDIR FRANCISCO RIBEIRO, 386.355.001-30; JUSSARA FERREIRA DE OLIVEIRA, 830.188.591-20; KARINE DE SOUZA SANTOS, 906.609.511-34; KATIA CILENE BERNARDES DE LIMA, 516.581.781-49; KATIA CILENE DE SOUSA ANDRADE, 578.491.611-49; KATIA FERREIRA DE SOUZA, 573.418.261-34; KATIA KELLY PEREIRA SOARES, 810.480.091-49; KATIA MACEDO DOS SANTOS, 720.835.491-04; KATIA MARIA CREDI DIO, 482.002.716-68; KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA, 494.453.591-00; KATIA ROCHA AZEVEDO, 296.373.331-34; KATIA RODRIGUES GONCALVES PINHEIRO, 561.394.701-53; KATIA UCHOA DE OLIVEIRA SANTOS, 599.136.061-87; KELLY DE SOUSA ANDRADE, 721.456.921-34; KELLY SANTOS DE OLIVEIRA, 715.173.241-49; KELVIA CRISTIAN SOUZA SANTOS, 774.433.731-04; KENNEDY ALCOFORADO LACERDA, 267.009.051-68; KILDARE FRANCO RICARTE, 852.404.511-68;



KILZA DE SOUSA CUNHA DO NASCIMENTO, 789.594.201-82; LADISLAU BATISTA FILHO, 538.841.321-72; LAERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA, 804.831.781-87; LAERCIO DA COSTA, 329.918.271-49; LAERTE CESAR DA SILVA, 392.638.511-15; LAILDES ALVES FIRMINO MEIRA, 598.983.051-34; LEA OLIVEIRA COSTA FERREIRA, 468.268.821-91; LEANDRO FERREIRA BASTOS, 874.585.511-00; LEDA CARNEIRO E SILVA, 493.360.531-91; LEIA CRISTINA ABADIA DE SOUZA, 659.228.401-34; LEIDE FURTADO DE OLIVEIRA, 316.542.401-25; LEILA AMARAL DA LUZ OLIVEIRA, 573.380.351-72; LEILA MARIA DE MELLO BRANDAO, 462.348.961-20; LEILTON ARAUJO PESSOA, 599.327.161-20; LENI TAVARES CÂMARA, 699.857.401-06; LEOCI XAVIER DOS SANTOS, 392.167.131-00; LEOCIDIA DOS SANTOS GUSMAO, 505.555.291-34; LETISSE DA SILVA REIS BARROS, 340.571.021-91; LEUZENIR AIRES DA SILVA LEITE, 829.231.671-04; LEVY WESLEI TEIXEIRA MELO, 504.157.601-78; LIDIA SANTOS QUADROS VARGAS, 093.343.001-91; LIGIA DIONISIO DE CARVALHO, 726.589.081-72; LILIAN CANHEDO, 504.358.411-49; LILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUSA, 610.667.881-20; LILIAN MOREIRA RIBEIRO MENDES, 804.858.391-72; LINCOLN SOARES DE OLIVEIRA, 498.128.151-04; LINDALVA PEREIRA FELIZARDO DE SOUSA, 516.582.161-72; LINDOMAR DE ARAUJO SOUTO, 184.626.181-34; LINDONBERTO JOSE DE SA MELO, 505.736.591-68; LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, 504.437.981-68; LIZETE APARECIDA DE SOUZA, 524.371.081-49; LOURDES CAMPELO DA CRUZ, 811.030.691-87; LOURENCO RIBEIRO DOS SANTOS, 847.195.911-91; LOURIVAL FEITOSA, 317.112.781-49; LUANA ROCHA DOS SANTOS, 013.376.601-24; LOUCELIA SILVANIA MOREIRA GOIS, 723.601.431-15; LUCIA ELIZABETH PINHEIRO DE ANDRADE, 115.791.961-87; LUCIA MARIA RIBEIRO VIEIRA, 458.100.951-00; LUCIA VIEIRA SANDES, 824.426.061-00; LUCIANA ARRUDA ALVES, 696.688.251-87; LUCIANA CAMARGO DE SOUZA, 925.884.411-49; LUCIANA CRISTINA DE SOUSA, 793.678.281-87; LUCIANA DA SILVA, 714.153.941-72; LUCIANA DOS SANTOS ALVES, 803.751.971-68; LUCIANA PEREIRA PADILHA, 892.224.661-87; LUCIANA ROSA DOS SANTOS, 020.546.721-06; LUCIANA SALES DE SOUZA, 606.235.271-20; LUCIANA SANTOS DA SILVA, 976.592.401-10; LUCIANO CARVALHO VIEIRA, 602.217.121-00; LUCIANO CLEOBSON SAMPAIO REIS, 258.092.021-87; LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, 504.178.781-68; LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA, 494.563.771-72; LUCIANO FARIAS DE SOUZA, 902.178.291-04; LUCIANO GOMES DE LIMA, 461.932.431-00; LUCIANO GOMES MELO, 442.701.861-00; LUCICLEIDE DA SILVA LIMA, 870.171.301-97; LUCIENE ALVES DE JESUS, 905.900.401-97; LUCIENE DE OLIVEIRA ARAUJO, 392.713.071-00; LUCIENE FERREIRA LEITAO DO NASCIMENTO, 900.676.491-49; LUCILEIDE DE JESUS BARBOSA, 539.662.011-00; LUCILENE ALMEIDA DE JESUS COSTA, 461.265.541-91; LUCILENE COSTA LIMA, 578.598.501-25; LUCILENE LIMA DE OLIVEIRA, 011.681.481-03; LUCILENE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, 030.641.014-12; LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS, 009.630.281-03; LUCIMAR COSTA MORAES SILVA, 442.981.021-49; LUCINEA PEREIRA DOS SANTOS, 559.631.021-20; LUCINEIA SANTANA LIMA, 578.411.521-91; LUCINETE ARAUJO DE SOUZA, 393.349.021-91; LUCINETE ROSA DE JESUS, 008.630.701-08; LUCIVANIO LIMA BORGES, 709.591.451-68; LUIS ANDRE PRACA FIGUEIREDO, 579.707.851-15; LUIS CLAUDIO VIEIRA DE MOURA, 601.976.411-72; LUIS LEANDRO DE SOUSA, 040.596.623-72; LUISA BARBOSA MARQUES, 036.390.678-94; LUIZ AGOSTINHO FLORENCIO, 317.196.191-15; LUIZ ALBERTO PEREIRA DE PINHO, 385.025.421-68; LUIZ AMARO DE ARAUJO, 115.007.191-53; LUIZ AUGUSTO DAMASCENO BRASIL, 183.648.291-49; LUIZ AUGUSTO GADELHA, 096.956.481-34; LUIZ CARLOS DA SILVA, 829.241.201-87; LUIZ CARLOS DE LIMA, 381.347.561-15; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 538.218.231-00; LUIZ CARLOS DE SOUZA, 357.779.071-72; LUIZ CARLOS MODESTO, 327.198.921-49; LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 339.674.901-49; LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA, 619.990.161-49; LUIZ CESAR GOMES MOUTINHO, 401.026.701-10; LUIZ DE ALMEIDA LIZARDO, 297.151.301-78; LUIZ FABIANO RODRIGUES DA SILVA, 885.178.371-34; LUIZ GONZAGA DE JESUS BRITO, 146.201.541-72; LUIZ GONZAGA HONORATO DOS SANTOS, 153.540.591-00; LUIZ MARCIO DA SILVA, 561.344.441-20; LUIZA PASSOS DIAS, 308.597.781-34; LUSENI FERREIRA DA SILVA, 553.208.301-06; LUZIA DA SILVA TEIXEIRA, 603.020.891-87; LUZIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA, 490.474.771-20; LUZIA RUFINA DE MIRANDA XAVIER, 297.339.951-34; LUZINEIDE ALVES FERREIRA, 490.692.171-04; LUZINEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA BARROS, 552.202.821-15; LUZINEIDE PEREIRA SOARES, 726.112.781-72; LUZINETE JESUS DOS ANJOS, 903.655.181-15; MAGDA REGINA DE SOUZA, 259.652.801-06; MAGNA PAULA XAVIER, 744.084.881-00; MANOEL DE SOUSA SOARES DA SILVA, 342.913.421-87; MANOEL NOGUEIRA DE LIMA, 249.093.513-53; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO, 224.413.871-20; MANUEL DIAS DE ATAÍDES, 119.662.541-72; MANUEL MELO MENESES, 393.474.601-25; MANUEL RIBEIRO LISBOA, 428.731.261-91; MANUEL RODRIGUES DE MESQUITA, 287.339.591-53; MANUELA GOMES SANTANA, 852.446.861-00; MARA SEVERINA FERREIRA, 289.811.111-20; MARCELA FERREIRA DA SILVA, 701.202.931-53; MARCELO DA SILVA, 428.642.321-20; MARCELO DA SILVA CAVALCATE, 713.884.781-53; MARCELO DA SILVA SANTOS, 584.979.781-53; MARCELO GOMES DOS SANTOS, 787.736.791-00; MARCELO JUNIO DE GOIS AVELINO, 695.792.101-87; MARCELO LOPES, 647.919.801-82; MARCELO MACIEL DE ANDRADE, 762.411.901-30; MARCELO SOARES BEZERRA, 493.188.101-72; MARCIA DIAS AIDAR, 364.504.991-68; MARCIA DOS SANTOS VIEIRA LIMA, 606.238.291-34; MARCIA FARIAS DE MEDEIROS LUNA, 835.752.271-87; MARCIA FERNANDES DE MIRANDA, 620.429.711-20; MARCIA GREGORIO DA SILVA, 372.095.231-20; MARCIA HELENA ZAGO, 340.636.411-04; MARCIA MARTINS QUEIROZ RIBEIRO, 890.924.061-04; MARCIA SANTOS CALDAS DE SOUZA, 001.341.171-31; MAR-

CIO ALBERTO VIEIRA CORREA, 553.964.291-00; MARCIO ANTUNES GONCALVES, 350.551.701-15; MARCIO DE SOUSA, 896.051.101-30; MARCIO DE SOUZA FERREIRA, 182.727.518-95; MARCIO DO NASCIMENTO, 505.841.891-68; MARCIO JOSE FELIX RODRIGUES, 761.755.101-00; MARCO ANTONIO CARDOSO, 417.636.291-04; MARCO ANTONIO CARLOS ANDRADE, 296.189.751-34; MARCO ANTONIO DIAS PEREIRA, 863.900.231-20; MARCO DE OLIVEIRA BRITO, 351.915.621-00; MARCO VINICIO VIEIRA LIMA, 484.298.641-72; MARCONDES AUGUSTO DA SILVA, 400.429.281-68; MARCONI TIMO, 086.966.671-15; MARCOS ANTONIO COIMBRA DA SILVA, 692.517.461-68; MARCOS ANTONIO DA SILVA, 657.636.611-68; MARCOS ANTONIO DIAS, 317.393.851-87; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, 516.582.401-20; MARCOS ANTONIO FONSECA SOBRINHO, 289.771.061-68; MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE ARAUJO, 578.487.261-34; MARCOS CARVALHO SILVA, 524.645.391-04; MARCOS DE OLIVEIRA BATISTA, 539.241.181-91; MARCOS DE OLIVEIRA TRAJANO, 583.776.701-00; MARCOS DE SOUZA LEANDRO, 392.773.801-87; MARCOS DO EGYTO MATTOS, 762.339.951-91; MARCOS HENRIQUE DE ARAUJO DAS CHAGAS, 768.881.261-53; MARCOS JOSÉ BARROS DA SILVA, 666.077.521-87; MARCOS LOPES VIEIRA, 118.889.541-91; MARCOS ROBERIO DA SILVA GABRIEL, 493.039.291-87; MARCOS RODRIGUES, 354.902.411-87; MARCOS VITORIANO, 244.545.161-20; MARGARETH MARCIA RODRIGUES, 335.351.671-91; MARIA ABADIA DA SILVA FEITOSA, 214.521.481-04; MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 316.807.041-68; MARIA ANTONIA HILÁRIO RIBEIRO, 222.541.881-00; MARIA APARECIDA CARDOSO GUALBERTO BARROS, 483.253.841-15; MARIA APARECIDA CHAVES, 385.240.151-87; MARIA APARECIDA CLEURISMAR FAUSTINO FORTUNATO, 417.876.841-72; MARIA APARECIDA DA SILVA, 482.101.616-87; MARIA APARECIDA DE SA VIEIRA, 044.881.111-14; MARIA APARECIDA DUTRA, 221.919.331-49; MARIA APARECIDA VIEIRA BERNADINO, 376.248.061-34; MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, 601.979.351-68; MARIA ARACILDA DE ABREU, 226.009.731-68; MARIA AURENI GONZAGA DA SILVA, 490.323.641-20; MARIA AUXILIADORA ABREU ALVES, 876.015.241-91; MARIA AUXILIADORA ARNALDO PESSOA, 709.756.391-53; MARIA BARBOSA DE SOUZA, 665.972.001-44; MARIA BASTOS ALVES, 324.698.451-49; MARIA BERENICE DA SILVA, 539.116.791-49; MARIA BERTULINA SOUSA SILVA, 766.555.471-72; MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS, 564.248.411-72; MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA, 584.586.541-72; MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, 473.760.901-34; MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA DE AZEVEDO, 369.106.861-87; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA, 239.701.033-04; MARIA DA GRAÇA FIGUEREDO DOS SANTOS LIMA, 296.519.991-87; MARIA DA PENHA LUCAS, 046.874.891-17; MARIA DA PENHA SILVA, 115.447.671-53; MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA, 888.445.956-72; MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE CASTRO SOUZA, 776.091.901-87; MARIA DE ALCANTARA CARDOSO, 210.669.141-68; MARIA DE CARVALHO GUIMARAES, 150.877.271-15; MARIA DE FATIMA ARAUJO, 214.480.511-34; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, 666.091.351-34; MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, 239.912.751-04; MARIA DE FATIMA MONTEIRO RODRIGUES, 352.125.781-91; MARIA DE JESUS ALENCAR COIMBRA, 143.597.231-72; MARIA DE JESUS LUNA SOUSA, 143.602.761-68; MARIA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS, 512.726.011-53; MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BRITO, 635.871.731-68; MARIA DE SOUSA RIBEIRO, 379.696.171-15; MARIA DIVINA BARBOSA DOS SANTOS, 480.367.811-15; MARIA DIVINA ROBERTO DE OLIVEIRA, 750.465.551-15; MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO SIRQUEIRA, 830.289.431-15; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 313.805.491-91; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, 270.893.711-15; MARIA DO SOCORRO LEAL, 636.359.681-53; MARIA DO SOCORRO SANTOS CAMPOS, 244.112.211-87; MARIA DO SOCORRO TEMOTEO DE SOUSA, 599.212.691-00; MARIA DORALICE GUIMARAES MONTEIRO, 342.574.201-97; MARIA DOS SANTOS, 182.920.971-04; MARIA EVANGELINA ALVES RODRIGUES, 664.964.111-15; MARIA FRANCISCA, 223.636.101-72; MARIA GONCALVES PEREIRA, 400.674.751-91; MARIA GORETE DE ARAUJO, 085.405.601-78; MARIA HONORIA DA SILVA, 226.524.421-04; MARIA IOLANDA PEREIRA, 524.388.801-04; MARIA JOANA FONSECA MENDES, 226.630.101-20; MARIA JOSE ABADIA DIAS, 119.886.571-72; MARIA JOSE CAVALCANTI SILVA, 222.615.911-87; MARIA JUSSARA DA SILVA VELASQUES, 230.076.050-91; MARIA LUISA SILVA MARTINS, 376.177.881-34; MARIA NEUSA TIMOTEO DE ALMEIDA, 504.199.351-34; MARIA NILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 227.255.711-20; MARIA NORMA FEITOSA DE MELO ALMEIDA, 553.893.761-53; MARIA RAQUEL LIMA MIRANDA, 265.494.413-15; MARIA ROSA DE MATOS SANTOS, 006.015.291-54; MARIA SARA FERREIRA SANTOS, 516.343.681-34; MARIA SILVANIA BARBOSA GOMES, 064.174.654-70; MARIA SOARES MARTINS, 417.659.741-00; MARIA SUELI DE SOUSA, 443.912.001-63; MARIA TERESINHA SALES DE SOUZA, 392.590.641-04; MARIA TRAJANO DA SILVA, 483.252.361-91; MARIA WARETE DE JESUS ROSA, 720.264.211-53; MARIANA RODRIGUES ROCHA DE PAULA, 695.638.291-15; MARICELIO SOUZA CALDAS, 552.729.751-20; MARILENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 935.564.891-04; MARILENE FRANCISCA BRAGA SILVA BARRETO, 316.814.921-72; MARILIA GABRIELA CARDOSO DE SOUZA MELO, 696.083.181-49; MARILUCE PIRES STIVAL, 380.978.851-15; MARINALVA DOS SANTOS SILVA, 798.350.401-25; MARINALVA TRINDADE DOS SANTOS CAVALCANTE, 538.164.121-49; MARINES LUZIA COELHO DA SILVA, 556.102.501-53; MARINES PEREIRA DA SILVA, 477.887.121-91; MARINEZ FERREIRA JORGE, 444.508.691-68; MARIOZAM ALVES DOS SANTOS, 805.056.191-72; MARIVALDO DA SILVA SANTIAGO, 350.624.281-49; MARIVALDO DIAS DA CRUZ, 583.700.801-20; MARIZA PIRES SILVA, 339.095.471-68; MARI-ZETE ERLENE DE SOUZA, 561.333.671-72; MARLENE ALVES CANDIDO, 561.293.941-87;

MARLENE ALVES LIMA, 493.102.321-53; MARLENE GARCIA DE FARIA, 143.709.481-34; MARLENE PEREIRA PORTELA, 539.261.291-15; MARLENE ROSA FERREIRA, 344.998.301-68; MARLENE SILVA PEREIRA, 239.028.921-53; MARLI BORGES LEAL, 034.686.948-06; MARLUCE MARIA DOS SANTOS, 416.665.001-78; MARLUCE PANTALEAO XAVIER DE SOUZA, 512.512.991-72; MARLUCIA DE SOUZA MELO, 516.665.371-87; MARONITA MATIAS BEZERRA, 371.707.161-00; MARTA AMELIA DE OLIVEIRA, 635.424.711-00; MARTA HELENA COSTA, 477.649.611-91; MARTENIS LIMA DA SILVA, 375.912.151-91; MATEUS FERREIRA COSTA, 248.590.281-04; MAUCLENE SANTOS RIBEIRO, 296.636.011-91; MAURACI RODRIGUES BARBOSA, 443.264.911-91; MAURICIO DA CUNHA SILVA, 665.558.411-68; MAURICIO PACHECO DA SILVA, 523.695.011-20; MAURICIO RODRIGUES ROSSI, 885.258.991-00; MAURILIO DOS SANTOS, 372.833.161-91; MAURO CORDEIRO LIMA, 488.316.461-68; MAURO DOS SANTOS, 488.176.861-15; MAURO SERGIO ALVES DA SILVA, 553.222.631-87; MERIANE FERREIRA DE SOUZA, 720.142.531-53; MICHEL FLAVIO DOS SANTOS RODRIQUES, 706.032.271-04; MICHELE CARMO DA SILVA DE VASCONCELOS, 774.519.291-91; MICHELLE DE SOUZA FAYAD ANDRE, 689.887.611-20; MIGUELINO DE PAULA, 674.740.988-49; MILEIDE RAMOS DE LIMA, 717.617.481-49; MILTON LOPES DE MENEZES, 258.528.411-53; MIRABELA BASTOS VIDAL, 579.839.921-49; MIRAMAR ROSA DA SILVA, 783.960.501-04; MIRANDY BATISTA DOS SANTOS MIRANDA, 376.609.851-91; MIRIA MARIA BUNA, 381.188.311-91; MIRIAM DE FATIMA VASCONCELLOS VIEIRA, 554.011.471-04; MIRYAM PERPETUO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, 066.666.471-49; MONICA APARECIDA DUTRA MARIANO, 769.204.291-87; MONICA DE CASTRO PERPETUO, 874.750.061-15; MONICA RODRIGUES BARBOSA, 392.491.311-00; MÔNICA SALES OLIVEIRA, 659.447.715-34; NACILMAR WILLIAM FERREIRA SILVEIRA, 717.793.961-04; NADIA BEZERRA GUIMARAES, 863.973.891-20; NADIA RIBEIRO DANTAS, 350.561.501-34; NÁDIA SILVA LINS, 287.299.431-91; NAILDE LISBOA DA SILVA, 358.964.341-20; NALZIRA DOS SANTOS, 647.326.301-20; NANCI FERREIRA DE CARVALHO, 084.244.111-53; NATAL DE SOUSA PORTO, 324.817.991-00; NATALINO MARTINS MOREIRA, 826.886.561-04; NATANAEL ALVES FERREIRA, 101.942.401-00; NAZARENO VICENTE DA SILVA, 024.155.771-20; NEIDE BOMFIM CARVALHO, 863.438.311-34; NEILA COSTA TAVARES, 455.352.801-00; NELMA DOS SANTOS GERMINO, 385.068.071-15; NELSIVAN INACIO DA CONCEIÇÃO, 721.316.911-49; NELSON EDUARDO PEREIRA DO LAGO, 225.892.601-72; NELSON FRANCISCO DOURADO DOS REIS, 461.258.331-00; NELY SALES DOS SANTOS SOUSA, 443.914.631-72; NEREIDA DA SILVA RODRIGUES, 473.802.501-59; NERINEUMA DOS SANTOS SOUSA DE GODOY, 780.058.171-34; NERO IVAN LEAL, 270.892.901-15; NEUCILENE RAMOS DINIZ, 010.521.321-70; NEUSA PEREIRA DA COSTA, 552.038.841-53; NEUSELI ALVES BRANDAO, 214.567.041-68; NEUSLENE DE SOUZA AMORIM, 697.467.701-44; NICE FARIA DA SILVA, 620.233.731-15; NILCLEBER MITA, 516.515.211-15; NILDA OLIVEIRA ROSA, 584.718.041-15; NILSON BARBOSA FERREIRA, 606.292.401-59; NILSON BENVINDO RAMOS, 392.698.501-10; NILSON CHAVES REBOUÇAS, 619.805.521-34; NILSON NONATO ALVES, 247.533.511-49; NILSON RODRIGUES DA SILVA, 967.225.251-04; NILTON DE SOUSA DUARTE, 619.997.251-15; NILZA MARIA DE ARAUJO, 145.268.321-20; NILZA MARTINS BARBOSA FERRAZ, 539.142.011-34; NIVALDO PAES DA ROCHA, 504.079.881-49; NOE DANTAS FILHO, 784.724.581-72; NOGUEIRA MODESTO DA SILVA, 266.424.841-34; NÚBIA FELÍCIA FRANCISCA CHAGAS, 924.896.991-72; ODEJANE LOPES DA SILVA, 001.504.351-77; OLGA HELENA LIMA, 584.801.451-53; OLZANIRA PEREIRA DE SOUSA, 247.829.711-68; ONOFRE JOSE MARIANO, 092.178.351-53; ORLANDO PINHEIRO DA SILVA, 058.061.688-67; ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA, 578.527.821-91; OSCAR HERMES DOS SANTOS NETO, 658.995.121-72; OSNI COELHO LUZ, 538.636.741-20; OSVALDIR CORREA GOMES, 313.378.721-72; OSVANDO SILVA DE OLIVEIRA, 224.215.301-30; PABLO CRUZ DE SOUZA, 863.997.211-72; PATRICIA BATISTA SANTOS, 725.044.121-34; PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, 786.172.941-91; PATRICIA DANTAS DE OLIVEIRA COSTA, 907.001.041-00; PATRICIA DE AQUINO SOUZA GOMES DE CASTRO, 579.234.261-04; PATRICIA ELIZA DE SOUZA, 003.467.691-08; PATRICIA HELENA DE AZEVEDO BATISTA, 658.343.801-15; PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, 697.890.881-91; PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 959.294.951-49; PATRICIA ROSALINA DE SOUZA, 923.513.011-53; PATRICIA VAZ DE OLIVEIRA, 708.643.571-68; PAULA TEODORO BENEVIDES, 704.778.921-91; PAULINO NUNES DE MELO, 335.118.961-34; PAULO CESAR DA SILVA, 182.280.971-15; PAULO CESAR HILARIO DA SILVA, 645.933.551-68; PAULO CESAR LUSTOSA DA SILVA, 462.414.341-87; PAULO CÉSAR MARTINS DE SOUSA, 386.645.931-91; PAULO CESAR PEREIRA COSTA, 504.021.961-04; PAULO CESAR ROCHA BEZERRA, 552.339.881-00; PAULO DA LUZ JUNIOR, 645.607.081-34; PAULO DIAS DE CERQUEIRA, 381.665.181-04; PAULO EDUARDO ALBUQUERQUE DINIZ, 926.111.841-00; PAULO JOAQUIM CAROBA, 443.122.371-15; PAULO LAUREANO DA CUNHA, 073.600.705-97; PAULO MARQUES DE DEUS, 516.267.211-49; PAULO MINORU TAKAGI, 417.900.731-20; PAULO RAMOS CALADO, 114.227.851-49; PAULO RAMOS CAMELO, 381.220.061-91; PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, 316.211.121-87; PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA, 400.157.001-78; PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA, 657.696.941-49; PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO, 865.419.001-91; PAULO SERGIO LOPES DA SILVA, 376.584.681-34; PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU, 461.770.351-91; PAULO SERGIO RODRIGUES, 400.513.581-15; PAULO SERGIO SALES RODRIGUES, 385.207.611-00; PEDRO URSINO DA SILVA, 296.124.461-72; PERPETUA GONCALVES DA SILVA, 308.638.641-04; PETER LEE BRAGANCA, 551.985.461-00; PRISCILA BERNARDES DA

SILVEIRA, 006.378.891-85; QUELBIA XAVIER DE CASTRO, 722.038.031-34; QUELLE NUBIA PEREIRA, 645.455.041-91; RAIMUNDO JUSTINO DA ROCHA, 265.547.631-04; RAIMUNDO NONATO, 371.586.861-91; RAIMUNDO NONATO ARAUJO, 584.554.501-34; RAIMUNDO NONATO DA COSTA RIBEIRO, 317.033.051-91; RAIMUNDO NONATO PEREIRA, 113.061.221-04; RAIMUNDO NONATO SILVA BARROS, 692.023.381-91; RAIMUNDO SILVA SANTOS, 490.672.651-87; RAUDER DE AZEVEDO LEITE TAVARES, 462.874.001-10; REGIANE DE SOUZA LIMA, 833.944.941-91; REGIANE NOGUEIRA SOUZA COSTA, 646.674.561-91; REGINA CELIA DA CONCEICAO, 657.824.701-78; REGINA PATRICIA DO NASCIMENTO, 814.670.601-00; REGINALDO ALMEIDA, 769.743.241-20; REGINALDO MANOEL DA SILVA, 538.716.771-91; REGINALDO PEREIRA DE LIRA, 666.161.901-53; REGISLENE MARIA BALDUINO, 483.034.961-15; REINALDO RICHTER NETO, 462.407.641-91; REJANE FERREIRA DA SILVA, 701.112.941-34; REJANE RODRIGUES MOURAO, 619.820.161-91; REJANE SANTOS QUINTINO, 770.117.591-15; REJANE DA SILVA CARDOSO SALES, 832.637.801-15; RENATA GOMES DE ANDRADE, 700.332.931-04; RENATA QUEIROZ DE SOUZA, 847.266.521-68; RENATO ELIAS RIBEIRO SOARES, 515.903.601-68; RENATO FERREIRA LIMA, 694.491.981-87; RENATO JOSE DOS SANTOS, 151.322.851-04; RENATO KLEBER DA COSTA, 620.179.691-68; RENILDES PEREIRA, 536.744.641-87; RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES, 692.566.751-53; RICARDO BISPO DA SILVA, 578.245.251-04; RICARDO COSTA ALMEIDA, 410.892.191-72; RICARDO GUILHERME CABRAL FERREIRA, 538.373.551-87; RICARDO RODRIGUES MATIAS, 505.318.401-15; RICHARD GOMES PAIXAO, 648.129.601-34; RITA DE CASSIA SOUSA DOS SANTOS, 698.450.421-04; RIVANIA MARIA DA SILVA, 138.697.708-05; ROBÉRIO RODRIGUES MACÊDO, 258.239.491-20; ROBERT CARLOS COSTA, 497.078.923-15; ROBERTA CRISTINA ALVES BRAGA, 178.140.038-57; ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA, 296.229.051-53; ROBERTO CARLOS CARVALHO DE ARAUJO, 455.236.301-87; ROBERTO CARLOS FARIAS, 296.404.741-34; ROBERTO CONSTANTINO DE SOUZA, 659.026.531-34; ROBERTO FAISSAL ROSA CLAUDINO DA SILVA, 813.114.601-44; ROBERTO FERNANDES DE SOUSA, 559.697.201-00; ROBERTO MALAQUIAS CATARINA, 343.263.671-72; ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, 539.323.661-15; ROBSON DE ALMEIDA SILVA, 669.495.801-34; ROBSON DOS REIS MOURA, 400.052.241-87; ROBSON DOS SANTOS SOARES, 835.543.511-72; RODILSON RAMOS COSTA, 376.895.411-00; RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE, 149.850.801-44; RODRIGO ALENCAR SOLON, 694.605.661-20; RODRIGO BARBOSA DA SILVA, 585.193.431-04; RODRIGO MARQUES DE SALES, 666.191.491-20; RODRIGO RODRIGUES MOITINHO, 880.146.061-91; ROGER COSTA GUIMARAES, 317.043.281-87; ROGER PEREIRA DE ALMEIDA, 620.022.871-04; ROGERIO DA COSTA E SILVA, 693.058.891-15; ROGERIO DE FRANÇA PEREIRA, 606.774.811-87; ROGERIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, 657.587.141-00; ROGERIO GRIGORIO DE SOUZA, 462.002.821-53; ROGERIO LEANDRO DA SILVA, 712.603.071-15; ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, 492.830.901-44; ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS, 599.163.891-87; ROMULO PINHEIRO MARRA, 429.053.461-91; RONALDO DE ANDRADE CASSIMIRO, 931.894.601-59; RONALDO DOS SANTOS ALMEIDA, 483.793.521-49; RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, 373.013.811-15; RONALDO GOMES DA SILVA, 871.391.891-53; RONALDO GUEDES NUNES ALVARES, 858.934.631-53; RONALDO NUNES DE SANTANA, 494.872.991-49; RONALDO VANTUIR COSTA, 494.456.851-72; RONEI PETERSON NUNES AFONSO, 815.767.731-91; RONILSON CARVALHO DA MOTA, 829.006.801-82; ROSA ALVES DA SILVA, 065.696.683-15; ROSA DE LOURDES DE ARAUJO CUNHA, 152.660.101-00; ROSALINA VENTURA SHIMAKAWA, 335.243.431-04; ROSANA CABRAL SIQUEIRA, 371.972.581-20; ROSANA DE JESUS LICIO, 371.693.511-53; ROSANE JESUS DA SILVA FERREIRA, 484.394.951-53; ROSANGELA ALVES DA SILVA, 647.744.571-91; ROSANGELA BARBOSA, 358.474.761-91; ROSANGELA COSTA ALVES, 842.180.371-91; ROSANGELA DE ARAUJO, 316.770.961-87; ROSANGELA DE SOUZA ALVES CARDOZO, 578.922.021-53; ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA, 553.329.601-82; ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS, 770.130.421-53; ROSANGELA MORAIS DIAS, 665.885.451-34; ROSANGELA MOREIRA BASTOS, 512.702.001-78; ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO, 368.866.881-20; ROSÂNGELA RAMOS DOS SANTOS, 950.246.541-53; ROSANGELA SANTOS DA SILVA, 719.775.891-20; ROSANGELO DE OLIVEIRA SILVA, 461.524.661-72; ROSEMARY ALMEIDA DA SILVA, 376.331.981-68; ROSEMARY FERREIRA DE SOUSA, 443.049.601-30; ROSEMARY DE MEDEIROS NUNES, 610.394.111-34; ROSEMEIRE LAURINDO RODRIGUES VIANA, 719.789.411-53; ROSEMEIRE OLIVEIRA DE AQUINO SILVA, 701.786.401-82; ROSICLER BACK XAVIER, 827.441.901-44; ROSILENE COSTA PINHO SANTOS, 808.081.901-72; ROSILENE DA SILVA RODRIGUES LIMA, 852.597.301-78; ROSILENE JOSE DA SILVA, 606.053.911-49; ROSILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 823.029.601-49; ROSILENE SOARES DE CARVALHO, 933.410.671-91; ROSIMAR APARECIDA RIBEIRO, 848.289.511-72; ROSIMEIRE DA SILVA BARBOZA LOPES, 699.168.291-87; ROSINEIDE BARROS DA SILVA, 825.116.241-68; ROSINEIDE DE ANDRADE SILVA BRITO, 858.949.151-04; ROSITA MARTINS PEREIRA, 149.519.401-91; ROZAIR ALMEIDA FALCAO, 948.069.931-15; ROZANGELA FREIRE GOMES, 539.126.751-04; RUBENS CARMO JUNIOR, 151.821.691-91; RUBENS PEREIRA DA SILVA, 444.047.001-72; RUBIANA CUNHA DE SOUSA, 829.305.891-91; RUTH DA SILVA LIRA DE MEIRA, 344.295.301-49; SALETE MACHADO DA SILVA, 829.306.431-53; SALOMAO OLIVEIRA PORTO, 289.707.991-68; SAMUEL DA CONCEICAO MARTINS, 585.249.591-34; SANDOR ZOLTAN CSEKE, 238.983.641-00; SANDRA ALVES DOS SANTOS COSTA, 006.549.261-74; SANDRA ALVES VIANA, 443.095.381-34; SANDRA BUENO DE SOUSA, 658.362.351-04; SANDRA DA SILVA COSTA, 793.823.121-53; SANDRA DA SILVA RODRIGUES, 462.129.571-



34; SANDRA DO CARMO RESENDE DA SILVA, 373.020.001-15; SANDRA MAURICIO, 428.765.751-91; SANDRA REGINA DE SOUZA MARINHO CARVALHO, 579.643.431-49; SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS, 309.849.201-53; SANDRA SANTOS AZEVEDO, 490.717.691-00; SANDRA SANTOS FREITAS, 579.642.201-44; SANDRO CRISTIANO RAMOS CABRAL, 665.526.721-87; SARA TIBIRIÇA CANEDO, 605.823.671-15; SEBASTIANA DE ABADIA DE SOUSA CALDAS, 400.787.951-68; SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA, 258.619.801-87; SEBASTIANA TELES DA SILVA, 210.286.801-04; SEBASTIAO DE JESUS MOURA, 385.975.271-53; SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA, 279.855.551-53; SEBASTIAO PILOTO SOBRINHO SILVA, 115.003.521-87; SEBASTIAO PRESTES JUNIOR, 327.326.862-04; SELMA AFONSO DE ALARCAO, 026.726.386-40; SERGIO BOTELHO RAMOS, 297.211.131-15; SERGIO BRAZ ZUQUI LISBOA, 146.264.381-72; SERGIO DAMACENO DA SILVA, 579.777.631-68; SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 462.883.331-15; SERGIO FERREIRA DA SILVA SANTOS, 398.079.751-15; SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, 689.891.211-91; SERGIO LUIZ DOS REIS, 314.784.501-00; SERGIO LUIZ SOARES, 538.836.321-04; SERGIO PEREIRA DE MORAIS, 462.733.441-91; SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, 536.829.801-30; SEVERINO RODRIGUES PORTO, 358.462.401-00; SHEILA SOARES, 710.138.811-68; SHIRLEY ALVES QUEIROZ FERREIRA, 791.252.041-49; SHIRLEY MARIA DE JESUS, 552.658.391-00; SHIRLEY SANTANA DOS SANTOS, 648.044.961-49; SIDINEIDE CAETANO PEREIRA, 371.823.401-78; SIDNEI ANTONIO DE FREITAS, 334.657.201-30; SILA ROCHA DE OLIVEIRA, 836.144.271-53; SILMA FERREIRA DA SILVA, 839.645.171-00; SILVANA PEREIRA CAMPOS, 693.242.471-15; SILVANA PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA, 603.491.741-72; SILVANA SANTOS VILELA, 490.519.971-91; SILVANIA ANTONIA GOMES, 848.594.581-68; SILVANY ALVES DE SOUZA SANTOS XAVIER, 393.365.141-72; SILVERIO PEREIRA BATISTA, 247.753.981-72; SILVIA FERREIRA GUIMARAES, 724.919.811-49; SILVIA PEREIRA DE SOUSA MOREIRA, 523.835.981-00; SILVIO AUGUSTO DE AQUINO, 344.328.841-34; SILVIO CESAR AZEVEDO MARCAL, 769.065.151-87; SILVIO DORNELAS DE FREITAS, 645.921.201-59; SIMONE CRISTINA CORREIA CARDOSO, 578.378.561-04; SIMONE DE OLIVEIRA PAIS, 690.135.271-91; SIMONE DE SOUZA BARBOSA, 610.837.041-68; SINOMAR MENDES RABELO, 393.064.021-04; SINVAL URIAS LUIZ DOS SANTOS FILHO, 646.338.961-72; SIRLENE ANTUNES DANIEL, 483.846.071-68; SIVALDO LOPES DE MENEZES, 213.793.861-87; SODANIA DE CASTRO, 635.794.301-06; SOLANGE ELIETE BARBOSA, 210.590.551-04; SOLANGE TORRES MARTINS, 703.688.721-49; SONIA MARIA PEDRO DA SILVA, 429.058.691-00; SORAYA OLIVEIRA SA, 492.882.611-68; SUELI FERNANDES DE SOUSA, 468.250.961-68; SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, 002.930.117-37; TAIS HELENA DOS SANTOS MARTINS, 317.060.451-15; TANIA LOPES RIBEIRO, 691.723.231-91; TANIA MARIA DA SILVA FEITOSA, 418.057.551-53; TANIA MARIA HENRIQUE ALMEIDA, 760.068.751-87; TARCILA ALVES DA SILVA, 392.555.651-68; TATIANA BEZERRA MARINHO, 837.585.931-15; TATIANA CARDOSO NAZARENO FREITAS, 815.809.321-34; TATIANA TORRES, 004.662.111-39; TATIANE FATIMA DE CARVALHO, 645.825.401-63; TELMA FERREIRA DE MEDEIROS, 222.948.641-15; TEOBALDO ROSA DE ARAUJO, 121.039.931-87; TEONILIA GOMES MAIA, 225.755.611-91; TERESINHA BARBOSA DA SILVA, 442.740.681-53; TERESINHA PEREIRA BRAZ, 249.065.491-87; TEREZA CRISTINA BARBOSA COSTA, 457.916.431-87; TEREZA HOLANDA DO ESPIRITO SANTO, 152.586.451-34; TEREZINHA DE JESUS VIANA JUSTO, 410.396.101-53; TEREZINHA LOPES SALGADO, 386.307.101-87; TIEKO WATANABE BAMBORA, 318.937.161-04; TOUVA ALENCAR SOLON, 694.829.001-97; UALTER GONCALVES FILGUEIRA, 512.603.871-00; UELENDIEI CARDOSO FERREIRA, 814.029.611-20; UELITA MARIA DE LIMA, 400.763.931-00; UESLEI VALENTINO DA SILVA, 657.712.221-00; UILSON JOSE DOS SANTOS, 152.497.511-72; UNDINA GOMES DE JESUS, 297.796.771-00; URSULA NUNES DE OLIVEIRA ASSUNCAO, 386.038.531-34; URSULINO BARBOZA DE SOUSA NETO, 417.642.691-87; URUÁ BORGES DE SOUSA, 386.173.401-00; UZIELL RODRIGUES DA MOTA, 976.620.031-91; VALDEILTON PIMENTEL DE LIMA, 461.498.561-00; VALDENIR DE BRITO SOUZA, 223.384.111-53; VALDENOR MARTINHO DE SOUSA, 815.819.551-20; VALDETE LEAL CASELATO, 646.739.871-87; VALDETE ROSA DOS SANTOS VIEIRA, 455.343.491-15; VALDEVANDO DE ARAUJO SOUSA, 564.405.961-87; VALDIR PEDRO DA CUNHA, 261.861.281-72; VALDIRENE ABREU DA SILVA, 720.046.301-91; VALERIA ROSA BARBOSA PARENTE, 778.075.701-30; VALERIA SOUZA DA SILVA, 815.825.601-53; VALERIO GABRIEL SILVA, 819.446.161-87; VALMIR CARVALHO DE SOUSA, 477.999.271-00; VALMIR JUSTINO DA SILVA, 116.909.091-53; VALQUIRIA GOMES FERNANDES, 776.301.571-34; VALQUIRIA JESUS DE OLIVEIRA, 265.555.731-04; VALTEIR DIAS DE SOUSA, 524.611.221-72; VALTEMILSON MARQUES DO NASCIMENTO, 484.088.591-53; VALTER CLARINDO DANTAS, 214.674.631-91; VALTER DA SILVA RODRIGUES, 873.358.911-91; VALTER FELIX DE BRITO, 602.606.101-00; VALTER FERNANDES DA SILVA, 060.010.411-72; VALTER PEREIRA BARBOSA, 657.836.201-06; VALTERLICE FRANCISCA DA CUNHA, 113.146.641-15; VANDA DIAS CARVALHO DE SOUSA, 573.145.511-20; VANDERLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 225.025.801-53; VANDERLEI OLIMPIO DE SOUZA, 605.362.501-97; VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, 819.449.001-44; VANDERLENE ALMEIDA DE MORAES DANTAS, 824.251.911-00; VANDERLEY PEREIRA, 375.976.201-87; VANESSA DE ANDRADE FLORENCIO MATOS, 669.860.281-72; VANESSA MOURA DOS SANTOS, 708.859.581-87; VANETE BARBOSA DE OLIVEIRA, 516.701.861-72; VANETE DOMINGOS DE SOUZA, 214.707.071-87; VANIA DRAZDAUSKAS SILVA, 505.024.411-00; VANIA LIMA DE SOUZA, 645.714.161-

72; VANILDE PEREIRA DOS SANTOS, 954.956.061-91; VERA LUCIA CARDOSO DELGADO, 471.857.591-53; VERA LUCIA ISIDIO REIS, 410.521.611-20; VERGILIO ALVES DA FONSECA, 455.147.041-49; VERIDIANO RAMALHO FONSECA LEITE, 324.910.181-87; VERONICA ARAUJO DA SILVA, 565.137.711-53; VERONICA SOUZA DA SILVA, 965.714.381-00; VERUSKA ELKE DA COSTA MACEDO, 620.604.141-72; VICENTE DE SENA PEREIRA, 603.437.371-91; VICENTE REINALDO DE SOUSA, 223.517.871-53; VIDAL PIRES DE SOUSA, 226.748.371-87; VILANI CLAUDIA NATAL DE SOUZA, 454.760.631-53; VILMA GOMES DOS SANTOS, 583.808.091-49; VILMA SOUZA BARBOSA, 484.106.671-34; VILMAR MOURA ESPINOSA, 185.985.011-15; VILMAR RUFINO DA SILVA, 152.233.531-53; VITELVINO ESTEVES FELICIANO, 428.531.501-78; WADSON DE SOUSA RODRIGUES, 823.609.521-53; WAGNER ROBSON ALVES DOS SANTOS, 524.334.041-34; WALDINEY NUNES SOUSA, 131.821.018-62; WALDIR RODRIGUES DE MORAIS, 379.717.511-68; WALDOMIRO LIMA DA NOBREGA, 373.662.701-72; WALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 372.150.941-20; WALMIR CAMILO DE OLIVEIRA, 471.762.021-68; WALTENIR FERREIRA DAS NEVES, 461.680.011-15; WALTER ALMEIDA DE OLIVEIRA, 409.243.941-53; WALTER ARAUJO DOS SANTOS, 794.624.721-49; WALTER LUIZ PASSOS FILHO, 515.925.761-68; WALTER MAIA BARROS, 461.206.451-87; WALTER MORIANI FILHO, 067.967.611-20; WALTER PEREIRA DA SILVA, 223.960.041-15; WALTER RODRIGUES DE MORAIS, 317.143.901-87; WANDERLEY BATISTA VIEIRA, 151.622.061-72; WANDERLUCIA SILVA FARIAS DANTAS, 344.333.761-91; WANDERSON ALVES DE LIMA, 647.598.811-15; WANTUIR HUMBERTO BERNARDO DE ARRUDA, 809.672.641-20; WARRISSON ERICSSON DE LIMA VIANA, 291.296.561-68; WASHINGTON COSMO MACHADO SILVA, 806.139.001-97; WASHINGTON JOSE RODRIGUES, 067.961.171-15; WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, 690.249.281-68; WASNI SILVA SOUZA, 707.639.411-15; WDISSON ROCHA LEAO, 696.153.061-34; WELBER ANTONIO DA SILVA, 379.792.051-20; WELBI PEREIRA, 689.890.671-20; WELLINGTON FERNANDES DE MENDONCA, 705.894.961-15; WELLINGTON GOMES DA SILVA, 692.430.501-68; WELLINGTON PEDRO MESQUITA, 770.176.171-34; WELLYNGTON AMARO DA SILVA, 658.710.901-25; WELTON BARBOSA RODRIGUES, 358.411.761-53; WELTON LELIS LOPES, 317.532.991-87; WENER ERASMO GOMES PEREIRA BATISTA, 428.599.991-91; WESLEY CALAZANS LIMA, 645.825.311-72; WIBSON DONATO DA SILVA, 147.609.188-92; WILLIAM HENRI FIALHO DE MELLO, 343.172.791-34; WILLIAN CESAR MARTINS, 659.423.531-15; WILLIAN MELLO DE SOUZA, 539.419.181-68; WILMAR CHARLES TEIXEIRA, 248.337.541-34; WILSON ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, 798.452.821-72; WILSON COSTA DOS SANTOS LOURENCO, 793.877.481-20; WILSON FLEURY DE SANTANA, 689.955.391-00; WILSON MARQUES DA SILVA, 119.678.381-00; WILSON MARTINS, 697.161.451-87; WILSON PEREIRA DE SOUSA, 376.781.401-34; WILSON PIAZZA DE SOUSA COSTA, 376.779.501-91; WILTON BATISTA DOMINGOS, 477.902.531-15; WILTON PEREIRA DOS SANTOS, 920.833.821-53; WINSTON ARAUJO DE OLIVEIRA, 859.039.221-04; WISTERLY PEREIRA DA ROCHA, 647.806.861-72; YARA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, 400.243.851-15; YOCOTANE DOS SANTOS CAVALCANTI, 484.489.071-91; YONARA SYLENE TAVARES PEREIRA, 598.975.971-15; Zaqueu MARTINS GAMA, 344.284.611-00; ZELIA PEREIRA DE LEMOS, 461.458.181-15; ZELIO DE SOUZA FELIX, 468.240.491-15; ZELITE MOREIRA DOS SANTOS, 971.429.301-44; ZILMA MAGALHAES LIMA, 812.615.941-34; ZILNAR PEREIRA FERNANDES, 770.181.171-00; ZULEIDE FERREIRA LIMA, 417.017.391-00.

## EDITAL Nº 63/2012.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; resolve TORNAR PÚBLICAS as seguintes listas, com nomes e CPFs, relativamente ao Projeto de Regularização do Setor Habitacional Vila Buritis - Sobradinho DF.

- 11 (onze) candidatos com processo EM ORDEM, habilitados ao Projeto de Regularização do Setor Habitacional Vila Buritis - Sobradinho DF, conforme Anexo I.
- 169 (cento e sessenta e nove) candidatos com processo EM EXIGÊNCIA, conforme Anexo II, os candidatos que se encontram no anexo II, deverão comparecer ao Núcleo de Atendimento ao Público da CODHAB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Térreo, Brasília/DF, no horário de 08 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento de exigências, no prazo máximo 30 (trinta) dias.

Brasília, 05 de setembro de 2012  
LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA  
Diretor-Presidente

## ANEXO I - EM ORDEM

## NOME E CPF:

GENIVALDO SOARES DA SILVA, 767.734.421-68; CRISTIANO DE SÁ PEREIRA, 783.092.981-53; JANIO JOSE MARTINS PEREIRA, 145.052.661-68; JOANA DARC GOMES BEZERRA, 416.342.921-20; IZAIAS MACHADO DA SILVA, 964.263.811-87; ALESSANDRO BRITO DOS REIS, 795.111.801-00; APARECIDO MATIAS CLEMENTINO, 258.174.261-53; GILNÁRGELA OLIVEIRA REIS, 368.842.191-49; JAIRO DINIZ GOMES, 310.155.571-54; MARIA REGINA LISBOA DE OLIVEIRA, 186.055.241-20; WOLNEY ARAUJO DE SÁ, 316.732.601-87;

## ANEXO II - EM EXIGÊNCIA

## NOME E CPF:

ALDERICO LOPES DOS REIS, 098.943.811-20; ADEMAR GONÇALVES DA SILVA, 262.192.121-34; ALEX AVELAR DA SILVA CARDOSO VILELLA, 700.955.581-87; ALEXANDRA DA SILVA, 015.054.951-21; ALEXSANDRO BERNARDO FERREIRA, 041.518.767-23; ALICE DE SOUZA FREITAS, 304.535.690-72; ALINE SOUSA SILVA, 007.827.971-21; ANDRÉA GONÇALVES DE SOUZA, 635.736.791-53; ANGINETE MARIA DA SILVA, 305.304.584-20; ANTÔNIO CARLOS BARBOSA GOMES, 249.148.351-34; ANTÔNIO VASCONCELOS PEREIRA, 397-204.463-15; BEATRIZ DE OLIVEIRA PACHECO, 340.707.881-15; BRUNO WESLEY FERREIRA AGUIAR, 030.311.461-40; CARLOS ROBERTO DA SILVA, 316.773.041-20; CARMELITA ROSA DE SOUSA, 359.350.651-34; CESAR RODRIGUES MOREIRA, 869.901.281-00; CÍCERO ZAGATO, 308.253.501-15; CIRLICE MAGNES MARTINS DOS SANTOS, 317.530.431-15; CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS, 184.233.291-00; DANYELLY DE SOUSA PAULINO, 027.629.741-51; DÁRIO DE OLIVEIRA PINTO, 317.462.501-78; DAVI JOSÉ DOS SANTOS, 959.111.971-20; DIONESIA DOS SANTOS SILVA, 021.671.531-80; EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA, 461.830.941-53; EDMILSON RIBEIRO DA SILVA, 417.870.641-15; EDSON MACHADO PORTUGAL, 067.909.251-04; EDUARDO MARTINEZ OLIVEIRA, 704.766.161-15; ELIANE RODRIGUES DO CARMO, 472.683.601-34; ELIANE SOUZA DOS SANTOS, 003.351.611-11; ELÍSIA FRANCISCO DA SILVA NUNES, 339.084.271-34; ELISSANDRA DE SOUZA ROCHA, 603.088.261-91; ELSON SOARES DA SILVA, 725.788.151-00; EMANUELLE FERNANDES SANTOS, 987.330.101-10; EMERSON PAULO DE SOUZA, 659.182.151-15; ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 296.359.691-04; ERINALDO DA SILVA GOMES, 823.488.631-20; EUNICE OLIVEIRA DE SOUSA, 599.047.121-15; FABIANA DA SILVA MONTEIRO, 017.280.331-44; FABIANE ROMUALDO INÁCIO FERREIRA, 961.811.921-15; FÁTIMA LÚCIA MONTEIRO, 259.252.291-34; FELIPE NUNES DOS SANTOS, 016.804.891-43; FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, 001.543.471-08; FERNANDO SILVA CAPUCHINHO, 006.423.761-31; FLÁVIA ARAÚJO ALVES, 855.877.021-20; FLÁVIA CONCEIÇÃO GOMES, 599.083.431-49; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, 610.911.701-34; FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA, 248.966.071-72; GILDETE BATISTA MENEZES, 417.633.431-20; GILVAN GOMES DE MENEZES, 296.364.931-20; GISELE RODRIGUES DA SILVA, 002.754.071-52; GLORIA BOM FIM DE OLIVEIRA, 492.868.201-78; GRASIELA PEREIRA DA SILVA, 902.763.021-68; GUTEMBERG ALVES DE SOUZA FERREIRA, 316.442.951-72; HILDA GOMES DOS SANTOS, 150.905.071-04; HUGO CESAR DOS SANTOS, 564.178.531-87; ILMAR MARQUES DE MOURA, 574-720.761-04; IONICE DE CARVALHO RAMOS, 602.823.121-53; IRIS MARTINS MORENO, 610.698.841-20; ISTER ROSA MESQUITA, 375.932.001-59; JAIRA DE FATIMA MARTINS, 417.805.821-53; JEFERSON PEREIRA DO BONFIM, 512.651.681-72; JOÃO BATISTA BRANDÃO, 712.479.556-72; JOAO CARLOS CORREIA FERREIRA, 443.398.361-68; JOAO EMIDIO DE LIMA, 258.237.441-53; JOAO NORBERTO DE SOUZA CORREIA, 153.004.551-72; JOAO SIMPLICIO DE QUEIROZ, 310.178.001-20; JOEDITE HENRIQUE CARES, 310.192.001-97; JONAS SOUTO DE ARENA, 401.047.021-68; JOSE ADELMA ALVES, 309.848.157-91; JOSÉ CARLOS FIÚZA DA CONCEIÇÃO, 548.666.265-34; JOSE EDUILSON CORREIA, 877.633.114-87; JOSE GILBERTO GOMES, 261.789.661-72; JOSE MARIA GOMES, 224.951.261-20; JOSE NILO DO NASCIMENTO, 249.166.171-34; JOSÉ PINTO BARROS, 067.823.611-91; JOSE WAGNER BAPTISTA DE OLIVEIRA, 351.823.341-68; JOSELINO LUIZ FREIRE, 114.685.991-00; JOSITA MARIA SANTANA DA SILVA LIMA, 783.585.231-49; JOSITON CORREIA DE OLIVEIRA, 259.281.631-34; JULIANA DE FARIAS FREITAS, 801.274.011-72; JULIO CARLOS DA SILVA, 183.818.041-91; JULIO SILVA FILHO, 316.733.841-53; KÁTIA CARVALHAES DE MELO DA SILVEIRA, 610.623.591-00; KÁTIA SERPA SOARES SALES, 462.568.571-00; KEILA DIAS DOS SANTOS, 026.273.821-01; KIRIA GOMES DA COSTA, 011.508.351-09; KLEITON FERREIRA DE ALMEIDA, 780.876.431-00; LAERCIO HIPOLITO QUIILIAO, 658.529.311-87; LARISSA RODRIGUES DA SILVA, 859.734.671-04; LIDIA LIRA DO NASCIMENTO CUNHA, 371.573.531-72; LUCILENE DE SOUZA ROCHA, 026.574.291-90; LUIZ ANTONIO AQUINO, 143.656.181-72; LUIZ ROBERTO MATUTINO, 308.083.831-91; LUZIA VITURINO DE ARAUJO, 258.167.561-68; MAGNA LOPES DA SILVA, 925.703.135-72; MANOEL JOÃO AMANCIO DA SILVA, 148.551.783-49; MARCELO ALVES DA SILVA, 688.854.901-15; MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, 692.487.611-00; MARCELO LUIZ DE DEUS PIMENTA, 259.221.571-91; MARCIO ANTONIO DE ANDRADE, 244.682.821-34; MARCOS PEREIRA DE MACEDO, 818.064.771-49; MARIA CLAUDELANIA SANTOS MATIAS, 721.362.941-72; MARIA CRISTINA LOPES DE SOUZA, 185.739.671-53; MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA DE OLIVEIRA, 344.293.361-72; MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS, 159.359.903-00; MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA AMORIM, 291.195.455-68; MARIA DO CARMO DA SILVA PINTO, 143.652.191-20; MARIADO CARMO VILARINS LACERDA, 417.739.001-10; MARIA DO ROSARIO TAVARES DA SILVA, 462.342.171-68; MARIA EMILIA PEREIRA SALAZAR, 310.164.561-15; MARIA ERBENE MORAIS BRITO FREITAS, 143.786.631-04; MARIA GORETH BESERRA CAIXETA, 243.850.691-15; MARIA MONSERRATE BOSE LIKER, 359.287.351-20; MARIA SILVA PAIVA COELHO, 258.157.681-20; MARIA TEREZA BORGES DOS SANTOS, 153.678.431-15; MARLON DELGADO DE MAGALHÃES, 808.868.501-00; MICHELE CRISTINA TORRES SILVA, 010.152.701-23; MICHELLE PAES LADIM SILVA DE SÁ, 783.092.981-53; MILTON AURELIANO ALVES FILHO, 339.211.991-15; NEIDE MARIA GOMES DA HORA, 841.436.811-53; NEUSA MARIA BROXADO DOS SANTOS, 315.719.801-72; NIELSON PEREIRA LIMA, 965.164.531-87; NILSON BEZERRA DOS SANTOS DIAS, 659.171.381-68; NOEMIA COSTA SILVA, 038.128.051-97; ODILON PEREIRA DA SILVA,

153.394.591-87; ORLANDO FERREIRA DE SOUZA, 793.777.001-59; OSVALDO GOMES PEDROZA, 364.746.391-53; PALOMA SOARES FERREIRA, 027.833.841-08; PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO, 011.351.911-74; RAQUEL ALVES DOS SANTOS, 999.164.951-49; REGINALDO MIGUEL DA SILVA, 227.389.161-04; RENATA SANTOS DO NASCIMENTO, 720.179.021-87; RENATO MARCOS DO AMPARO SIMOES, 504.222.191-34; RENATO TEMOTEO DA COSTA, 695.234.361-04; RICARDO MAROCANTE SILVA, 833.951.211-00; RONALDO MARCIO DE AMPARO SIMOES, 371.784.821-68; ROQUE CAETANO DE ASSIS, 113.288.431-49; ROSANA BARROS PEREIRA, 512.688.501-44; ROSANGELA ASCENSO GOMES CAVALCANTE, 350.581.613-20; RUSIVELDE DOS SANTOS, 333.675.741-04; SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, 054.876.761-00; SAMUEL LIMA OLIVEIRA, 296.360.001-15; SEBASTIANA FERREIRA GAMA, 371.570.511-68; SHEILA CRISTINA PAZ DA SILVA, 985.372.371-91; SIDNEI MARTINS MAGALHÃES, 846.868.711-15; SIDNEIDE SIQUEIRA CAMPOS, 416.542.771-34; SILVA CRISTINA DA CRUZ SILVA, 929.630.991-34; SIMONE GONÇALVES PEREIRA, 700.835.921-72; SONIA DA CRUZ BELO, 523.971.731-15; SORAYA RODRIGUES DE OLIVEIRA PAIVA, 359.184.541-87; SUELI MOREIRA COUTINHO, 344.286.071-72; SUNAMITA FERREIRA GANDA DOS SANTOS, 539.174.561-68; SUSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 858.129.861-34; SUSETH CIRILO DE ABREU, 012.624.031-03; TATIANE PIRES DE OLIVEIRA, 694.314.501-00; TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 940.633.381-34; VALDEIR BATISTA DE SOUZA, 461.807.531-72; VALDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS, 259.239.941-00; VALDIVIA CORREIA PINTO, 144.478.001-87; VALDIVINO ROSA DE OLIVEIRA, 145.333.911-68; VALTER GOMES BEZERRA JUNIOR, 014.608.557-44; VILMAR ALVES ARGENTA, 238.774.051-34; VILSA DE OLIVEIRA SOUZA CARVALHO, 524.010.901-00; WAGNER LUIZ MARTINS, 716.689.931-04; WALTER DE MOURA MARTINS, 371.874.301-91; WANDER FRANCISCO DE MELO MARQUES, 715.435.031-87; WENDEL CARLOS SANTANA DA SILVA MANSUR, 938.282.411-15; ZELIA DA COSTA MATOS, 245.502.991-34; ZILMA RODRIGUES DA SILVA, 398.187.561-34.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2012

Processo: 197.000.998/2012 Partes: ADASA e GEOTECH Geotecnia Ambiental, Consultoria e Projetos Ltda. CNPJ Nº. 01.847.195/0001-72. Objeto: prestação de serviços de engenharia consultiva para auxiliar a equipe da ADASA na elaboração de edital de licitação para a implantação e operação inicial do Aterro Sanitário Oeste, conforme condições e especificações constantes do Convite nº 01/2012. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 48.463,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Prazo/vigência: o presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Data de Assinatura: 03 de setembro de 2012. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.206. Programa de Trabalho: 04.125.6203.4136.0001, Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 114. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, Diretor Presidente; pela contratada, CLOVIS BEVENUTO, Sócio.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197.001.151/2011. Outorgado: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BRT-SUL, CNPJ 10.900.461/0001-74. Objeto: outorga prévia para perfuração de 05 (cinco) poços tubulares, com vazão máxima estimada diária por poço de 9.400 L/h (nove mil e quatrocentos litros por hora), durante o período estimado máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), com um total máximo estimado de 968.000 l/dia (novecentos e sessenta e oito mil litros por dia), com a finalidade de atendimento de obras de infraestrutura. Localização: CAUB I, Balão do Periquito, S/N, Brasília/DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 405 de 04 de setembro de 2012, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2012.

Processo: 196.000.236/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP - ME - Objeto: Aquisição de alimentos para animais e suplementos vitamínicos e/ou minerais. Valor: R\$ 26.011,20 (vinte e seis mil onze reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº. 072/2012-PREGÃO/SEPLAN e Proposta. NE: 2012NE00245, UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002, ND: 339030, FR: 100. Data de assinatura: 29/08/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Paulo Alexandre Mancuzo, na qualidade de Representante Legal.



EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2012.

Processo: 196.000.236/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP - Objeto: Aquisição de alimentos para animais e suplementos vitamínicos e/ou minerais. Valor: R\$ 30.066,00 (trinta mil sessenta e seis reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº. 072/2012-PREGÃO/SEPLAN e Proposta. NE: 2012NE00246, UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002, ND: 339030, FR: 100. Data de assinatura: 30/08/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: José Carlos de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2012.

Processo: 196.000.236/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa COMERCIAL JSM PRDOUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - Objeto: Aquisição de alimentos para animais e suplementos vitamínicos e/ou minerais. Valor: R\$ 103.314,88 (cento e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº. 072/2012-PREGÃO/SEPLAN e Proposta. NE: 2012NE00248, UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002, ND: 339030, FR: 100. Data de assinatura: 04/09/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Joao da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

AVISO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, Convoca os Conselheiros para realização da 27ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 11 de setembro de 2012, às 9h 30min, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete – Brasília – DF.

Brasília/DF, 5 de setembro de 2012.

LUIZ PAULO BARRETO  
Presidente

**SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
COORDENAÇÃO DE PREGÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2012.

Objeto: Aquisição de material permanente (esmerilhadeira elétrica, máquina de solda elétrica, serra tico-tico, arco de serra, compressor de ar e lavadora de alta pressão), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 9h do dia 19 de setembro de 2012, processo 050.000.143/2012, 150.000.920/2012, 002.000.047/2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2012.

Objeto: Aquisição de material de expediente (caixa arquivo, caneta, corretor líquido, elástico, fita adesiva, grampo trilho, lâmina estilete, pincel atômico, plástico para apenso de processo, registrador (AZ), umidificador de dedos, envelope, lacre, papel off-set, pen drive), conforme especificações constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h do dia 20 de setembro de 2012, processo principal n.º 080.003.725/2012 e apensos 052.001.456/2011, 052.000.913/2012, 052.000.248/2012, 052.000.967/2012, 052.000.698/2012, 052.000.301/2012. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2012.

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material para pintura, impermeabilização, colagem e instalação hidráulica), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h horas do dia 20 de setembro de 2012. Processos 052.000.649/2012 e 052.000.294/2012-PCDF. O respectivo edital poderá ser retirado ex-

clusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2012.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAP 50 70) em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 060/2012 (066/2012 – nova especificação), para atender os diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência (arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 9h do dia 20 de setembro de 2012, processo 411.000037/2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2012.

O presente pregão tem por objeto a aquisição de material de construção (balde, carrinho para obras, enxada, pá quadrada, luva de malha tricotada, máscara descartável, lâmpadas, cabo para telefone, areia, brita telhas e outros), conforme especificação e condições constantes dos Anexos do edital. Data e horário para recebimento das propostas: 8h30 do dia 19 de setembro de 2012, processos 147.000.070/2012-RA XIX (principal), 139.000.219/2012 e 139.000.162/2012-RA XI, e 137.000.642/2012-RA X. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2012.

Objeto: Aquisição de fluido sintético, óleo lubrificante, querosene, gás liquefeito, dióxido de carbono, gás ar sintético ultra puro, gás hélio, gás nitrogênio e gás hidrogênio, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 9h30 do dia 20/09/2012, processos 380.000.374/2012, 052.000.654/2012 e 052.000.694/2012. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2011.

Objeto: Aquisição de material de expediente (borracha, cola, lápis de cor, lápis preto, massa de modelar, palito de picolé, tesoura, gizão, cartolina, criative paper, papéis, pasta plástica), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h do dia 25 de setembro de 2012, processos 080.006.326/2011, 080.005.551/2011 e 080.005.550/2011 - SE. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA  
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2012.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de coletes balísticos, iluminador de área, detector de metal, extintor de incêndio e sirene eletrônica, encontra-se adiado “Sine Die”, tendo em vista impugnação e pedidos de esclarecimentos postados no sistema e-compras. Processos 054.000.605/2012; 050.000.154/2012; 050.000.761/2011; 050.000.027/2011 e 050.002.120/2009.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

AVISO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2012.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que a empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. interpôs recurso administrativo contra o resultado do julgamento no Pregão acima citado, processo 063.000.357/2011-FHB. Fica aberto o prazo para

apresentação de contra-razões dos demais proponentes, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, conforme item 9.1 do edital.

Brasília, 05 de setembro de 2012.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

AVISOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que no pregão acima citado, processos nºs: 080.003.895/2011 e 080.006.837/2011(principal) da Secretaria de Educação, as proponentes: 01.Selectus Comércio de Moveis Ltda me para o item 35 e 03.Bolsa Brasileira do Brinquedo Ltda para o por não entregar no prazo de três dias úteis proposta de preço e/ou documentação de habilitação, portanto não atenderem aos subitens 5.5 e 6.22 do Edital. Desta forma com base no subitem 6.18 do Edital convocam-se as proponentes remanescentes que obtiveram preços compatíveis com os estimados pelos órgãos requisitantes, em ordem de classificação, para o item 33 a proponente 25.G8 Armarinhos e para o item 35 a proponente 35.Universo Comércio e Serviços Ltda me a apresentarem proposta de preço de acordo com o produto cotado, se possível com o valor reduzido ao máximo, originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, (caso ainda não tenha apresentado) no endereço Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "L" térreo – protocolo da SULIC, Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – Brasília – DF, em conformidade com itens 5.5 e 6.22 do Edital. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme subitem 9.9 do Edital e inciso "b" do art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2012.

A PREGOEIRA responsável pelo certame acima processos 080.001.451/2012-SEE (principal); 050.000.221/2012-SSP, 196.000.448/2011-FJZB, cujo objeto a aquisição de material de consumo (fralda de tecido, sabão comum, assadeiras, bacias, bandejas, caldeirões, escorredor de massas, escumadeira, facas, formas, garrafas térmicas, leiteira, panela de pressão, potes plásticos, termômetros digital, baldes e outros) comunica a desclassificação da proposta da empresa HELIO DA SILVA MENDONÇA – AGROPECUÁRIA para os itens 11 e 13, a pedido, por não atender ao subitem 5.5 letra "c" do Edital (apresentou produtos em desacordo com o especificado no edital). Desta forma faz-se necessário convocar a empresa remanescente para os itens 11 e 13 para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente a documentação de habilitação e proposta de preços.

Brasília, 05 de setembro de 2012.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2012.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processos 070.002.673/2011 e 070.002.685/2011.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

CLEONICE NERI SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2012.

O PREGOEIRO comunica que o resultado do julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo 480.000176/2012.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2012.

O PREGOEIRO comunica que o resultado do julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo 064.000.103/2012-FEPECS.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2012.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo 134.000.706/2012 – RA V.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2012.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012.

Processo: 121.000.019/2012. Objeto: Contratação de Empresa de Segurança Especializada na prestação do serviço de vigilância armada e desarmada, sendo executado com arma letal e serviços de recepcionistas, para atender a CODEPLAN. Abertura: 21/09/2012 às 10 horas. Local:

SAM Projeção H, sala 209, Ed. Codeplan, Brasília/DF. O novo Edital encontra-se à disposição no site [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br) ou na sala 304, Ed. Codeplan, (61) 3342-1633, em dias úteis, horário comercial, mediante recolhimento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Brasília/DF, 4 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012.

Homologo nos termos do inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c inciso IV, do artigo 6º, do Decreto Distrital nº 23.460/2002 o resultado do Pregão Presencial nº 009/2012 (Processo 121.000.209/2011), a favor da Empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, CNPJ/MF nº 29.309.127/0001-79.

Brasília/DF, 3 de setembro de 2012.

JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2012.

Processo: 193.000.102/2012. Espécie: Convênio. Convênio nº 02/2012-FAPDF. Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal como CONCEDENTE, Fundação Universidade de Brasília - FUB como CONVENIENTE EXECUTORA. Objeto: O presente convênio visa a realização de pesquisa científica, quantitativa e qualitativa, cujo objeto prevê a identificação e diagnóstico do perfil socioeconômico da região do entorno do Distrito Federal. Data da Assinatura: 04/09/2012. Vigência: até 03/09/2013. Signatários: pela Concedente: Renato Caiado de Rezende, Diretor-Presidente; pela Conveniente: José Geraldo de Sousa Júnior, Reitor.

RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2012 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
TÉCNICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 14, III, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no artigo 13, III e XVII, e 41, do Regimento Interno RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a relação das propostas aptas, referentes ao Edital nº 01/2012, Seleção Pública para Participação em Eventos Técnicos Científicos Nacionais e Internacionais e homologadas na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da FAPDF do dia 05 de setembro de 2012, e listadas abaixo na seguinte ordem: número da proposta - Beneficiário - nome do evento - local de realização - valor aprovado: 2012-00493-4 – Edna Dias Canedo – CyBerC - International Conference on Cyber-enabled distributed computing and Knowledge Discovery – Sanya Haina, China – 8.629,86 – 2012/00162-8 – Stefan Fornos Klein - International Conference on Circulating Social Science Knowledge – Freiburg im Breisga, Alemanha Ocidental – 4.880,00 – 2012/00108-3 Leila Bernarda Donato Gottens – V Congresso Iberoamericano de Pesquisa Qualitativa em Saúde: circulação de saberes e desafios em saúde – Lisboa, Portugal – 6.700,00 – 2012/00308-2 – Aldira Guimarães Duarte Dominguez - V Congresso Iberoamericano de Pesquisa Qualitativa em Saúde: circulação de saberes e desafios em saúde – Lisboa, Portugal – 5.105,33 – 2012/00253-3 – Yuri Dumaresq Sobral – 6th International Conference on Multiscale Materials Mode – Cingapura, Cingapura – 8.975,00 – 2012/00254-0 – Thaynara Arielly de Lima – Séptimo Congresso Columbiano de Computacion (7CCC) – Medellin, Colômbia – 4.400,00 – 2012/00610-0 – Michelli Pereira da Costa – 3ª Conferencia Luso-Brasileira Sobre Acesso Aberto – Lisboa, Portugal – 3.600,00 – 2012/00618-1 – Vinicius de Carvalho Rispoli – XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica – Recife, Pernambuco – 494,30 – 2012/00611-7 – Erick Calheiros de Lima – 1º Congresso Internacional Nietzsche e a Tradição Filosófica Nietzsche e a Tradição Kantiana – Belo Horizonte, Minas Gerais – 2.099,75 – 2012/00612-3 – Maria Cecília Jorge Bergo – 5º Congresso Iberoamericano de Química Analítica – Montevídeu, Uruguai – 2.318,43 – 2012/00641-3 – Juliana da Conceição Infante – X Seminário Brasileiro de Tecnologia Enzimática – Blumenau, Santa Catarina – 1.309,74 – 2012/00649-4 – Lorrana Nara Naves Nóbrega – 5º Congresso Iberoamericano de Química Analítica – Montevídeu, Uruguai – 4.363,81 – 2012/00467-3 – Fernando Lopes e Silva Júnior – Visita Técnica aos Laboratórios do Centre for Sport – Northumbria, Inglaterra – 9.155,28 – 2012/00489-7 – Josenia Antunes Vieira – II Congresso Internacional “Comunicação, Cognição e Mid – Discurso Político e Econômico – Braga, Portugal – 8.945,00 – 2012/00270-5 – Leonardo Moreira Leóddo – 15th International Conference on Interactive Collaborative Learnig – Villach, Áustria – 6.128,44 – 2012/00454-9 – Eni Abadia Batista - II Congresso Internacional “Comunicação, Cognição e Mid – Discurso Político e Econômico – Braga, Portugal – 9.850,00 – 2012/00599-7 – Ligia Moreira de Almeida – XXIII Congresso Brasileiro de Virologia – Foz do Iguaçu, Paraná – 1.534,87 – 2012/00248-0 – Karolina Martins Almeida e Silva – VII Seminário Ibérico/ Ensino das Ciências – Madri, Espanha – 5.440,00.



## RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2012.

No resultado do Edital nº 01/2012 – Participação em Eventos Técnicos Científicos Nacionais e Internacionais publicado no DODF nº 167 de segunda-feira, 20 de agosto, página 63, ONDE SE LÊ; “...2012/00025-0 - Bruna Cesca Capelete - World Water Congress and Exhibition - Busan, Coréia do Sul - 5.541,25...” LEIA-SE “...2012/00025-0 - Bruna Cesca Capelete - World Water Congress and Exhibition - Busan, Coréia do Sul – 8.541,25...”. ONDE SE LÊ; “...2012/00072-9 - Emerson Fachin Martins - 3rd European Congres on Physiotherapy Education - Viena, Austria - 6.150,00...” LEIA-SE “...2012/00072-9 - Emerson Fachin Martins - 3rd European Congres on Physiotherapy Education - Viena, Austria – 5.750,00”.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – FDCA/DF. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, regido pela Lei Distrital nº 3.033, de 18 de julho de 2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Distrital nº 151, de 30 de dezembro de 1998, na Lei Distrital nº 4.049, de dezembro de 2007, na Lei Distrital nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, no decreto distrital 32.598/2010, na Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF e seus anexos e na Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 - CDCA/DF, cumprindo o estabelecido nos artigos 227 e 204 da Constituição Federal e ainda nos artigos 4º, alínea “d”; 88, incisos II e IV; 260 a 260-L, da Lei nº 8.069/1990, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei 8.666/1993, por deliberação da 223ª Reunião Plenária Ordinária, de 23 de agosto de 2012, torna público o presente Edital de Chamada Pública e convoca os interessados a apresentarem projetos nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

## 1. DO OBJETO E DA CONTRAPARTIDA

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Distrito Federal, a serem financiados no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), podendo o plano de trabalho apresentado ter valor superior, desde que a instituição assegure arcar com o valor excedente nos termos do presente Edital.

1.2 A contrapartida, a ser aportada pelo proponente, será de 10% (dez por cento) do custo do objeto do convênio, devendo o proponente comprovar que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados.

1.3 As despesas de capital não devem ultrapassar R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

## 2. DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS

2.1 O CDCA/DF priorizou para financiamento projetos que visem:

- a) realização de estudos de caso, diagnósticos e levantamentos de dados relacionados à criança e ao adolescente;
- b) realização de eventos, seminários, oficinas, fóruns e encontros que visem à discussão, reflexão e aprofundamento de temáticas relacionados à criança e ao adolescente;
- c) realização de oficinas de formação de educadores sociais, gestores, adolescentes e jovens para fomento ao protagonismo juvenil;
- d) realização de campanhas de sensibilização e conscientização voltadas ao enfrentamento das várias formas de violência e exploração contra crianças e adolescentes;
- e) realização de campanhas educativas alusivas aos direitos humanos da criança e adolescente;
- f) fortalecimento institucional (aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, materiais esportivos e culturais, materiais didáticos e pedagógicos, materiais de consumo e de expediente, gêneros alimentícios, dentre outros);
- g) realização de cursos de capacitação e treinamento para os atores do sistema de garantia de direitos e comunidades terapêuticas que tenham no mínimo 160 horas/aula;
- h) promoção de atividades de esporte, cultura, arte e lazer que tenham foco na inclusão social;
- i) realização de oficinas/cursos para captação de recursos e elaboração de projetos sociais;
- j) promoção de atividades inovadoras de comunicação, publicação, campanhas educativas e culturais, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- k) promoção de atividades de fomento à criação dos fóruns locais e regionais de crianças e adolescente no âmbito do distrito federal;
- l) promoção de atividades inovadoras que visem fortalecer a convivência familiar e comunitária (oficinas, eventos ou encontros), em especial para comunidades vizinhas de casas lares e entidades de acolhimento institucional;
- m) capacitação em direitos humanos para os atores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes;
- n) capacitação técnica/profissional para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- o) estudos e pesquisas sobre a situação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- p) projetos para a reinserção social dos adolescentes que cumpriram medida de internação;

q) projetos de apoio à produção artística e cultural por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

## 3. DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 a entrega de documentos para seleção de projetos será de 10 a 28 de setembro de 2012, das 9h às 17h, na sede do CDCA/DF, situado na SEP-515, edifício do Banco do Brasil, bloco a, 2º andar, sala 207, asa norte - Brasília/DF.

3.2 as instituições deverão obrigatoriamente protocolizar os projetos de 2 (duas) formas: projeto impresso e digitalizado formato PDF em CD.

3.3 no ato da entrega do projeto, o proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) ofício dirigido ao presidente do CDCA/DF, solicitando os recursos;
- b) plano de trabalho (anexo I);
- c) comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) estatuto devidamente registrado em cartório;
- e) ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- f) registro junto ao CDCA/DF, para entidades elencadas nos artigos 90 e 91 do ECA;
- g) atestado de regular funcionamento fornecido por órgão ou conselho (MPDFT, CAS ou CDCA/DF);
- h) declaração de utilidade pública no DF ou declaração de utilidade pública federal;
- i) documentação relativa ao seu representante legal;
- j) certidões originais nas esferas da justiça federal e do distrito federal de que os seus dirigentes não tenham sido condenados em decisão irreversível (ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa);
- k) relatório das atividades, devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- l) pesquisa de preços com 3 (três) orçamentos em papel timbrado emitidos por diferentes fornecedores e/ou prestadores de serviço;
- m) comprovante de abertura de conta no BRB, com extrato bancário (após aprovação do projeto);
- n) atestado da promotoria de justiça de fundações e entidades de interesse social aprovando a prestação de contas do exercício anterior, ou a declaração de andamento do respectivo processo;
- o) certidão negativa da procuradoria-geral da fazenda nacional;
- p) certidão negativa de débitos de tributos e contribuições previdenciárias;
- q) certidão negativa de débitos com o distrito federal;
- r) certificado de regularidade perante o instituto nacional de seguridade social - INSS;
- s) certidão negativa de débitos trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- t) alvará de funcionamento, laudo técnico de engenheiro civil, laudo da vigilância sanitária ou laudo do CBM-DF.

3.4 os projetos entregues ao CDCA/DF serão analisados por comissão especial criada para a avaliação dos projetos e os selecionados serão submetidos à aprovação do plenário do CDCA/DF.

3.5 os projetos enviados por outros meios ou com documentação incompleta não serão recebidos.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 poderão apresentar projetos às instituições sem fins lucrativos.

4.2 os projetos devem conter as informações dispostas no presente Edital e Anexos I e II, juntamente com:

- a) razões que justifiquem a celebração do convênio;
- b) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- c) declaração de capacidade técnica para executar projeto

4.3 É de inteira responsabilidade da instituição interessada à apresentação, no momento da liberação do recurso, novos documentos e certidões que perderem a validade no decorrer da análise preliminar dos projetos.

4.4 A instituição deverá dispor de infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) que torne possível a realização do projeto apresentado. O projeto deve estar de acordo com as orientações do CDCA/DF e não poderá contrariar as normas e princípios estabelecidos pelo FDCA/DF.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Os beneficiários deverão manter as informações contábeis e financeiras em dia e disponíveis aos executores e demais interessados.

5.2 Os beneficiários deverão zelar pelo fiel cumprimento do convênio.

5.3 Além das obrigações acima deverão os beneficiários:

- 5.3.1 Executar integralmente o projeto aprovado pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;
- 5.3.2 Aplicar os recursos concedidos pelo FDCA/DF exclusivamente na realização do projeto apoiado;
- 5.3.3 Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros para realização do convênio depositados em conta aberta no Banco de Brasília, com aplicação dos recursos no período de sua não utilização;
- 5.3.4 Facilitar ao executor incumbido do controle e supervisão do convênio o acesso ao local de realização do projeto, bem como à respectiva documentação contábil;
- 5.3.5 Recolher à conta do FDCA/DF os eventuais saldos correspondentes a recursos transferidos e não aplicados;
- 5.3.6 Apresentar relatórios da execução do convênio sempre que solicitado;
- 5.3.7 Divulgar que o projeto aprovado é patrocinado pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e inserir as logomarcas do CDCA/DF e da Secretaria de Estado da Criança nos produtos relativos ao projeto;
- 5.3.8 Cumprir integralmente a contrapartida oferecida.

## 6. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os projetos que estiverem em desacordo com o presente Edital serão indeferidos.

6.2 Não serão aceitos projetos apresentados por conselhos tutelares nem por órgãos governamentais em nome de entidades ou organizações não governamentais – ONGs;

6.3 Cada instituição poderá concorrer à obtenção de financiamento para até 2 (dois) projetos, respeitado o limite total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

6.4 Poderão inscrever-se no processo de seleção as instituições que possuam registro no CDCA/DF.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETO

7.1 A Comissão responsável pela avaliação dos projetos utilizará os seguintes critérios:

- estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao estatuto da criança e ao adolescente e a resolução normativa nº 61 do CDCA/DF;
- coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto e resultados esperados;
- fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;
- especificação de monitoramento e sistema de avaliação;
- adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados;
- recursos necessários e meta de atendimento;
- capacidade de continuidade das ações após o término do convênio;
- qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;
- declaração do apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto;
- envolvimento da entidade com a comunidade na execução do projeto;
- envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;
- infraestrutura física adequada para a execução do projeto;
- viabilidade do cronograma do projeto.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA O APOIO FINANCEIRO

8.1 Somente estará apta a receber recursos do FDCA/DF a instituição que apresente:

- situação de adimplência perante o Distrito Federal;
- prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do FDCA/DF devidamente aprovadas pelo CDCA/DF e pelo Conselho de Administração do FDCA/DF;
- recursos complementares necessários à realização integral do projeto se for o caso.

8.2 Após aprovação do projeto a Instituição terá o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar o atendimento aos requisitos descritos no item anterior, sob pena de decair do direito de celebrar o convênio.

8.3 A critério da comissão especial criada para a avaliação dos projetos, o valor de cada projeto apresentado poderá ser recusado total ou parcialmente, principalmente em casos de despesa que esteja em desacordo com a legislação pertinente ou na hipótese de a soma total dos projetos ultrapassarem o valor disponível no FDCA/DF.

#### 9. DAS VEDAÇÕES

9.1 Ficamos expressamente proibidas à utilização do recurso no pagamento de salário a qualquer título, encargos sociais, despesas de viagem, festas, hospedagens, gratificações, tíquetes-refeição e vales-transportes.

9.2 É vedada a utilização dos recursos do FDCA/DF com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, casos em que é necessária aprovação pelo Plenário do CDCA/DF.

9.3 Além das vedações estabelecidas no item anterior, não devem ser utilizados recursos do FDCA/DF para:

- transferências sem a deliberação do CDCA/DF;
- manutenção e funcionamento do CDCA/DF;
- pagamento, manutenção e funcionamento de Conselho Tutelar;
- financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- investimentos em aquisição, aluguel ou obras de imóveis, públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo na política da infância e da adolescência;
- financiamento de atividades de cunho comercial.

#### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deve ser encaminhada ao Presidente do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente por ofício.

10.2 A apresentação da prestação de contas terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

10.3 Caso a prestação de contas não seja encaminhada no prazo estabelecido, fica definido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para sua apresentação ou recolhimento dos recursos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora na forma da lei.

10.4 Caso a conveniente não apresente a prestação de contas ou não recolha os recursos ao FDCA/DF no prazo estabelecido no item anterior será instaurada tomada de contas especial e serão adotadas outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O presente edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Secretaria Estado da Criança: [www.crianca.df.gov.br](http://www.crianca.df.gov.br).

11.2 Mais esclarecimentos serão obtidos na Secretaria Executiva do CDCA/DF, pelo telefone: 3905-4726 ou por correio eletrônico [cdcadf@ymail.com](mailto:cdcadf@ymail.com).

11.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pelo CDCA/DF.

REJANE PITANGA  
Presidente - CDCA/DF

#### ANEXO I

##### PLANO DE TRABALHO

#### I. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:	CNPJ:
----------------------------	-------

Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:
Conta Corrente: (uso exclusivo do projeto)	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:		CPF:	
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	Matrícula:
Endereço:			CEP:

#### 2. OUTROS PARTICIPES (SE HOUVER)

Órgão/Entidade:	CNPJ/CPF:		
Nome do Responsável:	Função:	CPF:	
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:	Matrícula:	
Endereço:	Cidade:	CEP:	

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
	/	/
Identificação do Objeto:		
(Descrição completa do objeto a ser executado)		
Justificativa da Proposição:		
(Caracterizar o problema que deu origem ao projeto, identificando causas e conseqüências; descrever a proposta da entidade para enfrentar o(s) problema(s), especificando a assistência financeira pretendida neste projeto; calcular o valor da assistência com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados)		
Objetivos:		
(Descrever os resultados a serem alcançados após a conclusão do projeto)		
Metas:		
(Quantificar os resultados pretendidos)		

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração/Mês	
			Unid.	Quant.	Início	Término

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00).

##### 5.1 Subvenção Social (despesas de custeio)

Natureza da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Total
Código	Especificação		
	Bens de consumo		
	Serviços de terceiros PF		
	Serviços de terceiros PJ		
	Auxílio à pessoa física		
Total Geral:			

##### 5.2 Auxílio Investimento (despesas de capital)

Natureza da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Total
Código	Especificação		
	Bens permanentes		
	Obras e instalações		
Total Geral:			

##### 5.3 Contrapartida (se houver)

Natureza da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Total
Código	Especificação		
Total Geral:			

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Concedente)

META	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS



\* Registrar valor mensal a ser transferido pelo órgão concedente.

Proponente (se houver contrapartida)

META	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS

\* Registrar valor mensal a ser transferido pelo órgão conveniente

#### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente, declaramos, para fins de prova junto ao CDCA/DF, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento,

Brasília, DF, de 20	_____
	(Nome) (cargo)

#### 8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado	
Brasília, DF, de 20	_____
	(Nome) (cargo)

#### ANEXO II

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO					
1. Título do programa/ação					n. do convênio
2. Concedente		Código	CNPJ		
3. Conveniente		Código	CNPJ		
4. Executor		Código	CNPJ		
5. Objeto					
Valor R\$				Vigência	
6. Empenhos		Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
Número	Data	Valor			
Condições Especiais:					
I – Integra este convênio, independentemente de transição, o Anexo I cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se as normas da Lei n. 8.666/93, no que couber, as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.					
II – O conveniente se compromete:					
a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Anexo I;					
b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;					
c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;					
d) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado;					
e) permitir e facilitar ao Órgão concedente o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;					
f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;					
g) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;					
h) manter o órgão concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;					
i) não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa dos concedentes;					
j) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 30 dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo com esta Instrução Normativa (IN 1/2005);					
k) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo concedente ou ao Tesouro do Distrito Federal, conforme o caso, até a data prevista; e					
l) quanto aos bens adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos deste convênio, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa ou o que for pactuado entre os partícipes;					
III – Para solução das pendências é eleito o foro de Brasília/DF.					
Brasília, DF, de 20			_____		
Concedente CPF			Conveniente CPF		

## INEDITORIAIS

### SINECON/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Será realizada eleição no dia 05 de Outubro de 2012, na sede provisória desta entidade situada no SCS Qd. 02 Bloco C nº 99 Sala 303 - Edifício São Paulo – Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 03.657.210/0001-45, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3.150, de 30/08/1986, devendo o registro de Chapas ser apresentado à Secretaria no horário de 08:00 hs às 18:00 hs, no período de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação de Eleição encontra-se afixado na sede provisória desta entidade. Brasília/DF, 05 de Setembro de 2012. Raimundo Pereira do Nascimento, Diretor Presidente. DAR-1.078/2012.

### SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/DF CFPT - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA

#### RELAÇÃO DE CONCLUINTES DOS CURSOS TÉCNICO

Recredenciado pela Portaria nº 66, de 25/03/2010–SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro nº 03, Dulce Gomes da Costa Santos, 1550, 292; Evelaine Bispo Alves Dias, 1551, 293; Jordana de Jesus Mesquita, 1552, 293; Júlio César Domingos Ramos, 1553, 293; Maylon Fabrício Santana, 1554, 294; Sirlene Soares de Almeida, 1555, 294; Vinicius Barbosa Caldas, 1556, 294; Yasmin Dias Cardoso Rabelo, 1557, 295; TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA, Albelon Borges Botelho, 1517, 281; Andressa de Oliveira Duarte da Mota, 1518, 282; Érick Loures de Jesus, 1519, 282; Felipe Ribeiro Coelho, 1520, 282; Halys Albert Alves de Araújo, 1521, 283; Ian Fernandes Faria, 1522, 283; João Marcos Guedes Braz, 1523, 283; Newton Valeriano da Fonseca Júnior, 1524, 284; Rafael Bento de Souza, 1525, 284; Renato Silva Moreira, 1526, 284; Rogerio Henrique Messias Oliveira, 1527, 285; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Adão José da Silva, 1454, 261; Adilson Pereira da Silva, 1455, 261; Alex Franco Costa, 1456, 261; Ana Cecilia Gonçalves Leoni, 1457, 262; Ana Lígia Nunes Cavalcanti, 1458, 262; André Luis de Souza Guerra, 1459, 262; Antonio João Moraes Vilar, 1460, 263; Bruno da Silva Macedo, 1461, 263; Cicero Charles Ferreira Lucas, 1462, 263; Christina Pereira Silva, 1463, 264; Claudio Aparecido da Costa, 1464, 264; Daniel Fadul de Melo Sampaio, 1465, 264; Dirlei Martinho da Silva Sousa, 1466, 265; Fabrício de Sousa Leite, 1467, 265; Fernando Soares de Mesquita, 1468, 265; Flávio Arôldo Soares Martins da Silva, 1469, 266; Francilino Gonçalves de Macêdo, 1470, 266; Gilbert Moreira, 1471, 266; Gilson Gomes de Sousa, 1472, 267; Gizele Mourão Prado, 1473, 267; Ido Xavier Landim, 1474, 267; Iraneide Assis da Costa, 1475, 268; Jefferson de Carvalho Santos, 1476, 268; Jonathas Augusto Cavalcante de Carvalho, 1477, 268; José Antonio de Lima Aguiar, 1478, 269; Josenilton de Alcantara Alves, 1479, 269; Juan Pablo Pereira Cavalcante, 1480, 269; Julyana Gomes de Sousa, 1481, 270; Lucas Soares das Neves, 1482, 270; Marinaldo Silva do Amaral, 1483, 270; Matheus Barros Pereira, 1484, 271; Max Simião Silva, 1485, 271; Obadias Barbosa de Andrade, 1486, 271; Paulo Ricardo dos Santos Fernandes, 1487, 272; Philipe Ferreira da Silva Lima, 1488, 272; Rafael de Andrade Sousa, 1489, 272; Rafael Vales de Sousa, 1490, 273; Renata Carvalho Marques, 1491, 273; Rodrigo Gomes Leite Vieira, 1492, 273; Samuel Fernandes de Jesus, 1493, 274; Saulo Ramalho de Almeida Nogueira, 1494, 274; Sérgio Sousa Santos, 1495, 274; Vanderli Nascimento Santos, 1496, 275; Wellington Jose Oliveira, 1497, 275; Wellintom Cerilo de Souza Silva, 1498, 275; TÉCNICO EM ELETRO-TÉCNICA, Andressa Leticia Pereira Martins, 1564, 297; Fabio Neves da Costa, 1565, 297; Israel Alves Machado, 1566, 298; Leonardo da Costa Xavier, 1567, 298; Otavio Maciel Nascimento Filho, 1568, 298; TÉCNICO EM IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, Arielly Dias Lima, 1528, 285; Caio Vinicius Lopes da Silva, 1529, 285; Daniel Osias Lima de Almeida, 1530, 286; Emilly Silva de Sousa, 1531, 286; Fábio Pinto Matos, 1532, 286; Gullyver dos Santos Santana, 1533, 287; Jôrdanya Gomes de Sousa, 1534, 287; Julio Cesar de Sousa Ramos, 1535, 287; Kaccinny de Matos Carvalho, 1536, 288; Kennedy Costa Alves, 1537, 288; Lucas de Souza Ferreira, 1538, 288; Mayana de Oliveira Cardoso, 1539, 289; Paulo Henrique Amaral Florentino, 1540, 289; Pedro Henrique de Sousa Batista, 1541, 289; Rafael Barroso dos Santos, 1542, 290; Raíssa Souza Marinho Costa, 1543, 290; Regina Marcela Ivo, 1544, 290; Regis Carlos Vidal Filho, 1545, 291; Thamir Maciel de Carvalho, 1546, 291; Vinicius Soares Silveira, 1547, 291; Virginia Costa Santana, 1548, 292; Wallysson Messias da Silva, 1549, 292; TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, Anderson de Souto Cavalcante, 1558, 295; Gustavo Lopes da Silva, 1559, 295; Gutemberg Oliveira de Farias, 1560, 296; Joberson Lino Lopes, 1561, 296; Leonilson Mendes da Silva, 1562, 296; Thiago Magalhães Paz de Lira, 1563, 297; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA,

Thiago da Silva Urcino, 1569, 299; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Amon Martins de Carvalho, 1499, 275; Ana Pereira dos Santos, 1500, 276; Andreia Souza do Nascimento, 1501, 276; Andressa Mikaelly dos Santos, 1502, 276; Carlos Alberto de Lima Chaves Júnior, 1503, 277; Cecília Dias Moraes, 1504, 277; José Augusto da Silva Júnior, 1505, 277; Leandro Sales de Moura, 1506, 278; Lucília Rocha da Silva Trindade, 1507, 278; Malcolm Alves Borges, 1508, 278; Marilda de Fátima Costa Franco, 1509, 279; Marlene Gonçalves Pinto, 1510, 279; Renato Anderson Frazão, 1511, 279; Roberto de Barros Vieira, 1512, 280; Rodrigo Fernandes da Silva, 1513, 280; Rosileia Gonçalves França, 1514, 280; Tanandra Apoliana dos Santos, 1515, 281; Teudas de Oliveira Alves, 1516, 281; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Orlando de Alencar Ribeiro da Silva, 1570, 299; Washington Antonio Faria Junio, Secretário Escolar nº1119 SE/DF, Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque MEC 171/2002 Diretora Escolar.

### **CETRES - CENTRO DE TREINAMENTO HILTON PINHEIRO MENDES**

#### **RELAÇÃO DE CONCLUINTES DOS CURSOS TÉCNICOS,**

Recredenciado pela Portaria nº 313, de 27/08/07-SEDF:TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro nº 01, Fernando Marin Volpi, 251, 85; Thais dos Santos Barbosa, 252, 85; TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, Fernando Alecsandro dos Santos Teixeira, 247,83; TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO, Victor Augusto Franco de Lima, 246, 83; TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO E WEB, Alex Marques Duarte, 254, 86; 247, 83; TÉCNICO EM MULTIMÍDIA, David Leandro dos Santos, 248, 84; Douglas Firmino da Silva, 249, 84; Patricia Sousa da Silva, 250, 84; TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, Eraldo José da Silva, 243, 82; Felipe da Silva Oliveira Santos, 244, 82; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Márcia Regina de Albuquerque Mota, 253, 85; TÉCNICO EM WEB DESIGN, Bruno Rozendo de Brito, 245, 83; Washington Antonio Faria Junio, Secretário Escolar, Registro nº1119 SE/DF, Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque, MEC 171/2002, Diretora Escolar.  
DAR-1.079/2012.

### **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

#### **AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a título de Renovação da Licença de Operação nº 128/2008, para a atividade de posto de abastecimento de combustível e garagem de veículos oficiais do Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região, no SGON Quadra 01, Lote 100/110/120, Asa Norte, Brasília/DF. Processo 190.000.742/2004. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Roberto Elias Cavalcante, Diretor-Geral da Secretaria.  
DAR-1.080/2012.

### **SENGE/DF - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os engenheiros e demais profissionais de nível superior que atuam com engenharia de avaliação e perícia no Distrito Federal para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco “A”, sala 01, 2º pavimento – Centro Empresarial São Francisco, Brasília/DF, no dia 19/09/2012 às 19:00hs, em primeira convocação e, às 19:30hs, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação da criação do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícia do Distrito Federal – IBAPE/DF; 2) Discussão e Aprovação de Estatuto da Entidade; 3) Eleição da Diretoria Provisória do IBAPE/DF; 4) Filiação da entidade ao IBAPE Nacional. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Engº Brasil Américo Louly Campos. Presidente do SENGE/DF.  
DAR-1.081/2012.

### **GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

(Companhia Fechada)

CNPJ/MF nº 14.875.622/0001-78 - NIRE 3530041703-8

#### **EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04/06/2012.**

Os acionistas da Gira Invest Brasil Participações S.A. (“Companhia”), reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04.06.2012, aprovaram por unanimidade: 1. a eleição dos membros do Conselho de Administração, a seguir identificados, para gestão

até a Assembleia Geral Ordinária de 2014: Presidente, o Sr. CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 613.551 – SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 277.880.084-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua SHIS QI 23, conjunto 04, casa 14, Lago Sul, CEP 71660-040, tendo como Suplente o Sr. EDUARDO FREIRE GUERRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.923.086 – SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 718.455.181-87, residente e domiciliado na Cidade Brasília/DF, na Rua SQS 207, Bloco E, apartamento 210, Asa Sul, CEP 70253-050; (ii) Vice Presidente, o Sr. ALEXANDRE FREIRE GUERRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.819.796 – SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 896.687.661-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, DF, na Rua SQS 116, Bloco C, Apartamento 605, Asa Sul, CEP 70386-030, tendo como Suplente o Sr. RICARDO FREIRE GUERRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.154.343 – SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 989.220.411-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua SHIS QI 23, conjunto 04, casa 14, Lago Sul, CEP 71660-040; (iii) CLAUDIO LUIZ MICIELI DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 395.935 – SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 437.425.727-68, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua SHIN QI 13, Conjunto 03, Casa 19, Lago Norte, CEP 71535-030, tendo como Suplente o Sr. MARIJONE DIAS RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.206.015 - SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 488.348.311-87, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua QND 05, Casa 25, Taguatinga, CEP 72120-050; (iv) Sr. JOÃO BERNARDO BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.649.711-0 – SSP/SP, inscrito no CPF MF sob o nº 564.361.571-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Dona Ana Helena de Salles Gusmão, nº 42, Jardim Paulistano, CEP 01457-040, tendo como Suplente o Sr. FELIPE TEBET BARRETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.108.823-1 – SSP/SP, inscrito no CPF MF sob o nº 074.360.108-40, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia/GO, na Rua 11, nº qd 07, Lt 5/7, nº 950, 1º andar, Edifício Ventana Del Sol, CEP 74120-100; (v) Sr. IVAN CARLOS MACHADO DE ARAGÃO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.188.175 - SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 244.491.211-04, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua na SHIS QL 24, Conjunto 1, casa 03, Lago Sul, CEP 71665-015, tendo como Suplente o Sr. RODRIGO FREIRE ARAGÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.818.651 – SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 896.396.771-91, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, DF, na Rua SHIS QI 17, conjunto 15, casa 2, Lago Sul, CEP 71645-150; (vi) Sr. GLAUCIO AUGSUÊ CAVALCANTE E SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.858.168 – SSP/AM, inscrito no CPF MF sob o nº 597.351.982-15, residente e domiciliado na Cidade de, Brasília/DF, na Rua S I A Sul, Trecho 10, nº 100, Pavilhão B-5, Ceasa, CEP 71208-900, tendo como Suplente o Sr. GLEYDSON AUGSUÊ CAVALCANTE E SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.068.892 – SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 588.174.092-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua no S I A Sul, Trecho 10, nº 100, Pavilhão B-5, Ceasa, CEP 71208-900; (vii) Sr. JORGE LUIZ DE ANDRADE FIGUEIRAS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.591.207 - SSP/PE, inscrito no CPF MF sob o nº 243.569.994-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, PE, na Rua Marques de Tamandaré, nº 138, Apartamento 701, Casa Forte, CEP 52061-170, tendo como Suplente o Sr. GUSTAVO DE ALBUQUERQUE DRUMMOND DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.574.550 – SSP/PE, inscrito no CPF MF sob o nº 922.185.124-91, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, na Av. Boa Viagem, nº 2334, Apartamento 1001, CEP 51021-000; (viii) Sr. ROBISON SHIBA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 16.670.542-1 – SSP/SP, inscrito no CPF MF sob o nº 100.821.148-6, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Antonio Carlos Salles Filho, nº 58, Residencial Morumbi, CEP 05745-250, tendo como Suplente o Sr. CARLOS SADAKI KAIDEI, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 16.647.875-1 – SSP/SP, inscrito no CPF MF sob o nº 104.157.318-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Iudu 40, apartamento 264, CEP 05716-120; (ix) Sr. MARCOS MENCARINI LIMA, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 625.405 - SSP/DF, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua SHIN QL 04, Conjunto 05, Casa 13, Lago Norte, CEP 71510-255, tendo como Suplente o Sr. UENDEL GOMES VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.162.968 - SSP/DF, inscrito no CPF MF sob o nº 578.726.351-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília/DF, na Rua SQSW 305, Bloco H, Apartamento 603, Sudoeste, CEP 70673-427; 2. que os membros do conselho não receberão qualquer tipo de remuneração; 3. que as informações, press releases, apresentações, convocações para as assembleias, notificações dos acionistas relativas à oferta de compra e venda de ações, exercício do direito de preferência, ofertas de lance, comunicados relevantes aos acionistas, e todo e qualquer assunto de interesse dos investidores serão disponibilizados através do Portal Eletrônico/Website da Companhia, bem como serão realizados neste Canal, a oferta e os leilões eletrônicos de compra e venda de ações; 4. a oferta de compra e venda das ações da Acionista Elides



Marlene Prudente, para que os acionistas da Companhia exerçam o direito de preferência para adquiri-las, na proporção da sua participação no Capital Social, manifestando o seu interesse ou não quanto a sua aquisição nesta Assembleia; 5. Assinaturas: Alexandre Freire Guerra, Presidente; Marli Felinto Pereira dos Santos, Secretária; Brasília/DF, 04 de junho de 2012. Junta Comercial do Distrito Federal - Registro em 10/07/2012 sob nº 20120536501 Protocolo 12/053650-1, de 04/07/2012 - NIRE 5330001375-6. Luis Fernando P. de Figueiredo, Secretário Geral. DAR-1.082/2012.

### ASA ALIMENTOS LTDA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2012.

CNPJ: 72.600.190/0001-99

Aos 18 dias do mês de março de dois mil e doze, às 10h00min horas, em sua sede social localizada na cidade de Brasília, no SIA Trecho 3, Lotes 385/395, CEP: 71.200-030, Distrito Federal, reuniram-se os sócios quotistas de Asa Alimentos, sociedade limitada, que tem como objeto a Criação e comercialização de aves matrizes para a produção de ovos e pintinhos de um dia; Criação e comercialização de aves para corte; Criação e comercialização de suínos e bovinos; Produção e comercialização de adubos orgânicos; Abate e comercialização de aves e seus derivados; Fábrica e comercialização de rações, concentrados e suplementos para a alimentação animal; Prestação de assistência técnica no ramo de avicultura e bovinocultura; Elaboração, execução e administração de projetos florestais, planejamento e execução de serviços florestais, agrícolas e pecuários, próprios e/ou de terceiros, com ou sem o aporte de incentivos fiscais; e exploração de empreendimentos florestais; Comércio atacadista e varejista de aves, ovos, peixes, carnes, leite e seus derivados; Transporte de produtos próprios e de terceiros; Administração, corretagem e intermediação de operações imobiliárias; Industrialização de farinha de carne, de ossos e de penas; comercialização desses produtos por atacado e varejo; exportação de aves e importação de embalagens para seus produtos e de concentrados químicos para a produção de rações animais; e comercialização de ingredientes e de matérias primas para fábrica de rações animais; Comércio atacadista de produtos hortigranjeiros; Produção e comercialização de ovos férteis e pintos de 01 (um) dia e matrizes para exportação; Importação de material genético, Aves (ovos), Bovinos (sêmen, embriões), Suínos, etc.; Depósito de mercadorias próprias e outros depósitos de mercadorias para terceiros; Abate de aves e preparação de carnes e subprodutos; Abate de animais, industrialização e comércio de carnes e derivados; Abate e comercialização de suínos e seus derivados; Comércio atacadista de carnes e produtos de carnes e seus derivados, próprios, e de terceiros; Criação e comercialização de Ovinos vivos e abatidos; Comércio atacadista de carnes de Ovinos e seus derivados próprios, e de terceiros; Comércio atacadista de Ovos Férteis, Ovos Comerciais e Pintinhos de Um dia; Prestação de Serviço de análise Microbiológico de Aves e Sorologia; Escritório Comercial de Vendas de Aves Abatidas; Armazenagem e distribuição de produtos frigoríficos; Comércio atacadista de aves abatidas frescas, frigorificadas ou congeladas; Comércio Atacadista de Pizzas, Lasanhas, Massa, Pães de Queijo e Biscoitos de Queijos; e que gira sob a denominação social de ASA ALIMENTOS LTDA, com sede social no SIA-SUL Trecho 3, Lotes 385/395, Brasília-DF, CEP 71200-030, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.600.190/0001-99, registrada na JCDF NIRC nº. 532.0070445.5. Quorum de presença: Asa Participações e Administração Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.603.610/0001-78, com Contrato Social registrado sob o nº. 1.309, do Livro "A", nº. 02, em 20/05/1987, no Cartório do 1º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, e feita a adequação ao novo Código Civil com registro na JCDF sob o nº. 53201283496 em 14/02/2005, com sede social no SIA Sul, Trecho 3, Lotes 385/395, 3º Andar, Sala 301, Brasília/DF, CEP 71200-030, Fone (61) 2106-3733, Fax (61) 2106-3777, representada por sua sócia administradora Myrian Pinto de Amorim, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 158.580, expedida pela SSP/DF em 14/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 584.309.201-10, domiciliada e residente na SQS 302, Bloco "C", Apartamento. 301, Asa Sul, Brasília-DF; os Sócios administradores Myrian Pinto de Amorim, brasileira, viúva, nascido em 14/05/1934, Natural de Belo Horizonte/MG, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 158.580, expedida pela SSP/DF em 14/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 584.309.201-10, e Aroldo Silva Amorim Filho, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/05/1960, Natural de Belo Horizonte/MG, zootecnista e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 429.068, expedida pela SSP/DF em 04/05/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.825.681-49, domiciliado e residente na SHIS QL 10, Conjunto 07, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF; únicos sócios componentes e representando 100% (cem por cento) do capital social. Composição da mesa: por aclamação, assumiu a presidência, a sócia Myrian Pinto de Amorim, que convidou para secretária-la, o sócio Aroldo Silva Amorim Filho. Ordem do dia: I) transformar a referida sociedade limitada numa sociedade anônima, segundo o estabelecido na Lei 6.404/76, II) aprovação do Estatuto Social, III) eleição dos administradores, e IV) suas remunerações. Deliberações tomadas: pelo voto favorável da totalidade dos sócios, deliberou-se: 1) Nomear a Sr.ª Myrian Pinto de Amorim como Presidente da presente Assembleia de Transformação de Sociedade, bem como o Sr. Aroldo Silva Amorim Filho como secretário; 2) transformar a referida sociedade limitada numa sociedade anônima, segundo o estabelecido na Lei 6.404/76, com os mesmos sócios, o mesmo capital e as mesmas quotas-partes desse capital para cada sócio, regendo-se pelos

estatutos que organizarão; 3) Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações. 4) Depois de aprovado o Estatuto Social da sociedade, ASA ALIMENTOS S/A, passou-se à eleição da Diretoria Executiva para o ano 2012 – 2013 5) Ficou decidido no estatuto social, que o conselho fiscal funcionará de caráter não permanente bem como, o conselho de administração, conforme consta no Estatuto Social, sendo que ambas, não funcionarão. 6) Após indicações de candidatos foi procedida a eleição da Diretoria Executiva. Apurados os votos foram eleitos: a) Diretor Presidente: Aroldo Silva Amorim Filho, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/05/1960, Natural de Belo Horizonte/MG, zootecnista e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 429.068, expedida pela SSP/DF em 04/05/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº. 183.825.681-49, domiciliado e residente na SHIS QL 10, Conjunto 07, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF; b) Diretor Vice-Presidente: Sérgio Costa Araújo, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/03/1959, Natural de Araguari/MG, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 389.784, expedida pela SSP/DF em 23/04/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº. 179.239.561-20, domiciliado e residente no Condomínio Solar de Athenas, Módulo E, Lote 19, Sobradinho, Brasília-DF; c) Diretor Financeiro: Paulo Roberto Oliveira Silva, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/11/1958, Natural de Pão de Açúcar/AL, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 259.590, expedida pela SSP/AL em 28/01/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.891.274-68, domiciliado e residente na SQSW 100, Bloco D, Apto. 402, Sudoeste, Brasília-DF; d) Diretor Administrativo: Kátia Pinto de Amorim, brasileira, divorciada, nascida em 04/07/1961, Natural de Belo Horizonte/MG, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº. 432.718, expedida pela SSP/DF em 30/04/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.187.601-82, domiciliada e residente na SQS 302, Bloco D, Apartamento 406, Asa Sul, Brasília-DF; e) Diretor de Produção: José Henrique Tostes Barbi, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/08/1960, Natural de Belo Horizonte/MG, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.311.461, expedida pela SSP/MG em 11/08/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.358.876-49, domiciliado e residente na Condomínio jardins do lago, Quadra 02, Conjunto L, Casa 12, Lago Sul, Brasília-DF. 7) Ficou aprovada a remuneração global da Diretoria Executiva no valor anual de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Continuando com a palavra disse a Sr.ª Presidente que a transformação será regida pelos estatutos que tinha em mãos, mantendo a mesma integridade e a mesma estrutura de sua antecessora, que por isso conservará o mesmo objeto social, capital, sócios e negócios. Consultada a assembleia a respeito, após a discussão, verificou-se ter sido aprovada a transformação da sociedade por unanimidade dos presentes. A Sr.ª Presidente em seguida declarou, de acordo com a resolução da assembleia, que o capital social de R\$ 66.319.290,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais) dividido em 66.319.290, (sessenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma das quotas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, da sociedade transformada, seria convertido em ações ordinárias, do valor nominal de R\$ 66.319.290,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais) ações ordinárias nominativas em 66.319.290 (sessenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa) ações sem valor nominal ficando assim distribuídas entre os acionistas, a saber:

ACIONISTA	QD. AÇÕES	VALOR EM (R\$)	PART EM %
Asa Participações e Administração Ltda.	64.952.493	64.952.493,00	97,94
Myrian Pinto de Amorim	810.282	810.282,00	1,22
Aroldo Silva Amorim Filho	556.515	556.515,00	0,84
Total	66.319.290	66.319.290,00	100

Os Administradores, Diretores, DECLARAM sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por encontrar-se sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assim como DECLARA não responder por crimes: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade. Cumpridas todas as condições e formalidades legais para a transformação da sociedade limitada ASA ALIMENTOS LTDA. em sociedade anônima, os contratantes, reafirmando a sua vontade de transformá-la por este instrumento e na melhor forma de direito, declaram-na transformada em ASA ALIMENTOS S/A, de acordo com o Estatuto elaborado e aceitos por todos. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo integralmente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) exemplares de igual teor, sendo a primeira via destinada à Junta Comercial do Estado, após arquivado e registrado, será transcrito integralmente no Livro de Atas das Assembleia

s Gerais, com as demais vias ficando em poder da sociedade para os fins necessários. ASSINATURAS: Asa Participações e Administração Ltda., Aroldo Silva Amorim Filho, Kátia Pinto de Amorim, Sérgio Costa Araújo, José Henrique Tostes Barbi, Paulo Roberto Oliveira Silva, Anderson Tostes Grandi, Advogado e as testemunhas, Sr. Alexandre de Sousa Silva e as Sr. Carla Cristina Carvalho Pacheco. Certidão – Junta Comercial do Distrito Federal – Certifico o registro em 26/06/2012, sob o número 53300013942, Protocolo 12/031770-2, de 04/05/2012, Luiz Fernando P. Figueiredo, Secretário Geral. DAR-1.083/2012.

### **SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF.**

SCS – Edifício José Severo – 7º andar Brasília/DF Telefone 3224-3808  
CNPJ – 00.031.724/0001-00

#### **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Concessionárias, Locadoras, Consórcios e Distribuidores de Veículos do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 11/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª convocação, sito: Quadra 13, CL 02, Sobradinho/DF, (Estacionamento do Supermercado Sampaio), dia 12/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h, em 2ª convocação, sito: Praça 01, Lote 01, Mercado 01, Térreo, Setor Leste, Gama-DF, (Estacionamento do Supermercado Supermaia), dia 19/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h, em 2ª convocação, sito: CNB 12, LOTES 04/05, Comercial Norte, Taguatinga Norte – DF, (Estacionamento do Supermercado Pra Você, pela parte de trás), dia 20/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h, em 2ª convocação, sito: SIA SUL, Trecho 01, Lote 125, - Guará/DF, (Em frente à Concessionária Slavieiro) e dia 23/09/2012, às 13h, em 1ª convocação, ou às 13h30m, em 2ª convocação, sito: Ponte Alta Norte, Gleba “A”, nº 25, Núcleo Rural Casa Grande/DF, entre o (Gama e o Recanto das Emas, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho com vigência a partir de 01-11-2012 a 31/10/2013; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial e ou Confederativa para todos os integrantes da Categoria, associado ou não ao SINDICOM/DF. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Geralda Godinho de Sales, Secretária Geral.

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria dos empregados em Consórcios e Administradoras de Consórcios do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 20/09/2012, no SIA SUL, Trecho 01, Lote 125, Guará/DF, (em frente à Concessionária Slavieiro), e dia 23/09/2012 às 13h, em 1ª convocação, ou às 13h30, em 2ª e última convocação, na Ponte Alta Norte, Gleba “A”, Chácara 25, Núcleo Rural Casa Grande/DF, (entre o Gama e o Recanto das Emas, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01-11-2012 a 31-10-2013; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial e ou Confederativa para todos os integrantes da Categoria, associado ou não ao SINDICOM/DF. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Geralda Godinho de Sales, Secretária Geral.

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Supermercados, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 11/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª convocação, sito: Quadra 13, CL 02, Sobradinho/DF, (Estacionamento do Supermercado Sampaio), dia 12/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h, em 2ª convocação, sito: Praça 01, Lote 01, Mercado 01, Térreo, Setor Leste, Gama/DF, (Estacionamento do Supermercado Supermaia), dia 18/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h, em 2ª convocação, sito: QR 208, Conjunto “D”, Lote 02, Samambaia/DF, (Estacionamento do Supermercado

Caique), dia 19/09/2012, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h, em 2ª convocação, sito: CNB 12, LOTES 04/05, Comercial Norte, Taguatinga Norte/DF, (Estacionamento do Supermercado Pra Você, pela parte de trás) e dia 23/09/2012, às 13h, em 1ª convocação, ou às 13h30m, em 2ª convocação, sito: Ponte Alta Norte, Gleba “A”, nº 25, Núcleo Rural Casa Grande-DF, entre o (Gama e o Recanto das Emas, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho com vigência a partir de 01-11-2012 a 30/10/2013; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial e ou Confederativa para todos os integrantes da Categoria, associado ou não ao SINDICOM/DF. Brasília/DF, 05 de setembro de 2012. Geralda Godinho de Sales, Secretária Geral. DAR-1.084/2012.

### **CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA**

#### **RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E TERMO DE COMPROMISSO**

Processo 391.000.092/2012. Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental a Autorização Ambiental nº 032/2012, sendo firmado o Termo de Compromisso nº 020/2012 – SUGAP/IBRAM, para a erradicação de 15 (quinze) indivíduos arbóreos nativos do bioma Cerrado e 5 (cinco) indivíduos de espécies exóticas, localizados no SGAN 915, módulo G, sendo devida a compensação florestal com o plantio de 500 mudas de espécies arbóreas do bioma Cerrado pela erradicação de cada árvore suprimida, em conformidade com o Decreto nº 14.783/1993, pelo que foi firmado o correspondente Termo de Compromisso. Brasília/DF. 04 de setembro de 2012. Maxmiliano Jose Reis, Engenheiro Civil. DAR-1.086/2012.

### **HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 155/2012. PROCESSO: 2012.01.591.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 14/09/12 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações exigidas por este, por meio de registro de preço para fornecimento de cantoneiras de PVC para quinas de parede para atender as demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estará disponível no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br) e pelo e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 05 de Setembro de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta, Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 204/2012. PROCESSO: 2012.01.626.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 14/09/12 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações exigidas por este, para aquisição e instalação de espelhos para atender as demandas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estará disponível no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br) e pelo e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 05 de Setembro de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta, Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 226/2012. PROCESSO: 2012.08.680.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 14/09/12 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações exigidas por este, por meio de registro de preço para fornecimento de Toners originais para as impressoras do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estará disponível no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br) e pelo e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 05 de Setembro de 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta, Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB. FILANTROPIA-107/2012.